



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ UF: _____
CNPJ: _____
TELEFONES: _____
FAX: _____
E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ UF: _____
RG: _____ CPF: _____
TELEFONES: _____

Recebi cópia do Edital e seus anexos relativos à Tomada de Preços Nº 004/2023, cujos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços serão recebidos pelo Presidente da CPL às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia 22 de março de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro, Santana do Piauí (PI), CEP: 64.615-000.

Santana do Piauí - PI, _____ de _____ de 2023.


Assinatura

• Solicito a V.Sª preencher o recibo de entrega de edital acima e enviar para o e-mail: licitacao@santanadopiaui.pi.gov.br

• O não preenchimento ou não remessa de recibo exime o Presidente da CPL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.


Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente


Felipe Oliveira Leal
Membro


Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO

5

5

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023



INTRODUÇÃO

ORGÃO INTERESSADO: Município de Santana do Piauí - PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 102/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço **GLOBAL**.

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei nº 8.883/94, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e os demais dispositivos legais pertinentes.

LOCAL: Setor de Licitações do Município de Santana do Piauí - PI, Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro, Santana do Piauí (PI), CEP: 64.615-000.

DATA: 22 de março de 2023.

HORA: 08:30h (oito horas e trinta minutos)


TELEFONE: (89) 9 8817-7092

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí (PI), torna público, para conhecimento dos interessados, a presente **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço **GLOBAL**, a realizar-se às **08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia 22 de março de 2023**, quando serão recebidos e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços dos licitantes, como estabelece esta Tomada, a ser processada pela Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 014/2023, em obediência às Normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei nº 8.883/94, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e os demais dispositivos legais pertinentes, para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) DE 3.104,00 M² NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ, CONFORME NÚMERO DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 919714/2021.”**

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo, a critério exclusivo da administração que impeça a realização desta licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e horário indicados nesta **TOMADA DE PREÇOS**.


Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente


Felipe Oliveira Leal
Membro


Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO



O Presidente da CPL e os membros receberão os **documentos de habilitação e as propostas de preços** dos interessados em participar da presente licitação até **às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia 22 de março de 2023**, no Setor de Licitações do Município de Santana do Piauí - PI, localizado na Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro, Santana do Piauí (PI), CEP: 64.615-000. Após o horário acima indicado, dar-se-á por encerrado o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços. No mesmo dia e local, às **08:30h (oito horas e trinta minutos)**, dar-se-á início à sessão pública da **TOMADA DE PREÇOS**.

As cópias do Edital e de seus Anexos poderão ser obtidas no endereço supracitado ou através do endereço de e-mail: licitacao@santanadopiaui.pi.gov.br

Impugnações ao edital e recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí (PI), Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro, Santana do Piauí (PI), CEP: 64.615-000 e enviados posteriormente ao Setor de Licitações. Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos ao Setor de Licitações, por escrito, via Protocolo da Prefeitura, telefone (89) 9-8817-7092, de segunda a sexta-feira, da 08:00 às 13:00 horas, ou através do endereço de e-mail: licitacao@santanadopiaui.pi.gov.br.

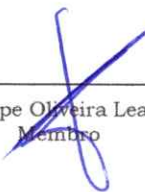
O comprovante de cadastro de participação na **Tomada de Preços 004/2023** no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí (PI), será feito até o terceiro dia anterior à abertura da proposta de preços, e as empresas interessadas deverão trazer consigo, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, aonde será entregue o edital e seus anexos na íntegra contendo todas as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.


1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Esta licitação tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) DE 3.104,00 M² NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ, CONFORME NÚMERO DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 919714/2021"**, especificada, quantificada e detalhada nas planilhas e documentos anexos a este Edital, os quais são parte integrante como se nele transcritos.

1.2. A forma pela qual deverão ser executadas as obras e serviços licitados e as diversas obrigações dos licitantes e do adjudicatário do objeto desta licitação estão registradas neste


Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente


Felipe Oliveira Leal
Membro


Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO

Edital, nas especificações técnicas, memoriais descritivos, nos projetos executivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e na Minuta do Contrato e anexos que, igualmente, integram o arquivo de informações sobre a licitação.

1.3 O **valor máximo estimado** permitido pelo Município de **SANTANA DO PIAUÍ - PI** para os serviços objeto desta licitação será o de **R\$ 278.700,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS)**, não sendo permitidos preços superiores.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Tomada de Preços as empresas do ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, entre os interessados devidamente cadastrados (Certificado de Registro Cadastral – CRC), ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, mediante a apresentação de toda a documentação de habilitação, tópico 4, solicitada no instrumento convocatório, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação;

2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 127 de agosto de 2007, Lei Complementar nº. 128 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº. 147, de 7 de agosto de 2014;

2.3. Não poderá participar deste certame o licitante que tenha entre seus sócios ou dirigentes, alguém que seja servidor da Administração;

2.4. Não poderão participar desta Tomada de Preços os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.5. Não poderão participar os interessados que estiverem cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou definitiva imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

2.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas;



2.7. A participação nesta Tomada de Preços implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

2.8. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante;

2.9. Não será permitida a participação de empresas reunidas na forma de consórcio; e

2.10. Não poderão participar nesta Tomada de Preços o autor do Projeto Básico ou Executivo, Pessoa Física ou Jurídica.

3. DAS CREDENCIAIS E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

3.1. A licitante deverá se apresentar para credenciais junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL por meio de um proponente/representante, devidamente munido de documento, que a credencie a participar desta Tomada de Preços;

3.2. Por credenciais entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:


- a) Cópia do documento de Registro Geral – RG, ou outro documento (com foto) que o identifique;
- b) Procuração por instrumento público ou particular outorgada pela empresa licitante habilitando-o para representá-la junto às sessões, com plenos poderes de decisão, exceto quando for sócio ou proprietário da empresa, devendo, neste caso, comprovar tal situação, através da apresentação do Contrato Social e documento de identidade.
- c) Documento da empresa, contrato social em vigor, registro comercial ou outro documento que os substitua, devidamente registrado, caso seja o sócio ou proprietário da empresa licitante.

3.3. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas do procedimento licitatório e a responder para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

3.4. Os documentos originais ou cópias de que trata o item 3.2 deverão ser apresentados antes do início da sessão. No caso de cópias, estas deverão ser autenticadas em cartório competente ou pelos membros da CPL no ato das credenciais de participação da presente Tomada de Preços, ou publicação em órgão de imprensa oficial;


Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente


Felipe Oliveira Leal
Membro


Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO



3.5. Os conjuntos de documentos relativos à Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser entregues separadamente, em invólucros fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”), na forma a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)
TOMADA DE PREÇOS 004/2023
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)
TOMADA DE PREÇOS 004/2023
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS OU COMERCIAL
(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE)

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL ou por Membro da Comissão ou publicação em órgão de imprensa oficial;

4.2. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação:

I - Habilitação Jurídica:


- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e a cédula de identidade do(s) titular(es).



Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente



Felipe Oliveira Leal
Membro



Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro



c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício e a cédula de identidade do(s) titular(es).

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir;

d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício e a cédula de identidade do(s) titular(es).

e) Cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios (se houver).

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;

d) Prova de Regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;


III - Quanto a Fazenda Municipal:

a) Certidão Negativa de Débitos, da Sede ou do domicílio do Licitante, dentro do prazo de validade;

b) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede ou do domicílio do Licitante, dentro do prazo de validade;


Jonielton Rocha Rodrigues
Presidente


Felipe Oliveira Leal
Membro


Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO



IV - Quanto a Fazenda Estadual:

- a) Certid o Negativa de D bitos, da Sede ou do domic lio do Licitante, dentro do prazo de validade;
- b) Certid o Negativa de D vida Ativa, da Sede ou do domic lio do Licitante, dentro do prazo de validade;

V - Quanto a Fazenda P blica Federal:

- a) Certid o Conjunta de D bitos Relativos a Tributos Federais e   D vida Ativa da Uni o, dentro do prazo de validade, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

VI - Qualifica o T cnica:

- a) Registro ou inscri o da empresa e do respons vel t cnico na entidade profissional competente;
- b) A comprova o de aptid o referida no inciso II do "caput" artigo 30, da Lei 8.666/93, no caso das licita es pertinentes a obras e servi os, ser  feita por atestados fornecidos por pessoas jur dicas de direito p blico ou privado, limitadas as exig ncias a: (Reda o dada pela Lei n  8.883, de 1994), comprovando que a licitante j  executou servi os compat veis com o objeto descrito no Projeto B sico;
- c) Comprova o, fornecida pelo  rg o licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informa es e das condi es locais para o cumprimento das obriga es objeto da licita o;
- d) Capacita o t cnico-profissional: comprova o do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de n vel superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certid o de Acervo T cnico - CAT, emitida por qualquer uma das regi es do CREA ou entidade profissional competente, comprovando a execu o pelo profissional indicado, de obras ou servi os similares ao objeto desta licita o, vedadas as exig ncias de quantidades m nimas ou prazos m ximos; (Incluido pela Lei n  8.883, de 1994)

EM BRANCO



d.2.1) A(s) Certid o de Acervo T cnico – CAT dever ( o) possuir informa es suficientes para qualificar e quantificar os servi os executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s).

d.2.2) A comprova o do v nculo empregat cio do(s) profissional(is) detentor do acervo t cnico, pertencente ao quadro permanente da licitante, ser  atendida mediante a apresenta o dos documentos a seguir:

a) Empregado: C pia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou c pia da Carteira de Trabalho e Previd ncia Social – CTPS anotada ou ainda, contrato de presta o de servi os, na forma da legisla o trabalhista;

b) S cio: Contrato Social devidamente registrado no  rg o competente;

c) Diretor: C pia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou c pia da ata de elei o devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade an nima;

d) Respons vel T cnico: Al m da c pia da Certid o expedida pelo CREA da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como respons vel t cnico, dever  comprovar o v nculo empregat cio em uma das formas contidas nas al neas “a” “b” ou “c” retro.

OBS:   vedada a indica o de um mesmo profissional como Respons vel T cnico por mais de uma licitante, sendo que tal fato desqualificar  todas as envolvidas.

e) Exig ncias m nimas relativas a instala es de canteiros, m quinas, equipamentos e pessoal t cnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licita o, ser o atendidas mediante a apresenta o de rela o expl cita e da declara o formal da sua disponibilidade, sob as penas cab veis, vedada as exig ncias de propriedade e de localiza o pr via;

OBS: Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprova o da capacita o t cnico-profissional de que trata o inciso I do   1  do artigo 30 dever o participar da obra ou servi o objeto da licita o, admitindo-se a substitui o por profissionais de experi ncia equivalente ou superior, desde que aprovada pela administra o. (Inclu do pela Lei n  8.883, de 1994);

EM BRANCO



VII - Situação Econômico - Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b¹) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo ainda comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

VIII - Outras Comprovações:

- a) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS**;
- b) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - **CNEP**;
- c) Certidão negativa de inidoneidade da pessoa jurídica emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (**TCE**).
- d) As licitantes deverão visitar os locais onde serão executadas as obras/serviços, para se inteirar dos serviços a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato;
- e) É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "*in loco*" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos;

EM BRANCO

- f) Os custos de visita aos locais das obras/serviços correrão por exclusiva conta da licitante;
- g) Em caso de dúvidas sobre a visita ao local onde serão executadas as obras/serviços as licitantes deverão contatar com a Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI pelo telefone (89) 9 8817-7092, das 08h00 às 13h00min. Como comprovação da visita ao local onde será executada as obras e serviços, a licitante deverá apresentar a Declaração de Visita, expedido pela Administração Pública Municipal, através do seu responsável legal. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o último dia útil antes da data prevista para a abertura do certame. Para a vistoria o licitante, o responsável técnico ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- h) O comprovante de cadastro de participação na **TOMADA DE PREÇOS 004/2023**, será feito junto a CPL e entregue ao licitante, ou ao seu representante legal, que deverá trazer consigo, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, para que lhe sejam prestadas todas as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de elaborar sua proposta, até o terceiro dia anterior a abertura das propostas de preços.
- i) Caso a licitante não queira participar da visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com o Município de Santana do Piauí - PI.
- j) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo em anexo;
- k) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, conforme modelo anexo, de acordo com o Decreto Federal 4.358 de 05 de setembro de 2002;

EM BRANCO



l) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de que não tem entre seus sócios ou dirigentes servidores da Administração Pública;

m) Declaração que conhece e aceita as regras determinadas pela Administração contratante estando de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, às quais se submete incondicional e integralmente;

4.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.4. Em se tratando de microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006);


4.5. No caso de ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

4.5.1. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem "n1", acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao município de Santana do Piauí - PI, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.6. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.


Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente


Felipe Oliveira Leal
Membro


Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO



5. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº. 02

5.1. As propostas comerciais deverão impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo deste edital, e deverão constar:

5.1.1 Especificação clara e detalhada da execução objeto da licitação, a qual deverá ser compatível com o ANEXO IX e X do presente edital;

5.1.2. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e endereço eletrônico, da empresa proponente;

5.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo;

5.1.4 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação;

5.1.5 Preço unitário expresso em algarismo e por extenso, preço total dos itens expresso em algarismo e por extenso e valor global dos itens tanto em algarismo como por extenso.


5.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários, e entre os expressos em algarismos e por extenso serão considerados os expressos por extenso.

5.3. Nos valores apresentados, serão aceitas somente duas casas decimais após a vírgula.

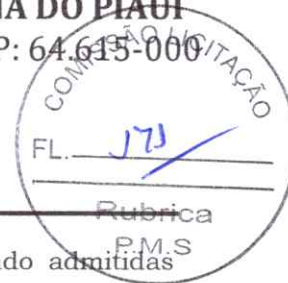
5.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.


Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente


Felipe Oliveira Leal
Membro


Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO



5.5. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

5.6. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deles, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos ou apresentarem preço irrisório ou inexequível ou valor zero.

5.9. Apresentar Planilha Orçamentária, Planilha Resumo, composições de custos unitários, inclusive às composições auxiliares e complementares, com indicação da fonte e mês de referência dos insumos utilizados, Cronograma Físico-Financeiro, Detalhamento de Encargos Sociais e do BDI acompanhada da declaração de elaboração independente de proposta.

5.10. Indicar à Contratante o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

5.11. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, CPF, Carteira de Identidade, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração). Na Proposta de Preço deverão constar a forma de pagamento, nome do Banco, Agência e Conta Corrente em nome da pessoa jurídica.


6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os trabalhos da CPL obedecerão aos trâmites abaixo estabelecidos:

6.2. No local, dia e hora previstos no edital, receberá os envelopes contendo a documentação, os quais serão abertos antes e as propostas abertas imediatamente após a fase de habilitação, desde que haja renúncia expressa ao direito de interpor recurso por parte de todas as licitantes, devidamente registrada em Ata ou após o prazo para apresentação de recursos.


Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente


Felipe Oliveira Leal
Membro


Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO



6.3. Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não contiverem as informações requeridas no Item 5 da Proposta de Preço – Envelope nº 02 e seus subitens, ou que contrariarem este Edital;

6.5. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a CPL poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas nas causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação conforme artigo 48, §3º da lei 8666/93.

6.6. A critério da CPL, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das Propostas;

6.7. Será lavrada Ata circunstanciada da reunião, em que constarão todas as ocorrências da reunião.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento desta Tomada de Preços, recebendo os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta de preço dos interessados em participar do certame.

7.2. Após a entrega dos envelopes nº 01 - documentos de habilitação e nº 02 - proposta de preço, será aberto inicialmente, o envelope nº 01 - documentos de habilitação contendo a documentação, esta, depois de rubricada pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação será oferecida ao crivo e à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes à sessão.

7.3. A Comissão Permanente de Licitação examinará os documentos de habilitação de cada licitante e após divulgará o resultado de habilitação em sessão pública, previamente marcada ou através de publicação na imprensa oficial.

7.4. Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação notificará as licitantes do seu resultado, e convocará os interessados

EM BRANCO



para nova sessão pública para abertura das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas, caso não tenha sido modificada a decisão anterior.

- 7.5.** Se houver alteração do resultado do julgamento anterior será aberto novo prazo recursal.
- 7.6.** Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências previstas neste Edital.
- 7.7.** O Envelope nº 02 devidamente lacrado e rubricado, contendo a proposta preço da licitante inabilitada será devolvido nas respectivas sessões públicas.
- 7.8.** Caso o representante da licitante inabilitada se recuse a receber o Envelope nº 02 nas respectivas sessões públicas, ou não o retire no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a data de homologação da licitação, o mesmo poderá ser destruído.
- 7.9.** Os envelopes contendo as propostas serão abertos após a fase de habilitação, desde que haja renúncia expressa ao direito de interpor recursos por parte de todas as licitantes, por meio de declaração e devidamente registrado em Ata ou decurso do prazo para interposição de recursos na fase de habilitação.

I - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- a)** No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo;
- b)** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. (Art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006);
- c)** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada;
- d)** Para efeito do disposto no subitem **B** deste Edital (Art. 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

EM BRANCO



d.1) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

d.2) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “e” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1.º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123 supramencionada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1.º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123 retro mencionada, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **C** acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) A condição prevista no subitem **D** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

II – JULGAMENTO

a) O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO VALOR GLOBAL**.

b) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

c) Não serão aceitas propostas com preços simbólicos, irrisórios, inexequíveis ou de valor zero.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

EM BRANCO



8.2. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Inexistindo manifestação recursal, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao licitante vencedor e procedimento.

10. DO CONTRATO

10.1. Será firmado contrato entre o município de Santana do Piauí - PI, e a empresa vencedora, conforme minuta anexa a este Edital (Anexo I).

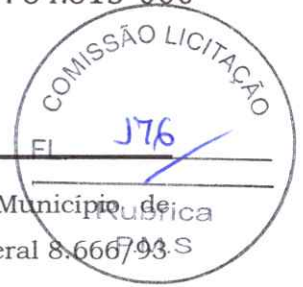
10.2. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone, fax, correio eletrônico, publicação em Jornal ou Diário Oficial.

10.3. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.4. A publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas da Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei N.º 8.666/93.

10.5 O presente Contrato terá plena eficácia a partir da publicação do seu extrato de contrato em Diário Oficial, com **vigência de 195 (cento e noventa e cinco) dias** resultado da soma do **Prazo de Execução dos Serviços do cronograma físico-financeiro de 90 (noventa) dias**; mais o **Prazo para Recebimento Provisório da Obra de 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do contratado**; mais o **Prazo para Recebimento Definitivo da obra de 90 (noventa) dias**

EM BRANCO



contados do recebimento provisório, podendo ser prorrogado a critério do Município de Santana do Piauí, Estado do Piauí, de acordo com o art. 57, inciso I, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.6 O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei.

10.7 A rescisão do contrato poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as consequências previstas no artigo 80, ambos da Lei n.º. 8.666/93.

11. DA EXECUÇÃO

11.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Santana do Piauí, Estado do Piauí, através do fiscal de contrato designado pela mesma, procedendo ao registro das ocorrências adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

11.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3 Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste Edital deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração.


11.4 O presente contrato, terá vigência de **vigência de 195 (cento e noventa e cinco) dias** resultado da soma do **Prazo de Execução dos Serviços do cronograma físico-financeiro de 90 (noventa) dias**; mais o **Prazo para Recebimento Provisório da Obra de 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do contratado**; mais o **Prazo para Recebimento Definitivo da obra de 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório**, a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério do Município de Santana do Piauí, Estado do Piauí, de acordo com o art. 57, inciso I, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da


Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente


Felipe Oliveira Leal
Membro


Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO



realiza o dos servi os, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 02 (duas) vias de igual valor, c pia do contrato e/ou nota de empenho, mediante a apresenta o do comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi o - FGTS, fornecido pela Caixa Econ mica Federal, contribui es Previdenci rias da m o de obra envolvida na execu o dos servi os (GRSS), e comprovante de regularidade de ISS, junto a Prefeitura Municipal e Ordem de Servi os firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, al nea "a" da Lei 8.666/93.

12.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os servi os realizados a que se referir.

12.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorre es ser o devolvidas   CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-  no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresenta o da documenta o devidamente corrigida e v lida, n o ocorrendo neste caso, quaisquer  nus por parte da Administra o.

12.4 Nenhum pagamento ser  efetuado aos adjudicat rios enquanto pendente de liquida o ou qualquer obriga o financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta na realiza o dos servi os.


12.5 O pagamento somente ser  realizado ap s a verifica o da situa o da mesma, relativa  s condi es de habilita o exigidas na licita o, atrav s de documenta o anexada   fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei n  8.666/93, e em caso de pend ncia o pagamento ser  suspenso.

13. DA DOTA O OR AMENT RIA

13.1 As despesas com o pagamento da execu o do contrato do referido objeto correr o por conta da classifica o funcional program tica e da categoria econ mica dos recursos provenientes do Or amento da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, especificada abaixo, conforme art. 55, V da Lei 8.666/93, bem como repasses do Estado do Piauí:


Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente


Felipe Oliveira Leal
Membro


Aurilena Gon alves Pinheiro Leal
Membro



FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 – Recursos não vinculados de impostos 700 – Outras transferências de Convênios ou Repasses da União	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	15.451.0008.1019.0000	44.90.51

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2 Advertência deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contrarrecibo do representante legal do adjudicatário, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.

14.3 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia.

14.4 Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93.

14.5 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da execução do serviço e/ou no descumprimento das obrigações assumidas.



14.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

14.3 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

14.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

15.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.3 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança na contratação.

15.4 A Administração poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer cidadão, mediante ato escrito e fundamentado.

15.5 É facultada ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.2 Será permitido o uso de telefone celular para consulta à Empresa.

EM BRANCO



15.3 Das sessões públicas de processamento deste Tomada de Preços serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL e pelos licitantes presentes.

15.4 Todos os documentos de habilitação e as propostas preço, cujos Envelopes forem abertos, serão rubricados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL e pelos licitantes presentes.

15.5 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial.

15.6 Os envelopes contendo as propostas das demais licitantes consideradas desclassificadas ficarão à disposição para retirada na Sede da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, na Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro, após a celebração do contrato.

15.7 Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Tomada de Preços.

15.8 A petição será dirigida à autoridade subscritora do EDITAL, que decidirá no prazo de 03 (três) dias anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.9 Acolhida à petição de impugnação contra este EDITAL, será designada nova data para a realização do certame.

15.10 Cópias do Edital estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, no horário das 08:00 às 13:00 horas.


15.11 Os casos omissos da presente TOMADA DE PREÇOS serão solucionados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

15.12 A critério do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL a sessão poderá ser suspensa e reiniciada em dia e horário definidos por ele, o qual será registrado em Ata.

15.22 Este certame encontra-se em conformidade com o tratamento jurídico diferenciado e simplificado para os Micro empreendedores Individuais (MEI), para às Microempresas (ME) e


Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente


Felipe Oliveira Leal
Membro


Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO



Empresas de Pequeno Porte (EPP), contribuindo, assim, para a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional e para a ampliação da eficiência das políticas públicas, consoante artigo 146, inciso III, alínea "d", artigo 170, inciso IX e artigo 179, da Constituição Federal, c/c Lei Complementar Federal nº. 123/06.

15.23 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes documentos:

ANEXO I - Minuta do Contrato;

ANEXO II - Modelo de Declaração sobre Empregados Menores;

ANEXO III - Declaração de Instalação do Canteiro de Obras e de Disponibilidade das Máquinas e Equipamentos;

ANEXO IV - Declaração de Conhecimento dos Detalhes Executivos;

ANEXO V - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

ANEXO VI - Modelo Proposta de Preços;

ANEXO VII - Modelo de autorização de inclusão na equipe técnica;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de não ter entre seus sócios ou dirigentes, servidor da Administração Pública;

ANEXO IX - Planilhas Orçamentárias.


ANEXO X - Projetos (Especificações Técnicas)

Santana do Piauí - PI, 03 de março de 2023.


Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente da CPL


Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente


Felipe Oliveira Leal
Membro


Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO

ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL


CONTRATO Nº ____/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA TENDO COMO OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) DE 3.104,00 M² NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ, CONFORME NÚMERO DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 919714/2021.”

Aos XX dias do mês de XXXX do ano de dois mil e vinte e três, de um lado a **Prefeitura Municipal de Santana do Piauí**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.137/00193, com sede na Rua Sete de Setembro, Nº 426, Centro, Santana do Piauí (PI), CEP: 64.615-000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. XXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXX, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa _____, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º _____ e Inscrição Estadual n.º _____, estabelecida na cidade de _____, à Rua _____, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por _____, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente CONTRATO, objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) DE 3.104,00 M² NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ, CONFORME NÚMERO DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 919714/2021”**, tendo em vista a homologação, pela **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI**, do Processo de **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023**, conforme despacho exarado no **Processo Administrativo nº 102/2023** e o que mais consta do citado Processo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os


Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente


Felipe Oliveira Leal
Membro


Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO



efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, conduzido sob o regime de **EMPREITADA GLOBAL**, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

1.1 São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - PMS**, a proposta apresentada pela CONTRATADA, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorçam.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1 Constitui objeto do presente processo licitatório, os serviços de engenharia para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) DE 3.104,00 M² NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ, CONFORME NÚMERO DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 919714/2021”**, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato, **Processo Administrativo nº 102/2023**, sob o regime de **EMPREITADA GLOBAL**.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DA APARELHAGEM E DO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 A aparelhagem e o material necessários à execução dos trabalhos serão de responsabilidade e ônus exclusivamente da CONTRATADA, ficando estabelecido que a CONTRATANTE não emprestará nem fornecerá quaisquer ferramentas, aparelhos ou veículos.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E DA EXECUÇÃO:

4.1 As obras e serviços ora contratados obedecem às especificações (EM ANEXO) as quais fazem parte integrante do Edital da Tomada de Preços Nº. 004/2023 - PMSPI, reservado à CONTRATANTE o direito de rejeitar as obras ou serviços que não estiverem de acordo com as referidas especificações, sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer reclamação ou indenização.

EM BRANCO



5.0 CLÁUSULA QUINTA - DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 A CONTRATADA declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pela CONTRATANTE pela realização do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O representante da CONTRATADA, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma CONTRATADA. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DOS DETALHES EXECUTIVOS:

6.1 O Município de Santana do Piauí - PI se reserva o direito de, em qualquer fase ou ocasião, fazer alterações nos detalhes executivos, seja reduzindo ou aumentando o volume de serviços das obras, na forma prevista na lei.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO:


7.1 O valor deste Contrato é de **R\$** (.....), que representa o montante da proposta da CONTRATADA, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o Edital e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

§ 1º - Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão de obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de Santana do Piauí - PI.

§ 2º - O valor do presente contrato será pago conforme as medições a serem realizadas e fiscalizadas pelo Município de Santana do Piauí - PI, através de engenheiro designado.


Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente


Felipe Oliveira Leal
Membro


Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO



8.0 CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 A CONTRATADA se obriga a:

8.1.1. Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;

8.2. Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;

8.3. Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação;

8.4. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrematação, seleção, contratação e administração de mão de obra necessária à realização dos serviços;

8.5. Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;

8.6. Zelar pelos interesses do Município de Santana do Piauí - PI relativamente ao objeto do contrato;

8.7. Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses do Município de Santana do Piauí - PI relativamente aos serviços;

8.8. Manter permanentemente nos locais de realização dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente ao Município de Santana do Piauí - PI;


8.9. Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pelo Município de Santana do Piauí - PI e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.



Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente



Felipe Oliveira Leal
Membro



Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO



8.10. Permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

8.11. Adquirir e fornecer Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, a todos os empregados, bem como orientá-los quanto à necessidade e obrigatoriedade de seu uso em serviço;

8.12. A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.

8.13. Manter a Regularidade Fiscal, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local de Prestação do Serviço durante toda execução do contrato.

8.14. Apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a Anotação de Responsabilidade Técnica, emitida pelo CREA/PI, referente ao objeto desta licitação, quando cabível;

8.15. Disponibilizar no canteiro de obras, todo e qualquer equipamento exigido pela Fiscalização, necessário à execução das obras e serviços objeto desta licitação;

8.16. Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta;

8.17. Substituir qualquer material danificado ou que não atenda as especificações estabelecidas neste Edital e manter o canteiro de obra em condições de limpeza e higiene.

8.18. Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Santana do Piauí - PI a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;

8.19. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;

8.20. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar a qualquer título, na execução dos serviços, o qual ser-lhe-á diretamente subordinado e vinculado e não terá com o Município de Santana do Piauí - PI relação jurídica de qualquer natureza;

EM BRANCO



8.21. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários (observado o art. 31, da Lei 8.212/91), fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

§ 1º A CONTRATADA estará, durante todo o período de execução deste contrato, sujeita à fiscalização do Município de Santana do Piauí - PI, quer seja exercida por servidores do quadro do próprio do Município de Santana do Piauí - PI, quer por terceiros especialmente contratados para este fim.

§ 2º Nos casos em que a CONTRATADA não concordar com as recomendações ou ordens da fiscalização, delas poderá recorrer ao titular do Município de Santana do Piauí - PI, tendo este recurso efeito suspensivo da ordem fiscal.

9.0 CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 A CONTRATANTE se obriga a:

9.1. Disponibilizar o local das obras;

9.2. Aprovar as medições em tempo hábil;

9.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme estabelecido na cláusula sétima deste Contrato;

9.4. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;

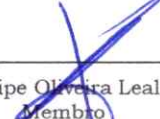
9.5 Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.

9.6. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.


9.7. Aplicar penalidades, conforme o caso.



Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente



Felipe Oliveira Leal
Membro



Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO



10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas com o pagamento da execução do contrato do referido objeto correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica dos recursos provenientes do Orçamento da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, especificada abaixo, conforme art. 55, V da Lei 8.666/93, bem como repasses do Estado do Piauí:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 - Recursos não vinculados de impostos 700 - Outras transferências de Convênios ou Repasses da União	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	15.451.0008.1019.0000	44.90.51

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

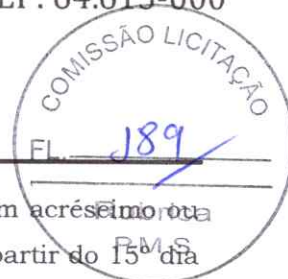
11.1 O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação.

§ 1º O pagamento dos serviços será feito por intermédio do Município de Santana do Piauí - PI, em moeda legal e corrente no País, por meio de depósito em conta corrente bancária da(s) Contratada(s), especificada no Contrato, em parcelas compatíveis com os Cronogramas Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente do Município de Santana do Piauí - PI, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Notas Fiscais de Serviços;

§ 2º A CONTRATADA poderá apresentar ao Município de Santana do Piauí - PI para pagamento, fatura ou documento equivalente. Recebida, a fatura ou cobrança será examinada pelo Município de Santana do Piauí - PI durante, no máximo, 10 (dez) dias. No exame o Município de Santana do Piauí - PI, preliminarmente, verificará e certificará a efetiva execução dos serviços indicados na fatura e a regular entrega de seus efeitos. Estando tudo em ordem, o pagamento será feito em até

EM BRANCO



20 (vinte) dias contados do vencimento do prazo de exame da fatura, sem nenhum acréscimo ou agregado financeiro. Havendo correção a fazer, caso o pagamento seja efetuado a partir do 15º dia após o vencimento, a fatura retificada ou ajustada será processada como nova fatura, quanto aos prazos aqui estabelecidos:

a) A CONTRATADA apresentará a medição dos serviços efetivamente executados acompanhados das respectivas memórias para a Fiscalização, para a conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha de preços constantes de sua proposta, bem como da documentação hábil de cobrança.

b) Se ocorrerem aditivos decorrentes de alterações dos projetos que incluam acréscimo de valores e quantidades de serviços e materiais, a CONTRATADA deverá readequar este aditivo ao cronograma físico-financeiro original e reapresentá-lo com as devidas alterações, na lavratura do aditivo.

c) Os valores referentes aos serviços rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

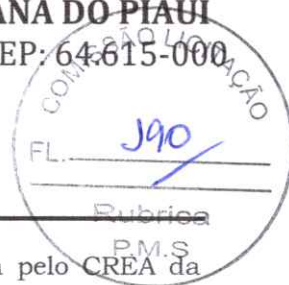
§ 3º Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pelo Município de Santana do Piauí - PI, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

§ 4º Serão retidos na fonte os demais tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

§ 5º Havendo atraso no pagamento, a CONTRATADA terá direito à percepção de juros à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata dia*. Não haverá atualização monetária em decorrência de atraso no pagamento, a menos que este seja superior a um ano.

§ 6º Caso a execução dos serviços se estenda por mais de um ano, os preços da proposta vencedora poderão ser reajustados segundo índice que reflita o incremento de custos da CONTRATADA, a cada período anual, conforme fixado na cláusula referente a reajustamento de preço.

EM BRANCO



§ 7º A primeira fatura a ser paga deverá estar acompanhada da ART expedida pelo profissional responsável na região onde serão executados as obras e serviços, comprovando o registro do Contrato naquele Conselho.

§ 8º Todos os pagamentos devidos à CONTRATADA considerar-se-ão feitos, de pleno direito, quando os valores respectivos sejam depositados na **Conta Corrente**, mantida pela CONTRATADA junto ao **Banco**, **Agência**, valendo ao Município de Santana do Piauí - PI como comprovantes de pagamento e como instrumento de quitação, os recibos dos depósitos ou transferências bancárias.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

12.1. Os preços propostos não serão reajustados, pelo período de 1 (um) ano da apresentação das Propostas, conforme estabelece a Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

§ 1º Caso o período de execução do contrato exceda a um ano contado a partir da data de apresentação das propostas na licitação, os preços serão reajustados respeitados as normas contratuais, pela seguinte fórmula:

R = V(I - I_o)/I_o, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado;

I_o = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata dia*;

I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*.

§ 2º O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil - Coluna 35, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

§ 3º Tendo em vista que o Contrato será celebrado no regime de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, a partir do reajustamento dos preços a empresa contratada passará a apresentar, para cada pagamento que pretenda receber, duas faturas sendo uma, dos preços originais contratados e a segunda composta apenas pelo reajustamento devido, que será calculado multiplicando-se o valor da primeira fatura pelo fator de reajuste - F - calculado nos termos do § 1º.



Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente



Felipe Oliveira Leal
Membro



Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO



13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS:

13.1 Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão ser pagos nas épocas devidas.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PRAZOS:

I - O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em **10 (dez) dias consecutivos**, contados a partir da data de expedição da Ordem de Execução de Serviços.

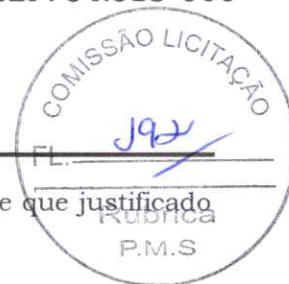
II. O prazo para execução dos serviços de que trata este Contrato é de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço, emitida pelo Município de Santana do Piauí - PI, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços serão executados no prazo acima, conforme as necessidades do Município, ficando vinculado à ordem de serviços a ser fornecido pelo Município de Santana do Piauí.

III. O presente Contrato terá plena eficácia a partir da publicação do seu extrato de contrato em Diário Oficial, com **vigência de 195 (cento e noventa e cinco) dias** resultado da soma do **Prazo de Execução dos Serviços do cronograma físico-financeiro de 90 (noventa) dias**; mais o **Prazo para Recebimento Provisório da Obra de 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do contratado**; mais o **Prazo para Recebimento Definitivo da obra de 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório**, podendo ser prorrogado a critério do Município de Santana do Piauí, Estado do Piauí, de acordo com o art. 57, Inciso I, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 1º - Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o

EM BRANCO



disposto no § 1º do Art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pelo Município de Santana do Piauí - PI.

§ 2º - O contrato se extinguirá 05 (cinco) dias após o recebimento definitivo dos serviços.

15.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL:

15.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade profissional pela execução das obras e serviços contratados, obrigando-se, ainda a comunicar ao Município de Santana do Piauí - PI, a designação do dirigente técnico, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da CONTRATADA, acumulando, se for o caso, as responsabilidades administrativas decorrentes, bem como comunicar previamente todas as substituições que vier a operar em sua equipe técnica alocada aos trabalhos objeto do presente Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

16. CLUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

16.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados ao Município de Santana do Piauí - PI ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas, isentando o Município de Santana do Piauí - PI de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste Contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:


17.1 A CONTRATADA obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequências da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.



Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente

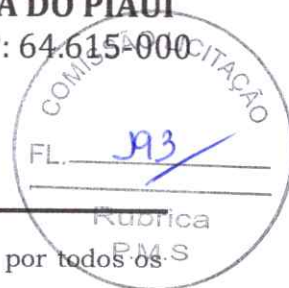


Felipe Oliveira Leal
Membro



Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO



§ 1º A CONTRATADA será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Município de Santana do Piauí - PI ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.


§ 2º A CONTRATADA será, também, responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive despesas com instalações e equipamento necessários às obras e serviços e, em resumo, todos os gastos e encargos de material e mão de obra necessários à completa realização do objeto do Contrato e sua entrega perfeitamente concluída.

§ 3º A CONTRATADA deverá:

- a) Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários à assinatura do Contrato, como também no decorrer da execução serviços;
- b) Registrar o Contrato no CREA e apresentar, à FISCALIZAÇÃO, o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica";
- c) Responsabilizar-se pela efetivação de seguros para garantia de pessoas e bens;
- d) Fornecer e colocar no Canteiro de Obras as placas ou outras formas de divulgação das fontes de financiamento e de coordenação das obras e serviços, conforme modelos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO;
- e) Manter permanentemente no local das obras e serviços, equipe técnica composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a FISCALIZAÇÃO a Responsabilidade Técnica pelas obras e serviços, até a entrega definitiva do objeto do Contrato, inclusive com poderes para deliberar determinações de emergência caso se tornem necessárias;
- f) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção das obras e serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- g) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, no sentido de garantir a salubridade e segurança no canteiro de obras e serviços;


Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente


Felipe Oliveira Leal
Membro


Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO



h) Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material "similar" a especificado, submeter, previamente e por escrito à FISCALIZAÇÃO, a pretendida substituição;

i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, os defeitos ou incorreções verificadas nas obras ou serviços, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações.

18.0 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

18.1 Alterações do contrato original que venham a ser necessárias serão incorporadas ao Contrato durante sua vigência, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - UNILATERALMENTE pelo Município de Santana do Piauí - PI:

a) Quando, por sua iniciativa, houver modificações dos detalhes executivos ou das especificações, para melhor adequação técnica do objeto;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder este limite.

II - POR ACORDO ENTRE AS PARTES:

a) Quando houver a substituição de garantia de execução, por deliberação conjunta das partes;

b) Quando necessária à modificação do regime de execução, em fase de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos do contrato original;

c) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao Cronograma Financeiro fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.

EM BRANCO



§ 1º Os serviços adicionais cujos preços unitários não são contemplados na Proposta inicial serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando os limites estabelecidos na letra "b", do inciso I.

§ 2º No caso de supressão de parte do objeto do Contrato, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais, ou se já os tiver adquirido e posto nos locais de trabalhos, este deverão ser pagos pelos custos de aquisição, transporte e outros regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos, eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 3º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses, para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 4º Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o Município de Santana do Piauí - PI deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio Econômico-Financeiro inicial.

§ 5º A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários na contratação, na forma do artigo 65 § 1º da Lei 8666/93, do valor inicial do contrato.

I - Durante todo o período de execução do contrato será exercida estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no neste Contrato em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:


19.1 A FISCALIZAÇÃO da execução das obras e serviços será feita pelo Município de Santana do Piauí - PI, através de seus representantes, equipes ou grupos de trabalho, de forma a fazer cumprir rigorosamente os detalhes executivos, as especificações, os prazos, as condições do Edital, a PROPOSTA DE PREÇOS e as disposições do Contrato.



Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente



Felipe Oliveira Leal
Membro



Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro



§ 1º Fica reservado à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver, no Canteiro de Obras, todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos não previsto no Edital, nas Especificações, nos Detalhes Executivos, nas Leis, nas Normas do Município de Santana do Piauí - PI, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras e serviços em questão e seus complementos, ouvida a autoridade do órgão.

§ 2º Compete, ainda, especificamente à FISCALIZAÇÃO:

- a) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada da obra;
- b) Exigir a substituição de técnico, mestre ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- c) Decidir quanto à aceitação de material "similar" ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;
- d) Exigir da CONTRATADA, o cumprimento integral do estabelecido na Cláusula Décima Sexta deste Contrato;
- e) Indicar à CONTRATADA, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Execução de Serviços;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;
- g) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;
- h) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- i) Promover, com a presença da contratada, as medições de obras e serviços executados.
- j) Transmitir, por escrito, as instruções e as modificações dos detalhes executivos que porventura venham a ser feitas, bem como alterações de prazos e de cronogramas;



l) Dar ao Munic pio de Santana do Pia  - PI imediata ci ncia dos fatos que possam levar   aplica o de penalidades contra a contratada ou mesmo   rescis o do Contrato;

m) Relatar oportunamente ao Munic pio de Santana do Pia  - PI ocorr ncia ou circunst ncia que acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras e servi os em rela o a terceiros.

n) Examinar os livros e registros.

  3  A substitui o de qualquer integrante da equipe t cnica da CONTRATADA, durante a execu o das obras e servi os, depender  da aquiesc ncia da FISCALIZA O quanto ao substituto apresentado.

  4  Com rela o ao "Di rio de Ocorr ncia", compete   FISCALIZA O:


1. Pronunciar-se sobre a veracidade das anota es feitas pelo licitante contratado;
2. Registrar o andamento das obras e servi os, tendo em vista os detalhes executivos, as especifica es, os prazos e cronogramas;
3. Fazer observa es cab veis, decorrentes dos registros da CONTRATADA no referido Di rio;
4. Dar solu o  s consultas feitas pela CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
5. Registrar as restri es que pare am cab veis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao procedimento da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
6. Determinar as provid ncias cab veis para o cumprimento dos detalhes executivos e especifica es;
7. Anotar os fatos ou observa es cujo registro se fa a necess rio.

20. CL USULA VIG SIMA - DAS PENALIDADES:

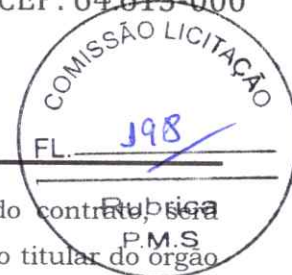
20.1 As penalidades administrativas aplic veis   CONTRATADA, por inadimpl ncia, est o previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus par grafos, todos da Lei no. 8.666/93.


Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente


Felipe Oliveira Leal
Membro


Aurilena Gon alves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO



§ 1º A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do contrato, observando os seguintes percentuais:

1. de 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
2. de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
3. de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

§ 2º Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a CONTRATADA:

- a) Prestar informações inexatas ou obstar o acesso à fiscalização do Município de Santana do Piauí - PI, no cumprimento de suas atividades;
- b) Desatender às determinações da fiscalização do Município de Santana do Piauí - PI; e
- c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

§ 3º Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a CONTRATADA:

- a) Executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;

EM BRANCO



c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, ou má fé, venha a causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

§ 4º ADVERTÊNCIA:

a) A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a.1) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Santana do Piauí - PI, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

a.2) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

a.3) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Município de Santana do Piauí - PI, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 5º SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

a) A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Santana do Piauí - PI pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

b) A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Santana do Piauí - PI será aplicada nos seguintes prazos e situações:

b.1) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

b.1.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Município de Santana do Piauí - PI;

EM BRANCO



b1.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b.2) Por 01 (um) ano:

b.2.1) Quando a CONTRATADA se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município de Santana do Piauí - PI.

b.3) Por 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA:

b.3.1) Não concluir os serviços contratados;

b.3.2) Prestar os serviços em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Município de Santana do Piauí - PI;

b.3.3) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

b.3.4) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

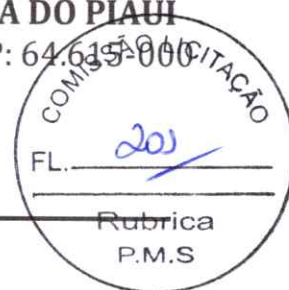
b.3.5) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Santana do Piauí - PI, em virtude de atos ilícitos praticados;

b.3.6) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de Santana do Piauí - PI.

§ 6º DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a) A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual dirigida à autoridade superior (Prefeitura Municipal de Santana do Piauí), se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Santana do Piauí - PI ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

EM BRANCO



b) A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Município de SANTANA DO PIAUÍ-PI, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

c) A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à CONTRATADA nos casos em que:

c.1) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c.2) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c.3) demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Santana do Piauí - PI, em virtude de atos ilícitos praticados;

c.4) reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de Santana do Piauí - PI, em caso de reincidência;

c.5) apresentar ao Município de Santana do Piauí - PI qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

c.6) praticar fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

d) Independentemente das sanções a que se referem os parágrafos primeiro, segundo e terceiro, o licitante ou contratado está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda o Município de Santana do Piauí - PI propor que seja responsabilizada:

d.1) civilmente, nos termos do Código Civil;

d.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

d.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

EM BRANCO



§ 7º Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

§ 8º As sanções serão aplicadas pela autoridade superior, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 9º As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

22.0 CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:


21.1 O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido:

I - ADMINISTRATIVAMENTE, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c) Lentidão no seu cumprimento, levando o Município de Santana do Piauí - PI a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início das obras, serviços;
- e) A paralisação das obras, dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Santana do Piauí - PI;
- g) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pelo Município de Santana do Piauí - PI.


Jonielton Rocha Rodrigues
Presidente


Felipe Oliveira Leal
Membro


Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO



- g)** Desatendimento  s determina es regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execu o, assim como a de seus superiores;
- h)** Cometimento reiterado de faltas na execu o do objeto CONTRATADO;
- i)** Decreta o de fal ncia ou a instaura o de insolv ncia civil em condi es que, a ju zo do Munic pio de Santana do Piauí - PI, ponham em risco a perfeita execu o das obras e servi os;
- j)** Dissolu o da sociedade CONTRATADA;
- k)** Altera o social ou a modifica o da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a ju zo do Munic pio de Santana do Piauí - PI, prejudique a execu o do Contrato;
- l)** Raz es de interesse do servi o p blico de alta relev ncia e amplo conhecimento, justificadas e determinada pelo Munic pio de Santana do Piauí - PI e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- m)** Supress o de obras e servi os que acarretem modifica es do valor inicial do Contrato al m do limite imposto ao contratado;
- n)** Suspens o de sua execu o, por ordem escrita do Munic pio de Santana do Piauí - PI por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade p blica, grave perturba o da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspens es que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigat rio de indeniza es pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobiliza es.   assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspens o do cumprimento das obriga es assumidas, at  que seja normalizada a situa o;
- o)** Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Munic pio de Santana do Piauí - PI do Estado, em raz o da execu o do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade p blica, grave perturba o da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspens o do cumprimento de suas obriga es, at  que seja normalizada a situa o;

EM BRANCO



p) Não liberação, pelo Município de Santana do Piauí - PI, de área ou local para execução dos serviços, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - AMIGAVELMENTE pelas partes.

III - JUDICIALMENTE.

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso I sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Devolução da garantia prestada, se houver;

II - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

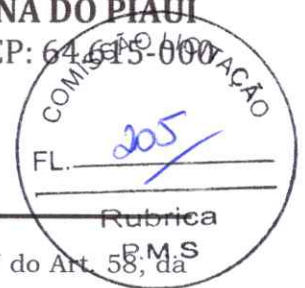
III - Pagamento do custo de desmobilização.

§ 3º A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l" e "q", do inciso I, poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I - Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de Santana do Piauí - PI;

II - Ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem

EM BRANCO



devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

III - Execução de garantia contratual, se houver, para ressarcimento ao Município de Santana do Piauí - PI dos valores das multas e indenizações a ela devida;

IV - Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Santana do Piauí - PI.

§ 4º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do parágrafo anterior fica a critério do Município de Santana do Piauí - PI, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

§ 5º O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de Santana do Piauí - PI, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e serviços contratados, sem prévia e expressa autorização do Município de Santana do Piauí - PI.

§ 6º Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

§ 7º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO:

22.1 A CONTRATADA não poderá ceder, sub-rogar, parcial ou totalmente as obras e serviços objeto deste contrato por não haver respaldo legal. Poderá, no entanto, subcontratar mediante prévia autorização, por escrito, observando-se, quando concedida autorização para subcontratação, celebrar com o terceiro a quem subcontratar, Contrato com inteira obediência aos termos do Contrato original firmado com o Município de Santana do Piauí - PI e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade e não poderá ultrapassar de 30% (trinta) por cento do valor do objeto contratado, na forma determinada pelo Município de Santana do Piauí - PI.

EM BRANCO



23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

23.1 Dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, de que os serviços estão prontos, serão os mesmos recebidos provisoriamente pela Fiscalização e, depois de observados pelo prazo não superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório, estando em ordem, serão recebidos definitivamente por Comissão de Recebimento, previamente designada, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS:

24.1 Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela Lei nº 8.666/93, garantido à CONTRATADA o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA:

25.1 A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pelo Município de Santana do Piauí - PI nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O início da vigência ocorrerá da data da assinatura deste contrato.

26. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO:

26.1 Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta Administração contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

27. CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA LICITAÇÃO:


27.1 O presente contrato foi objeto de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023, conforme as prescrições legais da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

28.0 CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO:

28.1 Fica eleito o foro da cidade de Santana do Piauí - PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato. E, para firmeza e validade de tudo o que


Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente


Felipe Oliveira Leal
Membro


Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 03 (três) vias, que de uma delas ficou lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Santana do Piauí - PI, __ de ____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI)
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ RG: _____

2ª) _____ RG: _____

Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente

Felipe Oliveira Leal
Membro

Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO

ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023
TOMADA DE PREÇOS 004/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODELO (OPCIONAL) DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES

(NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. E que, os menores, a partir de quatorze anos, que são alocados no desenvolvimento de atividades específicas desta Empresa, atuam na condição de aprendiz, observada a permissão legal. (Em caso de não configurar a prática da Empresa Declarante, excluir este parágrafo).

LOCAL /DATA

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)


Endereço: CEP:



Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente



Felipe Oliveira Leal
Membro



Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO



ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023
TOMADA DE PREÇOS 004/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**MODELO (OPCIONAL) DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DE
DISPONIBILIDADE DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

(NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que a instalação do canteiro de obras para execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – PMS, será feita nos moldes consagrados, visando à boa funcionalidade e um perfeito apoio logístico para empreendimento. Declaramos ainda que colocaremos em disponibilidade para consecução dos objetivos da presente Licitação, todas as máquinas e equipamentos necessários.

Local e Data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)

Endereço: CEP:

Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente

Felipe Oliveira Leal
Membro

Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO



ANEXO IV
PROCESSO ADMINISTRATIVO N  102/2023
TOMADA DE PRE OS 004/2023
TIPO: MENOR PRE O GLOBAL

MODELO (OPCIONAL) DE DECLARA O DE CONHECIMENTO DOS DETALHES EXECUTIVOS

(NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ n , por interm dio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n  e do CPF n , DECLARA, para os devidos fins, que examinamos os detalhes executivos que acompanham este Edital de TOMADA DE PRE OS N . 004/2023 - PMS e que conhecemos todos os aspectos peculiares   execu o das obras/servi os de que trata esta licita o. Assim, declaramos dispor de todas as informa es necess rias para fins de prepara o de nossa PROPOSTA DE PRE OS.

Local e Data


Nome e assinatura do representante legal da Empresa
Carteira de Identidade (N  e  rgo Expedidor)
Endere o: CEP:



Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente



Felipe Oliveira Leal
Membro



Aurilena Gon alves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO



ANEXO V
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023
TOMADA DE PREÇOS 004/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Local e Data _____ Nome e número da identidade do declarante.

Local e Data


Nome e assinatura do representante legal da Empresa
Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)
Endereço: CEP:



Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente



Felipe Oliveira Leal
Membro



Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO



ANEXO VI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023
TOMADA DE PREÇOS 004/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODELO DE CAPA DE PROPOSTA DE PREÇOS AO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI
(OPCIONAL)

À

Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS 004/2023 - PMS-PI

Prezados Senhores,

Após exames dos documentos de licitação, propomos realizar os serviços constantes da nossa Proposta Técnica, pelo valor total de __ [valor total da proposta em cifras e por extenso] __, conforme planilhas de custos e cronogramas de pagamentos, anexos. Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta. Estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Prazo de Execução das Obras e Serviços(.....) dias

Prazo de Validade das Propostas 60 (sessenta) dias

Comprometemo-nos em manter esta proposta durante o prazo estabelecido nos termos da Licitação em epígrafe, qual seja, a contar da data fixada para abertura das respectivas propostas.

Dados Bancários:

Local e Data

Nome da empresa /instituição

Nome e assinatura do representante legal da Empresa

[Nome Completo]

[na qualidade de]


Endereço: Telefone: Fax: Correio eletrônico:

Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)

Endereço: CEP:


Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente


Felipe Oliveira Leal
Membro


Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO

ANEXO VII
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023
TOMADA DE PREÇOS 004/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL



AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO NA EQUIPE TÉCNICA

Eu, _____ (nome completo), _____ (qualificação pessoal e profissional), CPF Nº _____ e RG Nº _____, pelo presente instrumento autorizo incluir meu nome para compor a Equipe Técnica, comprometendo-me a participar da **TOMADA DE PREÇOS 004/2023** cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) DE 3.104,00 M² NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ, CONFORME NÚMERO DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 919714/2021.”**

(Local e data)

Profissional

CPF: _____


CREA: _____



Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente



Felipe Oliveira Leal
Membro



Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO



ANEXO VIII
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023
TOMADA DE PREÇOS 004/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM ENTRE SEUS SÓCIOS OU DIRIGENTES SERVIDORES DA
ADMINISTRAÇÃO**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI

At. - Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____ (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no **Processo Administrativo Nº 102/2023, Tomada de Preços Nº 004/2023**, sob as penas da Lei, que não que tenha entre seus sócios ou dirigentes, alguém que seja servidor da Administração.

Por ser verdade assina a presente.

Local e Data


Nome e assinatura do representante legal da Empresa
Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)
Endereço: CEP:



Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente



Felipe Oliveira Leal
Membro



Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO

ANEXO IX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023
TOMADA DE PREÇOS 004/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL




PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PLANTAS



Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente



Felipe Oliveira Leal
Membro



Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO

ANEXO X
PROJETOS (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL




MEMORIAL DESCRITIVO



Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente



Felipe Oliveira Leal
Membro



Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO



- g)** Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h)** Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto CONTRATADO;
- i)** Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Município de Santana do Piauí - PI, ponham em risco a perfeita execução das obras e serviços;
- j)** Dissolução da sociedade CONTRATADA;
- k)** Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Município de Santana do Piauí - PI, prejudique a execução do Contrato;
- l)** Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinada pelo Município de Santana do Piauí - PI e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- m)** Supressão de obras e serviços que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- n)** Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de Santana do Piauí - PI por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o)** Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de Santana do Piauí - PI do Estado, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

EM BRANCO



p) Não liberação, pelo Município de Santana do Piauí - PI, de área ou local para execução de serviços, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - AMIGAVELMENTE pelas partes.

III - JUDICIALMENTE.

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso I sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Devolução da garantia prestada, se houver;

II - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

III - Pagamento do custo de desmobilização.

§ 3º A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l" e "q", do inciso I, poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I - Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de Santana do Piauí - PI;

II - Ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem

EM BRANCO



devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

III - Execução de garantia contratual, se houver, para ressarcimento ao Município de Santana do Piauí - PI dos valores das multas e indenizações a ela devida;

IV - Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Santana do Piauí - PI.

§ 4º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do parágrafo anterior fica a critério do Município de Santana do Piauí - PI, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

§ 5º O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de Santana do Piauí - PI, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e serviços contratados, sem prévia e expressa autorização do Município de Santana do Piauí - PI.

§ 6º Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

§ 7º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO:

22.1 A CONTRATADA não poderá ceder, sub-rogar, parcial ou totalmente as obras e serviços objeto deste contrato por não haver respaldo legal. Poderá, no entanto, subcontratar mediante prévia autorização, por escrito, observando-se, quando concedida autorização para subcontratação, celebrar com o terceiro a quem subcontratar, Contrato com inteira obediência aos termos do Contrato original firmado com o Município de Santana do Piauí - PI e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade e não poderá ultrapassar de 30% (trinta) por cento do valor do objeto contratado, na forma determinada pelo Município de Santana do Piauí - PI.

EM BRANCO



23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

23.1 Dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, de que os serviços estão prontos, serão os mesmos recebidos provisoriamente pela Fiscalização e, depois de observados pelo prazo não superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório, estando em ordem, serão recebidos definitivamente por Comissão de Recebimento, previamente designada, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS:

24.1 Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela Lei nº 8.666/93, garantido à CONTRATADA o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA:

25.1 A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pelo Município de Santana do Piauí - PI nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O início da vigência ocorrerá da data da assinatura deste contrato.

26. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO:

26.1 Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta Administração contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

27. CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA LICITAÇÃO:

27.1 O presente contrato foi objeto de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023, conforme as prescrições legais da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

28.0 CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO:

28.1 Fica eleito o foro da cidade de Santana do Piauí - PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato. E, para firmeza e validade de tudo o que


Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente

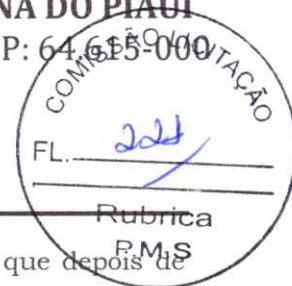

Felipe Oliveira Leal
Membro


Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 03 (três) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Santana do Piauí - PI, __ de ____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI)
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ RG: _____

2ª) _____ RG: _____

Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente

Felipe Oliveira Leal
Membro

Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO



ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023
TOMADA DE PREÇOS 004/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODELO (OPCIONAL) DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES

(NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. E que, os menores, a partir de quatorze anos, que são alocados no desenvolvimento de atividades específicas desta Empresa, atuam na condição de aprendiz, observada a permissão legal. (Em caso de não configurar a prática da Empresa Declarante, excluir este parágrafo).

LOCAL /DATA


Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)

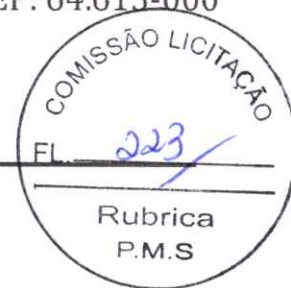
Endereço: CEP:


Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente


Felipe Oliveira Leal
Membro


Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO



ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO N  102/2023
TOMADA DE PRE OS 004/2023
TIPO: MENOR PRE O GLOBAL

**MODELO (OPCIONAL) DE DECLARA O DE INSTALA O DO CANTEIRO DE OBRAS E DE
DISPONIBILIDADE DAS M QUINAS E EQUIPAMENTOS**

(NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ n , por interm dio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n  e do CPF n , DECLARA que a instala o do canteiro de obras para execu o do objeto da TOMADA DE PRE OS N  004/2023 - PMS, ser  feita nos moldes consagrados, visando   boa funcionalidade e um perfeito apoio log stico para empreendimento. Declaramos ainda que colocaremos em disponibilidade para consecua o dos objetivos da presente Licita o, todas as m quinas e equipamentos necess rios.

Local e Data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

Carteira de Identidade (N  e  rg o Expedidor)


Endere o: CEP:



Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente



Felipe Oliveira Leal
Membro



Aurilena Gonalves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO



ANEXO IV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023
TOMADA DE PREÇOS 004/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODELO (OPCIONAL) DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS DETALHES EXECUTIVOS

(NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para os devidos fins, que examinamos os detalhes executivos que acompanham este Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023 – PMS e que conhecemos todos os aspectos peculiares à execução das obras/serviços de que trata esta licitação. Assim, declaramos dispor de todas as informações necessárias para fins de preparação de nossa PROPOSTA DE PREÇOS.

Local e Data


Nome e assinatura do representante legal da Empresa
Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)
Endereço: CEP:



Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente



Felipe Oliveira Leal
Membro



Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO



ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023

TOMADA DE PREÇOS 004/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Local e Data _____ Nome e número da identidade do declarante.

Local e Data


Nome e assinatura do representante legal da Empresa
Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)
Endereço: CEP:



Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente



Felipe Oliveira Leal
Membro



Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO



ANEXO VI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023
TOMADA DE PREÇOS 004/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODELO DE CAPA DE PROPOSTA DE PREÇOS AO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI
(OPOCIONAL)

À

Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS 004/2023 - PMS-PI

Prezados Senhores,

Após exames dos documentos de licitação, propomos realizar os serviços constantes da nossa Proposta Técnica, pelo valor total de __ [valor total da proposta em cifras e por extenso] __, conforme planilhas de custos e cronogramas de pagamentos, anexos. Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta. Estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Prazo de Execução das Obras e Serviços(.....) dias

Prazo de Validade das Propostas 60 (sessenta) dias

Comprometemo-nos em manter esta proposta durante o prazo estabelecido nos termos da Licitação em epígrafe, qual seja, a contar da data fixada para abertura das respectivas propostas.

Dados Bancários:

Local e Data

Nome da empresa /instituição

Nome e assinatura do representante legal da Empresa

[Nome Completo]

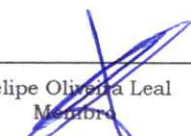
[na qualidade de]


Endereço: Telefone: Fax: Correio eletrônico:

Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)

Endereço: CEP:


Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente


Felipe Oliveira Leal
Membro


Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO



ANEXO VII
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023
TOMADA DE PREÇOS 004/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO NA EQUIPE TÉCNICA

Eu, _____ (nome completo), _____ (qualificação pessoal e profissional), CPF Nº _____ e RG Nº _____, pelo presente instrumento autorizo incluir meu nome para compor a Equipe Técnica, comprometendo-me a participar da **TOMADA DE PREÇOS 004/2023** cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) DE 3.104,00 M² NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ, CONFORME NÚMERO DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 919714/2021.”**

(Local e data)

Professional

CPF: _____

CREA: _____

EM BRANCO

ANEXO VIII
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023
TOMADA DE PREÇOS 004/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM ENTRE SEUS SÓCIOS OU DIRIGENTES SERVIDORES DA
ADMINISTRAÇÃO**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI

At. - Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____ (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no **Processo Administrativo Nº 102/2023, Tomada de Preços Nº 004/2023**, sob as penas da Lei, que não que tenha entre seus sócios ou dirigentes, alguém que seja servidor da Administração.


Por ser verdade assina a presente.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da Empresa
Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)
Endereço: CEP:


Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente


Felipe Oliveira Leal
Membro


Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

ANEXO IX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023
TOMADA DE PREÇOS 004/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL




PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PLANTAS



Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente



Felipe Oliveira Leal
Membro



Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO


ANEXO X
PROJETOS (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL



MEMORIAL DESCRITIVO


Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente


Felipe Oliveira Leal
Membro


Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



**PROJETO BÁSICO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-
CBUQ, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI**

RONALD DE
MATOS
SOUSA:6003691
4339

Assinado de forma
digital por RONALD DE
MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.18
16:20:37 -03'00'

EM BRANCO



1.0 – APRESENTAÇÃO

O Projeto Técnico de Engenharia para Execução da obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente.

Este volume consta de Projeto Técnico composto de:

- Memorial descritivo;
- Especificações técnicas;
- Relatório de coordenadas geográficas;
- Planta baixa;
- Memorial de cálculo;
- Orçamentos detalhado.

2.0 – ASPECTOS GEOGRÁFICOS

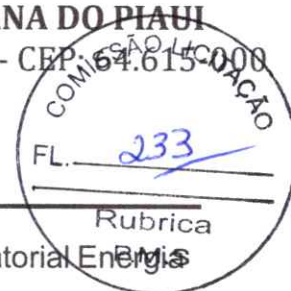
O município está localizado na microrregião de Picos, compreendendo uma área irregular de 112,189 km², tendo como limites os municípios de São Jose do Piauí a norte, a sul com Picos, a oeste com Picos, Dom Expedito Lopes e Ipiranga do Piauí e, a Leste com Sussuapara. A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 06° 56'52" de latitude sul e 41° 31'07" de longitude oeste de Greenwich e dista cerca de 326 Km de Teresina.

3.0 – ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Os dados socioeconômicos relativos ao município foram obtidos a partir de pesquisa nos sites do IBGE (www.ibge.gov.br) e do Governo do Estado do Piauí (www.pi.gov.br). O município foi criado pela Lei Estadual nº 1.477, de 29/04/1992, sendo desmembrado do município de Picos. A população total, segundo os Censos 2010 e 2021 do IBGE, é de 4.650 habitantes e uma densidade demográfica de 34,84 hab/km², onde 66% das pessoas estão na zona rural. Com relação a educação, 61,40% da população acima de 10 anos de idade é alfabetizada. A sede do município




EM BRANCO



dispõe de abastecimento de água, energia elétrica distribuída pela Equatorial Energia Piauí, agência de correios, e escola de ensino fundamental e médio. A agricultura praticada no município é baseada na produção sazonal de feijão, mandioca e milho.

4.0 – ASPECTOS FISIAGRÁFICOS

As condições climáticas do município de Santana do Piauí apresentam temperaturas mínimas de 26°C e máximas de 37°C, com clima semiárido quente. Ocasionalmente, chuvas intensas, com máximas em 24 horas. A precipitação pluviométrica média anual é definida no Regime Equatorial Continental, com isoietas anuais entre 800 a 1.400 mm e trimestre janeiro-fevereiro-março e dezembro-janeiro-fevereiro como os mais chuvosos. Os meses de janeiro, fevereiro e março constituem o trimestre mais úmido (IBGE, 1977). Os solos da região são provenientes da alteração de arenitos, siltitos e conglomerado. Compreendem solos litólicos, álicos e distróficos, de textura média, pouco desenvolvidos, rasos a muito rasos, fase pedregosa, com floresta caducifólia e/ou floresta sub-caducifólia/cerrado. Associados ocorrem solos podzólicos vermelho-amarelos, textura média a argilosa, fase pedregosa e não pedregosa, com misturas e transições vegetais, floresta sub-caducifólia/caatinga. Secundariamente, ocorrem areias quartzosas, que compreendem solos arenosos essencialmente quartzosos, profundos, drenados, desprovidos de minerais primários, de baixa fertilidade, com transições vegetais, fase caatinga hiperxerófila e/ou cerrado sub-caducifólio/floresta sub-caducifólia (Jacomine et al., 1986). As formas de relevo, da região em apreço, compreendem, principalmente, superfícies tabulares reelaboradas (chapadas baixas), relevo plano com partes suavemente onduladas e altitudes variando de 150 a 300 metros; superfícies tabulares cimeiras (chapadas altas), com relevo plano, altitudes entre 400 a 500 metros, com grandes mesas recortadas e superfícies onduladas com relevo movimentado, encostas e prolongamentos residuais de chapadas, desníveis e encostas mais acentuadas de vales, elevações (serras, morros e colinas), com altitudes de 150 a 500 metros (Jacomine et al., 1986).



EM BRANCO



2. Rua Projetada = 1505,00m2;
- 215,00 m de comprimento x 7,00 m de largura.

8.0 – ORÇAMENTO

Os custos para implanta o desta obra no Munic pio de Santana (PI) cont m todas as despesas decorrentes de m o-de-obra, encargos sociais, materiais de constru o, equipamentos, transportes e impostos.

A metodologia adotada para elabora o do or amento   baseada no Manual de Custos Rodovi rios – Volume 1 – Metodologia e Conceitos do DNIT. As composi es de pre os unit rios do or amento utilizadas tiveram como refer ncia a Tabela **SICRO 3-PI/JULHO 2022** – Sistema de Custos Rodovi rios do DNIT e as demais, foram montadas com base na refer ncia do **SINAPI-PI JULHO 2022** – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e  ndices da Constru o Civil e **ORSE JULHO/2022** - Sistema de Or amento de Obras de Sergipe, considerando os Encargos Sociais sem desonera o.

A composi o de BDI foi obtida a partir dos valores de refer ncia do Ac rd o N° 2622/2013 – TCU Plen rio, e obedecendo a Lei N° 12.844/2013.

9.0 – MEMORIAL DESCRITIVO

9.1 – Localiza o:

A  rea para implanta o do projeto est  inserida no munic pio de Santana do Piauí – PI:

- EST. IN CIO: FUSO 24

	LATITUDE	LONGITUDE
GEOG.	6°56'52.73"S	41°31'10.57"O

9.2 – Estudo Topogr fico



RONALD DE
MATOS
SOUSA:6003
6914339

Assinado de forma
digital por RONALD
DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.18
16:22:21 -03'00'

EM BRANCO



O Estudo Topográfico foi realizado objetivando o fornecimento das informações necessárias à elaboração do Projeto Geométrico e de Drenagem.

Constitui objetivos básicos dos estudos topográficos a obtenção de elementos planialtimétricos cadastrais necessários ao desenvolvimento dos Projetos. Foram executados os seguintes estudos: locação e amarração do eixo, nivelamento do eixo locado e levantamento cadastral.

A locação foi desenvolvida pelo eixo das vias, seccionando a cada 20,0 m nas estacas inteiras e cruzamento das vias. O eixo foi locado de modo contínuo, distantes de 20,0 m em 20,0 m.

Todas as estacas do eixo locado foram niveladas. O levantamento cadastral realizado visou à obtenção da base cartográfica das vias. Foram levantados postes, telefones públicos, árvores, imóveis, passeios e outros, compondo um cadastro completo.

9.3 – Dados técnicos:

Trata-se de uma obra de implantação de revestimento asfáltico com a execução de uma camada de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente. O revestimento será aplicado sobre a pista de rolamento, que será executada sobre o revestimento em paralelepípedo existente, a qual deverá ser aplicada uma pintura de ligação com emulsão asfáltica tipo RR – 1C em toda a área a ser pavimentada a fim de proporcionar uma aderência da camada asfáltica.

A sinalização viária será executada com a implantação de placas de sinalização vertical para orientação de veículos, ciclistas, pedestres e cadeirantes e identificação das vias.

A obra será executada conforme o projeto e de acordo com as Especificações técnicas do DNIT e Normas Brasileiras da ABNT.

9.4 – Serviços a serem executados:

- Terraplenagem;



RONALD DE
MATOS
SOUSA:60036
914339

Assinado de forma
digital por RONALD
DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.18
16:46:16 -03'00'

EM BRANCO



5.0 – JUSTIFICATIVA

Com a intervenção nas áreas surgem relevantes benefícios não só em relação à saúde, mas, também, relacionados ao trânsito e a urbanização, evitando-se inclusive, erosões e transtornos aos transeuntes. Para corrigir o quadro exposto a Prefeitura Municipal propõe pavimentar as vias identificadas com o apoio financeiro do Governo Federal, proporcionando melhor comoção da população beneficiada.

6.0 – OBJETIVOS

6.1 - GERAL:

- Proporcionar melhores condições de vida da comunidade em geral, facilitando a circulação dos pedestres buscando a melhoria da mobilidade urbana com conforto e segurança.

6.2 - ESPECÍFICOS:

- Urbanização destas áreas, melhorando as condições de tráfego e escoamento do trânsito;
- Implantação de infraestrutura das vias adequados aos veículos, transporte público, pedestres e usuários em geral;
- Estimular a utilização de meios de transportes não motorizados.

7.0 – METAS

Execução de Pavimentação Asfáltica com revestimento em CBUQ nas seguintes vias da zona urbana do município de Santana do Piauí - PI:

1. Avenida Espírito Santo = 1.728,00 m²

- 270 m de comprimento x 6,40 m de largura



RONALD DE
MATOS
SOUSA:6003691
4339

Assinado de forma
digital por RONALD DE
MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.18
16:22:10 -03'00'

EM BRANCO



- Imprima o
- Pintura de liga o c/ emuls o asf ltica RR-1C;
- Camada de Concreto Betuminoso usinado a quente (CBUQ) c/ CAP 50/70 incluso usinagem e aplica o;
- Aquisi o de emuls o asf ltica RR-1C;
- Aquisi o de cimento asf ltico CAP 50/70;
- Transporte comercial de CAP 50/70;
- Transporte comercial de CM-30;
- Transporte comercial de RR-1C;
- Transporte comercial de areia;
- Transporte comercial de brita;
- Transporte local de material betuminoso;
- Meio Fio;
- Sarjetas de Concreto.

9.5 – Comprova o do exerc cio pleno da propriedade do im vel:

O local onde ser  executada a obra   de propriedade da Prefeitura Municipal de Santana do Pia   – PI, sendo  rea de dom nio p blico.

9.6 – Comprova o dos Custos Apresentados:

Os custos apresentados s o aqueles praticados no mercado e ser  contratada a firma que apresentar os menores pre os e melhores condi oes de execu o das obras.

9.7 – Cronograma F sico-Financeiro:

Quanto ao Cronograma, ocorrer  o mesmo sendo exigido na licita o e apresentado na Presta o de Contas, estando previsto o prazo de 90 (noventa) dias, para execu o da obra propriamente dita.



RONALD DE MATOS
SOUSA:60036914339

Assinado de forma
digital por RONALD
DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.18
16:46:27 -03'00'

EM BRANCO



Em anexo, é apresentado o Cronograma Físico-Financeiro, com os respectivos valores e prazos de execução, compatibilizando com a Planilha detalhada de Custos e Memorial Descritivo.

10.0 – PROJETO GEOMÉTRICO

Este Projeto obedece às normas estabelecidas e foi executado baseado nos elementos obtidos do campo. Consta basicamente deste Projeto o traçado em Planta e Perfil apresentados.

10.1 – PROJETO EM PLANTA

A diretriz do eixo da pista a ser pavimentada é apresentada em planta através de estaqueamento de 20 em 20 metros implantados a distâncias do eixo de locação.

São indicados pontos do levantamento topográfico, elementos das curvas locadas, e propriedades. Indicam-se também os valores das coordenadas planas, com nível de metro em metro.

10.2 – PROJETO EM PERFIL

No Projeto em Perfil pode-se visualizar o Perfil do Terreno e o lançamento do Greide de Pavimentação acabado, como também são indicadas as estacas numeradas de 20 em 20 metros, as percentagens das rampas com seus respectivos comprimentos, as projeções horizontais das curvas de concordância vertical, cotas do PIV, PCV e PTV de cada curva vertical e localização das obras de arte.

11.0 – PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

O projeto de pavimentação foi elaborado tendo em vista a importância do pavimento numa rodovia. É destinada em seu conjunto a:

- Resistir e transmitir esforços recebidos, de forma acentuada, às camadas inferiores;
- Melhorar as condições de rolamento, no que se refere ao conforto e à segurança.



A camada de revestimento será executada em Concreto Betuminoso Usinados Quente - CBUQ, obedecendo às especificações do DNIT com espessura de 4,0 cm nos trechos.

12 – PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A sinalização horizontal visa, essencialmente, a segurança do usuário na operação da via e constará de faixas e setas marcadas no próprio pavimento.

Serão marcadas ao longo dos trechos em toda sua extensão.

Conforme orientação do manual de sinalização rodoviária do DNIT as faixas devem constar de:


- Faixas contínuas nas bordas do pavimento;
- Faixas com espaçamento de 4x8 no eixo dos trechos;
- Faixas contínuas no eixo do trecho nos locais de proibição de ultrapassagem (dupla faixa).

O material utilizado para os serviços indicados será a tinta a base acrílica durabilidade dois anos.

13.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

13.1- Introdução

O objetivo destas especificações é estabelecer normas e critérios para a execução deste projeto, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle, medição e pagamento de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às normas para medição e execução de serviços da Codevasf, complementadas pelas especificações gerais para obras rodoviárias (DNIT) ou, quando necessária, particularização dessas e, finalmente, pelas especificações complementares para aqueles serviços não previstos nos documentos anteriores.



RONALD DE MATOS
SOUSA:60036914339
36914339

Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.18 16:46:53 -03'00'

EM BRANCO



13.2- Especificações Particulares

13.2.1 Mobilização e Desmobilização

Os serviços gerais de mobilização, no início da obra e durante a execução da mesma, e de desmobilização, quando do término dos trabalhos, compreendem, mas não se limitam às seguintes providências a serem tomadas pela Contratada: Mobilização de todo o equipamento, de propriedade da Contratada ou de suas subempreiteiras, até o local da obra e sua posterior retirada, para o local de origem ou outro, acampamentos, vila residencial e/ou acessos e adjacências; Movimentação de todo pessoal da Contratada e de suas subempreiteiras até o local

da obra, em qualquer tempo, e posterior regresso a seus locais de origem, inclusive transporte diário de empregados até o canteiro de obras e respectivo retorno; Viagens e estadias, em qualquer tempo, de pessoal administrativo, de consultoria, de supervisão ou qualquer outro ligado à Contratada e a serviço da obra; Incluem, outrossim, todos os serviços indiretos de administração e coordenação, necessários à execução da obra, realizados no local da obra ou fora dele, tais como: planejamento, controle, coordenação, serviços de administração, de contabilidade, de almoxarifado, de pessoal, etc.

13.2.2- Placa da Obra

Antes do início das obras, deverá ser confeccionada e assentada, no local determinado, conforme orientações da CODEVASF, adota-se as dimensões de 3,60m por 1,80 m, com área de 6,48 m², em chapa metálica com arte pintada com esmalte sintético, sobre estrutura de madeira. Estas placas deverão ser mantidas nesses locais, em perfeito estado, durante todo o período de execução, até a conclusão dos serviços mediante recebimento definitivo da obra. Na casualidade das placas serem destruída, furtada ou danificada, esta deverá ser, imediatamente, substituída ou reparada. A placa da obra será feita conforme novo manual de uso da marca do Governo Federal-obras do ministério das cidades.



RONALD DE
MATOS
SOUSA:6003
6914339

Assinado de forma
digital por RONALD
DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.18
16:47:08 -03'00'



13.2.3- Administração Local da Obra

Será exercida por Engenheiro responsável, Encarregado Geral e demais elementos necessários, como mestre, almoxarife, técnico em segurança do trabalho etc. A contratada deverá comunicar com antecedência à contratante, o nome do engenheiro responsável, com suas prerrogativas profissionais. A contratante fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposição em executar as ordens da fiscalização.

13.2.4- Limpeza mecanizada da camada vegetal

A limpeza da camada vegetal em jazida é realizada por meio laminagem com trator de esteiras em uma espessura de 0,15 m. A operação se processa até o enchimento da lâmina, sendo então o material transportado até fora dos limites da área de limpeza.

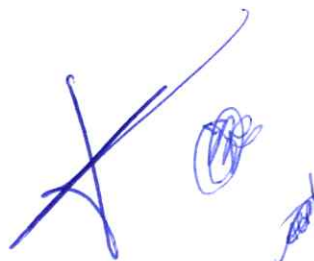
13.2.5- Expurgo de jazida

O serviço de expurgo de jazida é executado com o mesmo trator de esteiras do serviço de limpeza superficial da camada vegetal, compreendendo a retirada da camada inicial da jazida com uma espessura média de 20 cm.

13.2.6- Transportes

Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN.

A contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela fiscalização. Ficam sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias durante o transporte.



RONALD DE
MATOS
SOUSA:60036
914339

Assinado de forma
digital por RONALD
DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.18
16:47:22 -03'00'

EM BRANCO



Ficam a cargo da contratada o seguro da carga, quando necessário, assim como do veículo. Qualquer acidente que ocorra com a carga, o veículo ou contra terceiros, durante o transporte será de sua inteira responsabilidade.

É obrigação da contratada o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados. Qualquer que seja o local de transporte, não serão permitidas pessoas viajando sobre a carga.

Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro do canteiro de obras. No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento.

Deverão ser utilizados caminhões em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida. A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras. Todos os veículos utilizados deverão estar em condições técnicas legais de trafegar em qualquer via pública.

Entende-se por condições técnicas o bom estado do veículo, principalmente no que diz respeito à parte elétrica (faróis, setas, luz de advertência, luz de ré etc.), motor (emissões de gases, vazamentos etc.), freios, pneus, direção e sistema hidráulico. Entende-se por condições legais a existência comprovada da documentação do veículo – Seguro obrigatório e IPVA em dia e documento de porte obrigatório original.

Transporte em caminhões basculantes:

O material deverá ser lançado na caçamba de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte. No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade possibilidade de cruzamento. Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.



RONALD DE
MATOS
SOUSA:6003691
4339

Assinado de forma
digital por RONALD DE
MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.18
16:47:36 -03'00'

EM BRANCO



Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde há tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida.

A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

Transporte em caminhão tanque:

O material betuminoso (CM-30, RR-1C e CAP 50/70) proveniente da Distribuidora de Asfáltica deverá ser transportado em caminhão tanque apropriado. Obedecendo todas as normais estabelecidas para o tipo específico de transporte.

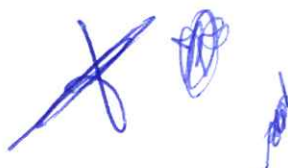
Transporte em caminhão caçamba térmica:

O material betuminoso CBUQ (massa asfáltica) proveniente da Usina Asfáltica deverá ser transportado até o local da obra em caminhão apropriado com caçamba térmica. Obedecendo todas as normais estabelecidas para o tipo específico de transporte.

13.2.7- Terraplenagem

Será com base nas recomendações DNIT 031/2006 – ES – Pavimento flexível – Concreto Asfáltico e DNIT 165/2013 EM – Emulsões Asfálticas para pavimentos.

Esta especificação aplica-se à regularização do subleito da via a ser pavimentada. Regularização é a operação que é executada prévia e isoladamente na construção de outra camada do pavimento, destinada a conformar o subleito, quando necessário, transversal e longitudinalmente. O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida na energia do Proctor Intermediário. São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização: motoniveladora com escarificador; carro tanque distribuidor de água; rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso vibratório; grade de discos, etc. Os equipamentos de compactação e mistura, serão escolhidos de acordo



EM BRANCO

com o tipo de material empregado e poderão ser utilizados outros, que não especificados acima, desde que aceitos pela Fiscalização.

São indicados os seguintes tipos de equipamento para a execução de regularização: Motoniveladora pesada, com escarificador; Carro tanque distribuidor de água; Rolos compactadores tipo pé de carneiro, liso-vibratório e pneumático; Grade de discos e Pulvi-misturador.

Toda a vegetação e material orgânico porventura existentes no leito da rodovia serão removidos.

Será executado a regularização do subleito, com a escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação de uma camada de 20cm. Sua compactação será de 100% do proctor normal.

Após a execução da regularização do subleito, será lançada a camada de base, que será executada com espessura de 20 cm, ambas na energia do proctor intermediário.

13.2.8- Imprimação

Imprimação consiste na aplicação de material asfáltico sobre a superfície da base concluída, antes da execução do revestimento asfáltico, objetivando conferir coesão superficial, impermeabilização e permitir condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

13.2.9- Pavimentação

Será com base nas recomendações DNIT 031/2006 – ES – Pavimento flexível – Concreto Asfáltico e DNIT 165/2013 EM – Emulsões Asfálticas para pavimentos.

13.2.9.1 Pintura de Ligação

Pintura de ligação consiste na aplicação de ligante asfáltico sobre superfície de calçamento, objetivando promover condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado. Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-1C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 0,50 l/m². A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo



EM BRANCO



apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10° C ou em dias de chuva. O controle da quantidade de emulsão espargida na pista será feito através da colocação de uma bandeja na pista, com peso e área conhecidas da mesma, sendo que após a passagem do carro distribuidor, através de uma simples pesagem obtém-se a quantidade de ligante usado. O serviço será aceito, uma vez que seja atendida a taxa de aplicação mínima de 0,50 litro/m² de ligante. Esta etapa de serviço é de responsabilidade da CONTRATADA.

13.2.9.2 CAPA DE CBUQ

O revestimento asfáltico (capa) consistirá de uma camada de concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), com espessura média de 4 (quatro) centímetros (compactados). Composição da Mistura do C.B.U.Q: A mistura da massa asfáltica do tipo CBUQ deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70.

• Execução

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder o espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura mínima seja de 4 (quatro) centímetros. Em conjunto com a vibro-acabadora, deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos deverão ter suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento, será utilizada um rolo metálico, tipo



RONALD DE
MATOS
SOUSA:6003691433
9

Assinado de forma digital
por RONALD DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.18
16:53:06 -03'00'

EM BRANCO

tandem. Considera-se o transporte em caminhões basculantes para aqueles materiais que possam ter seu volume facilmente determinado, tais como britas, areia, terra, asfalto etc.

13.2.10- Meio Fio

As valas para assentamento deverão ter profundidade tal que, o meio-fio fique enterrado no mínimo 15,0 cm. O fundo das valas onde serão assentados os meios-fios deverá ser regularizado e apiloado. O assentamento do meio-fio deverá ser executado após a regularização da via pública;

O meio-fio a ser utilizado será fabricado em concreto pré-moldado no traço 1:3:6 (cimento, areia grossa e seixo lavado ou brita). Deverá ter seção retangular com dimensões de 13,0 cm na face superior e 15,0 cm na face inferior, 30,0 cm na altura e comprimento de 1,00 m e resistência superior ou igual a 10 MPa;

Todo o rejuntamento do meio-fio pré-moldado deverá ser feito com argamassa de cimento e areia grossa isenta de argila, no traço 1:4.

Os meios-fios devem obedecer às dimensões representadas de acordo com o projeto.

13.2.11- Sarjeta de Concreto

As sarjetas serão implantadas em todas as ruas que necessitaram e não possuem drenagem existente.

As sarjetas serão executadas em Concreto com preparo manual, devendo ter largura de 30,0 cm de base, espessura de 10 cm e inclinação de 17,5%;

Para o assentamento das sarjetas, o terreno de fundação deve estar com sua superfície devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se liso e isento de partículas soltas ou sulcadas e, não deve apresentar solos turfosos ou que contenham substâncias orgânicas. Devem estar, também, sem quaisquer de infiltrações d'água ou umidade excessiva.

Para efeito de compactação, o solo deve estar no intervalo de mais ou menos 1,5% em torno da umidade ótima de compactação, referente ao ensaio de Proctor Normal. Não é permitida a execução dos serviços durante dias de chuva.



RONALD DE
MATOS
SOUSA:6003691
4339

Assinado de forma
digital por RONALD DE
MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.18
16:53:20 -03'00'

EM BRANCO



Após a compactação, deve-se umedecer ligeiramente o terreno de fundação para o lançamento do concreto.

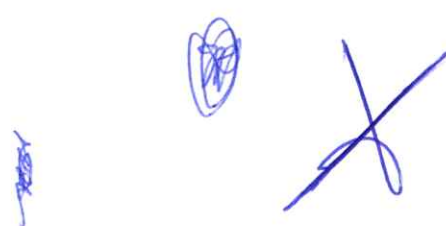
Sobre o terreno de fundação devidamente preparado, deve ser executado o lastro de concreto das sarjetas, de acordo com as dimensões especificadas no projeto.

A sarjeta é medida em metros (m) de concreto aplicado.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme os preços unitários contratuais respectivos, nos quais estão inclusos: fornecimento de materiais, carga, descarga, transporte, perdas, mão-de-obra com encargos sociais, BDI, e equipamentos necessários para execução dos serviços, e outros recursos utilizados.

14.0 – CUSTOS

O custo total da obra será de **R\$ 278.700,00 (duzentos e setenta e oito mil e setecentos reais)** com a pavimentação e m CBUQ de **3.233,00 m²**.



EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

RONALD DE
MATOS
SOUSA:60036
914339

Assinado de forma
digital por RONALD
DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.18
16:53:54 -03'00'

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



Obra
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO
ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO
DE SANTANA DO PIAUÍ - PI

Bancos
SINAPI - 07/2022 - Piauí
SICRO3 - 07/2022 - Piauí

B.D.I. B.D.I.
19,61% 15,00%

Rubrica
Encargos Sociais
Não Desonerado

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total
1	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI	278.700,00
2	PROJETO EXECUTIVO	8.300,00

Total sem BDI 244.012,12
Total do BDI 42.987,88
Total Geral 287.000,00

RONALD DE
MATOS
SOUSA:6003691
4339

Assinado de forma
digital por RONALD DE
MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.18
16:54:11 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
 Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



Obra
 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO DE RUAS E
 AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI

Bancos
 SINAPI - 07/2022 - Piauí
 SICRO3 - 07/2022 - Piauí

B.D.I.
 19,61%
 B.D.I.
 15,00%

Encargos Sociais
 Não Desonerado
 Rubrica
 P.M.S

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI					278.700,00
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					14.835,52
1.1.1	S- Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (3,60x1,80).	m²	6,48	557,94	667,35	4.324,43
1.1.2	74209/001 MOBI Próprio	ADAPTADO. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00	3.235,44	3.869,91	3.869,91
1.1.3	ADM. Próprio OBRA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UND	1,00	5.552,36	6.641,18	6.641,18
1.2		RUA PROJETADA 01					151.610,83
1.2.1	5502985 SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	900,00	0,46	0,55	495,00
1.2.2	5502986 SICRO3	Expurgo de jazida	m³	180,00	2,63	3,15	567,00
1.2.3	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	846,56	1,01	1,21	1.024,34
1.2.4	4915598 SICRO3	Reconformação da plataforma	m²	1.505,00	0,09	0,11	165,55
1.2.5	4015612 SICRO3	Execução de revestimento primário com material de jazida	m²	301,00	12,13	14,51	4.367,51
1.2.6	4011351 SICRO3	Imprimação com asfalto diluído	m²	1.376,00	0,39	0,47	646,72
1.2.7	Mat. Bet. 03 Próprio	Aquisição de asfalto diluído CM-30	t	1,65	6.099,16	7.014,03	11.573,15
1.2.8	Trans. 03 Próprio	Transporte de asfalto diluído CM-30	t	1,65	408,98	470,33	776,04
1.2.9	4011353 SICRO3	Pintura de ligação	m²	1.376,00	0,29	0,35	481,60
1.2.10	4011459 SICRO3	Concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais	t	132,10	209,24	250,27	33.060,67
1.2.11	5914612 SICRO3	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	3.804,48	1,34	1,60	6.087,17
1.2.12	Mat. Bet. 02 Próprio	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,62	3.539,68	4.070,63	2.523,79
1.2.13	Mat. Bet. 01 Próprio	Aquisição de cimento asfalto CAP 50/70	t	7,48	4.885,68	5.618,53	42.026,60
1.2.14	Trans. 02 Próprio	Transporte de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,62	408,98	470,33	291,60
1.2.15	Trans. 01 Próprio	Transporte de cimento asfalto CAP 50/70	t	7,48	397,11	456,68	3.415,97
1.2.16	5914389 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.527,60	0,83	0,99	1.512,32
1.2.17	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). ADAPTADO.	M	430,00	44,06	52,70	22.661,00
1.2.18	94287 SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. ADAPTADO	M	430,00	38,76	46,36	19.934,80
1.3		AV. ESPÍRITO SANTO					112.253,65
1.3.1	4011353 SICRO3	Pintura de ligação	m²	1.728,00	0,29	0,35	604,80
1.3.2	4011459 SICRO3	Concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais	t	165,89	209,24	250,27	41.517,29
1.3.3	5914612 SICRO3	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	4.777,63	1,34	1,60	7.644,21
1.3.4	Mat. Bet. 02 Próprio	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,78	3.539,68	4.070,63	3.175,09
1.3.5	Mat. Bet. 01 Próprio	Aquisição de cimento asfalto CAP 50/70	t	9,39	4.885,68	5.618,53	52.758,00
1.3.6	Trans. 02 Próprio	Transporte de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,78	408,98	470,33	366,86
1.3.7	Trans. 01 Próprio	Transporte de cimento asfalto CAP 50/70	t	9,39	397,11	456,68	4.288,23
1.3.8	5914389 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.918,35	0,83	0,99	1.899,17

Total sem BDI 237.080,46
 Total do BDI 41.619,54
 Total Geral 278.700,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RONALD DE MATOS
 SOUSA:60036914339
 14339
 Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS
 SOUSA:60036914339
 Dados: 2023.01.18 16:54:28 -03'00'

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RONALD DE MATOS
SOUSA:60036914339
36914339

Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.18 16:55:45 -03'00'

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



Obra: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI
 Bancos: SINAPI - 07/2022 - Piauí, SICRO3 - 07/2022 - Piauí
 B.D.I.: 19,61%

Encargos Sociais: Não Desonerado
 Rubrica: P.M.S.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI	100,00% 278.700,00	40,00% 111.492,45	40,00% 111.489,10	19,99% 55.718,45
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 14.835,52	57,11% 8.472,89	14,92% 2.213,51	27,97% 4.149,12
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (3,60x1,80)	100,00% 4.324,43	100,00% 4.324,43		
1.1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	100,00% 3.869,91	50,00% 1.934,96		50,00% 1.934,96
1.1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00% 6.641,18	33,33% 2.213,51	33,33% 2.213,51	33,34% 2.214,17
1.2	RUA PROJETADA 01	100,00% 151.610,83	67,95% 103.019,56	32,05% 48.591,27	
1.3	AV. ESPÍRITO SANTO	100,00% 112.253,65		54,06% 60.684,32	45,94% 51.569,33
Porcentagem			40,0%	40,0%	20,00
Custo			111.492,45	111.489,10	55.718,45
Porcentagem Acumulado			40,0%	80,00%	100,0%
Custo Acumulado			111.492,44	222.981,54	278.700,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

RONALD DE MATOS
 SOUSA:600369
 14339
 Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS
 SOUSA:60036914339
 Dados: 2023.01.18 16:56:30 -03'00'

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

RONALD DE MATOS
SOUSA:60036914339
914339

Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.18 16:56:57 -03'00'

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Sete de Setembro, Nº 426, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



Composições Analíticas com Preço Unitário
 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS
 NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI

Bancos
 SINAPI - 07/2022 - Piauí
 SICRO3 - 07/2022 - Piauí

B.D.I.
 19,61%

Rubrica
 Encargos Sociais
 Não Desonerado
 R.M.S.

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	S- Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (3,60x1,80)	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	557,94	557,94
Composição Auxiliar	74209/001 94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	458,89	4,58
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	3,81	3,81
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	10,47	41,88
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	445,00	445,00
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	22,34	2,45
Insumo	P9808 SICRO3	Carpinteiro	Mão de Obra	h	1,0000000	23,30	23,29
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	Mão de Obra	h	2,0000000	18,47	36,93
		MO sem LS =>	60,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	60,92
		Valor do BDI =>	109,41			Valor com BDI =>	667,35

1.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	MOBI Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UND	1,0000000	3.235,44	3.235,44
Insumo	E9666 SICRO3	Cavalo mecânico com semimeboque com capacidade de 30 t - 265 kW	Equipamento	UN	4,6800000	451,38	2.112,47
Insumo	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	Equipamento	UN	0,7200000	365,98	263,50
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	Equipamento	UN	0,7200000	308,44	222,07
Insumo	E9509 SICRO3	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	Equipamento	UN	0,7200000	291,11	209,60
Insumo	E9520 SICRO3	Caminhão com caçamba térmica com capacidade de 6 m³ - 188 kW	Equipamento	UN	0,7200000	300,41	216,29
Insumo	E9582 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	Equipamento	UN	0,7200000	293,77	211,51
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	634,47			Valor com BDI =>	3.869,91

1.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADM. OBRA Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UND	1,0000000	5.552,36	5.552,36
Insumo	P9893 SICRO3	Encarregado de pavimentação	Mão de Obra	mês	0,1703853	7.672,89	1.307,34
Insumo	P9946 SICRO3	Engenheiro auxiliar	Mão de Obra	mês	0,1000000	18.935,11	1.893,51
Insumo	P9804 SICRO3	Apontador	Mão de Obra	mês	0,5500000	4.275,48	2.351,51
		MO sem LS =>	5.552,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	5.552,36
		Valor do BDI =>	1.088,82			Valor com BDI =>	6.641,18

1.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	5502985 SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	1,0000000	0,46	0,46				
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário			
Insumo	E9540 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	266,1464	87,8112	266,1464			
						Custo Horário de Equipamentos =>		266,1464			
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora		Custo Horário			
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000			18,4675		18,4675			
						Custo Horário da Mão de Obra =>		18,4675			
						Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0,0000			
						Custo Horário de Execução =>		284,6139			
						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>		0,0173			
						Custo do FIC =>		0,0079			
						Produção de Equipe =>		622,9500			
						Custo Unitário de Execução =>		0,4569			
						MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,03
						Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,55

1.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5502986 SICRO3	Expurgo de jazida		m³	1,0000000	2,63	2,63	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9540 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	266,1464	87,8112	266,1464

RONALD DE MATOS
 SOUSA:6003691433
 9
 Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS SOUSA:60036914339
 Dados: 2023.01.18 16:58:12 -03'00'

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Sete de Setembro, Nº 426, Centro - CEP. 64101-500
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



Composições Analíticas com Preço Unitário
 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS
 NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI

Bancos
 SINAPI - 07/2022 - Piauí
 SICRO3 - 07/2022 - Piauí

Encargos Sociais
 Não Desonerado
 P.M.S

Composições Analíticas com Preço Unitário

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário de Equipamentos =>	266,1464			
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000	Salário Hora	18,4675			
				Custo Horário	18,4675			
				Custo Horário da Mão de Obra =>	18,4675			
				Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000			
				Custo Horário de Execução =>	284,6139			
				Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0173			
				Custo do FIC =>	0,0447			
				Produção de Equipe =>	110,1300			
				Custo Unitário de Execução =>	2,5843			
			MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,00	MO com LS	0,17
			Valor do BDI =>	0,52			Valor com BDI =>	3,15

1.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	1,01	1,01		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário	
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	308,4428	79,5365	308,4428	
						Custo Horário de Equipamentos =>		308,4428	
						Custo Horário de Execução =>		308,4428	
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0173	
						Custo do FIC =>		0,0171	
						Produção de Equipe =>		311,2500	
						Custo Unitário de Execução =>		0,9910	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
				Valor do BDI =>	0,20			Valor com BDI =>	1,21

1.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	4915598 SICRO3	Reconformação da plataforma		m²	1,0000000	0,09	0,09		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário	
Insumo	E9524 SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	1,00	0,00	252,4813	95,2379	252,4813	
						Custo Horário de Equipamentos =>		252,4813	
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora		Custo Horário	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000			18,4675		18,4675	
						Custo Horário da Mão de Obra =>		18,4675	
						Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0,0000	
						Custo Horário de Execução =>		270,9488	
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0173	
						Custo do FIC =>		0,0015	
						Produção de Equipe =>		3.053,9300	
						Custo Unitário de Execução =>		0,0887	
				MO sem LS =>	0,01	LS =>	0,00	MO com LS	0,01
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,11

1.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4015612 SICRO3	Execução de revestimento primário com material de jazida		m³	1,0000000	12,13	12,13	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,93	0,07	365,9798	77,2715	345,7702
Insumo	E9518 SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	4,9143	3,4222	4,1981
Insumo	E9524 SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,74	0,26	252,4813	95,2379	211,5980
Insumo	E9762 SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,72	0,28	237,1899	103,6805	199,8073
Insumo	E9885 SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	194,9299	72,2629	194,9299
Insumo	E9577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	142,2312	38,5318	92,4555
						Custo Horário de Equipamentos =>		1.048,7590
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000			18,4675		18,4675
						Custo Horário da Mão de Obra =>		18,4675

(Handwritten signatures and marks)

RONALD DE MATOS
 SOUSA:6003691433
 9
 Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS SOUSA:60036914339
 Dados: 2023.01.18 16:58:41 -03'00'

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Sete de Setembro, Nº 426, Centro - CEP 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



Composições Analíticas com Preço Unitário
 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI

Bancos
 SINAPI - 07/2022 - Piauí
 SICRO3 - 07/2022 - Piauí

B.D.I.
 19,61%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000
 Custo Horário de Execução => 1.067,2265
 Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0173
 Custo do FIC => 0,1096
 Produção de Equipe => 168,2000
 Custo Unitário de Execução => 6,3450

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SICRO3	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,1000000	m³	1,6200	1,7820		
Custo Total das Atividades =>							1,7820		
E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Tempo Fixo	SICRO3	4016096	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³(exclusa) e descarga livre	5914354	2,0625000	t	1,8900	3,8981	
Custo Total dos Tempos Fixos =>							3,8981		
MO sem LS =>					0,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,20
Valor do BDI =>					2,38	Valor com BDI =>		14,51	

1.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4011351	SICRO3	Imprimação com asfalto diluído		m²	1,0000000	0,39	0,39	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9509	SICRO3	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	291,1124	68,4141	291,1124
Insumo	E9558	SICRO3	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	56,1889	38,3811	112,3778
Custo Horário de Equipamentos =>							403,4902		
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000			18,4675	36,9350	
Custo Horário da Mão de Obra =>							36,9350		
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>							0,0000		
Custo Horário de Execução =>							440,4252		
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>							0,0029		
Custo do FIC =>							0,0011		
Produção de Equipe =>							1,125,0000		
Custo Unitário de Execução =>							0,3915		

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Insumo	SICRO3	M0104	Asfalto diluído de petróleo - CM-30	0,0012000	t	0,0000	0,0000		
Custo Total do Material =>							0,0000		
MO sem LS =>					0,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,03
Valor do BDI =>					0,08	Valor com BDI =>		0,47	

1.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4011353	SICRO3	Pintura de ligação		m²	1,0000000	0,29	0,29	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9509	SICRO3	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	291,1124	68,4141	291,1124
Insumo	E9558	SICRO3	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	56,1889	38,3811	112,3778
Custo Horário de Equipamentos =>							403,4902		
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000			18,4675	36,9350	
Custo Horário da Mão de Obra =>							36,9350		
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>							0,0000		
Custo Horário de Execução =>							440,4252		
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>							0,0029		
Custo do FIC =>							0,0008		
Produção de Equipe =>							1,500,0000		
Custo Unitário de Execução =>							0,2936		

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Insumo	SICRO3	M1946	Emulsão asfáltica - RR-1C	0,0004500	t	0,0000	0,0000		
Custo Total do Material =>							0,0000		
MO sem LS =>					0,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,02

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



Composições Analíticas com Preço Unitário
 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS
 NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI

Bancos
 SINAPI - 07/2022 - Piauí
 SICRO3 - 07/2022 - Piauí

B.D.I.
 19,61%

Encargos Sociais
 Não Desonera
 Fabrica
 P.M.S

Composições Analíticas com Preço Unitário

Valor do BDI => 0,06

Valor com BDI => 0,35

1.2.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	4011459 SICRO3	Concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais		t	1,0000000	209,24	209,24		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário	
Insumo	E9762 SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,71	0,29	237,1899	103,6805	198,4722	
Insumo	E9681 SICRO3	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1,0000000	0,82	0,18	286,5738	89,6549	251,1284	
Insumo	E9545 SICRO3	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	319,5290	128,0397	319,5290	
						Custo Horário de Equipamentos =>	769,1296		
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário		
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	8,0000000			18,4675	147,7400		
						Custo Horário da Mão de Obra =>	147,7400		
						Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000		
						Custo Horário de Execução =>	916,8696		
						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0029		
						Custo do FIC =>	0,0265		
						Produção de Equipe =>	99,6000		
						Custo Unitário de Execução =>	9,2055		
D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SICRO3 6416143	Usinagem de concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais	1,0200000	t		188,1100	191,8722		
						Custo Total das Atividades =>	191,8722		
E	Banco Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Tempo Fixo	SICRO3 6416143	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora	5914649	1,0200000	t	7,9800	8,1396		
						Custo Total dos Tempos Fixos =>	8,1396		
				MO sem LS =>	2,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,24
				Valor do BDI =>	41,03			Valor com BDI =>	250,27
1.2.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5914612 SICRO3	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	1,34	1,34		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário	
Insumo	E9520 SICRO3	Caminhão com caçamba térmica com capacidade de 6 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	300,4102	75,7117	300,4102	
						Custo Horário de Equipamentos =>	300,4102		
						Custo Horário de Execução =>	300,4102		
						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000		
						Custo do FIC =>	0,0000		
						Produção de Equipe =>	224,1000		
						Custo Unitário de Execução =>	1,3405		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,26			Valor com BDI =>	1,60
1.2.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5914389 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,83	0,83		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário	
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	308,4428	79,5365	308,4428	
						Custo Horário de Equipamentos =>	308,4428		
						Custo Horário de Execução =>	308,4428		
						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000		
						Custo do FIC =>	0,0000		
						Produção de Equipe =>	373,5000		
						Custo Unitário de Execução =>	0,8258		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,16			Valor com BDI =>	0,99
1.2.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		

RONALD DE MATOS
 SOUSA:600369143
 39

Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS SOUSA:60036914339
 Dados: 2023.01.18 17:04:05 -03'00'

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Sete de Setembro, Nº 426, Centro - CEP. 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



Composições Analíticas com Preço Unitário
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS
 NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI

Bancos
 SINAPI - 07/2022 - Piauí
 SICRO3 - 07/2022 - Piauí

B.D.I.
 19,61%

Encargos Sociais
 Não Desonerado
 P.M.S

Composições Analíticas com Preço Unitário								
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). ADAPTADO.	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	44,06	44,06	
88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0020000	679,56	1,35	
00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0070000	90,00	0,63	
00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	25,54	25,66	
P9821	SICRO3	Pedreiro	Mão de Obra	h	0,3940000	23,24	9,15	
P9824	SICRO3	Servente	Mão de Obra	h	0,3940000	18,47	7,27	
			MO sem LS =>	16,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,73
			Valor do BDI =>	8,64			Valor com BDI =>	52,70

Composições Analíticas com Preço Unitário								
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_08/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	38,76	38,76	
00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0100000	90,00	0,90	
00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0370000	460,00	17,02	
00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	3,66	0,73	
00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0830000	14,43	1,19	
P9821	SICRO3	Pedreiro	Mão de Obra	h	0,4540000	23,24	10,54	
P9824	SICRO3	Servente	Mão de Obra	h	0,4540000	18,47	8,38	
			MO sem LS =>	18,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,92
			Valor do BDI =>	7,60			Valor com BDI =>	46,36

Composições Auxiliares									
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre		t	1,0000000	1,81	1,81		
A									
	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário	
E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,0000000	0,86	0,14	308,4428	79,5365	829,1878	
								Custo Horário de Equipamentos =>	829,1878
								Custo Horário de Execução =>	829,1878
								Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000
								Custo do FIC =>	0,0000
								Produção de Equipe =>	457,1600
								Custo Unitário de Execução =>	1,8138
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>	0,35			Valor com BDI =>	2,16	

Composições Auxiliares									
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
5914354	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³(exclusa) e descarga livre		t	1,0000000	1,89	1,89		
A									
	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário	
E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,0000000	0,84	0,16	308,4428	79,5365	815,4534	
								Custo Horário de Equipamentos =>	815,4534
								Custo Horário de Execução =>	815,4534
								Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000
								Custo do FIC =>	0,0000
								Produção de Equipe =>	431,6000
								Custo Unitário de Execução =>	1,8894
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>	0,37			Valor com BDI =>	2,26	

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

RONALD DE MATOS
 SOUSA:60036914339
 Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS SOUSA:60036914339
 Data: 2023.01.18 17:04:32 -03'00'

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Sete de Setembro, Nº 426, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



Composições Analíticas com Preço Unitário
 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS
 NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI

Bancos
 SINAPI - 07/2022 - Piauí
 SICRO3 - 07/2022 - Piauí

B.D.I.
 19,61%

Encargos Sociais
 Não Descontado
 Rubrica
 P.M.S

Composição	5914649 SICRO3	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora	t	1,0000000	7,98	7,98
------------	----------------	---	---	-----------	------	------

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,0000000	0,81	0,19	308,4428	79,5365	794,8518	
Custo Horário de Equipamentos =>								794,8518	
Custo Horário de Execução =>								794,8518	
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>								0,0000	
Custo do FIC =>								0,0000	
Produção de Equipe =>								99,6000	
Custo Unitário de Execução =>								7,9804	
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
Valor do BDI =>				1,56	Valor com BDI =>				9,54

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	679,56	679,56		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	90,00	96,30		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,960000	0,88	425,00		
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	Mão de Obra	h	8,5700000	18,47	158,26		
MO sem LS =>				158,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	158,26	
Valor do BDI =>				133,26	Valor com BDI =>				812,82

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,42	0,42		
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,04	0,04		
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,38	0,38		
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
Valor do BDI =>				0,08	Valor com BDI =>				0,50

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	2,10	2,10		
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,04	0,04		
Composição Auxiliar	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,41	0,41		
Composição Auxiliar	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,27	1,27		
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,38	0,38		
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
Valor do BDI =>				0,41	Valor com BDI =>				2,51

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,38	0,38		
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000640	5.939,42	0,38		
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
Valor do BDI =>				0,07	Valor com BDI =>				0,45

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

RONALD DE MATOS
 SOUSA:60036914339
 339

Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS SOUSA:60036914339
 Dados: 2023.01.18 17:04:53 -03'00'

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
 Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



Composições Analíticas com Preço Unitário
 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS
 NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI

Bancos
 SINAPI - 07/2022 - Piauí
 SICRO3 - 07/2022 - Piauí

B.D.I.
 19,61%

Encargos Sociais
 Não Desonerado
 Rubrica
 P.M.S

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000076	5.939,42	0,04	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,05

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
88828 SINAPI		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,41	0,41	
00010535 SINAPI		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000700	5.939,42	0,41	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,49

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
88829 SINAPI		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,27	1,27	
00002705 SINAPI		ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	1,2500000	1,02	1,27	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,25			Valor com BDI =>	1,52

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
94962 SINAPI		CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇÃO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	458,89	458,89	
88830 SINAPI		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7623000	2,10	1,60	
88831 SINAPI		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7188000	0,42	0,30	
00000370 SINAPI		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8269000	90,00	74,42	
00001379 SINAPI		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212,01940	0,88	186,57	
00004721 SINAPI		PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5782000	216,86	125,38	
P9824 SICRO3		Servente	Mão de Obra	h	2,3433000	18,47	43,27	
P9824 SICRO3		Servente	Mão de Obra	h	1,4811000	18,47	27,35	
			MO sem LS =>	70,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	70,62
			Valor do BDI =>	89,99			Valor com BDI =>	548,88

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
5914363 SICRO3		Carga, manobra e descarga de cimento ou cal hidratada a granel em caminhão silo de 30 m³		t	1,0000000	19,69	19,69	
A		Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário
E9146 SICRO3		Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW	1,0000000	1,00	0,00	511,3699	102,6448	511,3699
						Custo Horário de Equipamentos =>		511,3699
						Custo Horário de Execução =>		511,3699
						Fator de influencia da Chuva - FIC =>		0,0000
						Custo do FIC =>		0,0000
						Produção de Equipe =>		25,9700
						Custo Unitário de Execução =>		19,6908
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	3,86			Valor com BDI =>	23,55

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
4016096 SICRO3		Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³		m³	1,0000000	1,62	1,62	
A		Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário
E9515 SICRO3		Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	348,2270	149,4556	348,2270
						Custo Horário de Equipamentos =>		348,2270
B		Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	

[Handwritten signatures and marks]

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



Composições Analíticas com Preço Unitário
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS
NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI

Bancos
SINAPI - 07/2022 - Piauí
SICRO3 - 07/2022 - Piauí

B.D.I.
19,61%

Encargos Sociais
Não Descontados
Fábrika
P.M.S.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000			18,4675	18,4675
--------	--------------	----------	-----------	--	--	---------	---------

Custo Horário da Mão de Obra =>	18,4675
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
Custo Horário de Execução =>	366,6945
Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0173
Custo do FIC =>	0,0275
Produção de Equipe =>	230,1900
Custo Unitário de Execução =>	1,5930
MO sem LS =>	0,08
LS =>	0,00
MO com LS =>	0,08
Valor do BDI =>	0,32
Valor com BDI =>	1,94

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914359 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,26	1,26

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	308,4428	79,5365	308,4428
Custo Horário de Equipamentos => 308,4428								
Custo Horário de Execução => 308,4428								
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0173								
Custo do FIC => 0,0214								
Produção de Equipe => 249,0000								
Custo Unitário de Execução => 1,2387								
MO sem LS => 0,00								
LS => 0,00								
MO com LS => 0,00								
Valor do BDI => 0,25								
Valor com BDI => 1,51								

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	1,01	1,01

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	308,4428	79,5365	308,4428
Custo Horário de Equipamentos => 308,4428								
Custo Horário de Execução => 308,4428								
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0173								
Custo do FIC => 0,0171								
Produção de Equipe => 311,2500								
Custo Unitário de Execução => 0,9910								
MO sem LS => 0,00								
LS => 0,00								
MO com LS => 0,00								
Valor do BDI => 0,20								
Valor com BDI => 1,21								

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914389 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,83	0,83

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	308,4428	79,5365	308,4428
Custo Horário de Equipamentos => 308,4428								
Custo Horário de Execução => 308,4428								
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000								
Custo do FIC => 0,0000								
Produção de Equipe => 373,5000								
Custo Unitário de Execução => 0,8258								
MO sem LS => 0,00								
LS => 0,00								
MO com LS => 0,00								
Valor do BDI => 0,16								
Valor com BDI => 0,99								

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914364 SICRO3	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,00	1,00

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9146 SICRO3	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW	1,0000000	1,00	0,00	511,3699	102,6448	511,3699
Custo Horário de Equipamentos => 511,3699								
Custo Horário de Execução => 511,3699								

RONALD DE MATOS
SOUZA:6003691433
Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.18 17:06:07
9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Sete de Setembro, Nº 426, Centro - CEP: 64.815-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



Composições Analíticas com Preço Unitário
 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS
 NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI

Bancos
 SINAPI - 07/2022 - Piauí
 SICRO3 - 07/2022 - Piauí

B.D.I.
 19,61%

Encargos Sociais
 Não Desonerado

Rubrica
 P.M.S

Composições Analíticas com Preço Unitário

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0173
 Custo do FIC => 0,0170
 Produção de Equipe => 519,4100
 Custo Unitário de Execução => 0,9845
 MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 0,20 Valor com BDI => 1,20

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5914365 SICRO3	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,80	0,80

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9146 SICRO3	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW	1,0000000	1,00	0,00	511,3699	102,6448	511,3699
								Custo Horário de Equipamentos => 511,3699
								Custo Horário de Execução => 511,3699
								Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0173
								Custo do FIC => 0,0136
								Produção de Equipe => 649,2700
								Custo Unitário de Execução => 0,7876
								MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
								Valor do BDI => 0,16 Valor com BDI => 0,96

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5914366 SICRO3	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,66	0,66

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9146 SICRO3	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW	1,0000000	1,00	0,00	511,3699	102,6448	511,3699
								Custo Horário de Equipamentos => 511,3699
								Custo Horário de Execução => 511,3699
								Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000
								Custo do FIC => 0,0000
								Produção de Equipe => 779,1200
								Custo Unitário de Execução => 0,6563
								MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
								Valor do BDI => 0,13 Valor com BDI => 0,79

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	6416143 SICRO3	Usinagem de concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais		t	1,0000000	188,11	188,11

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9559 SICRO3	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	1,0000000	1,00	0,00	77,4999	43,3361	77,4999
Insumo	E9584 SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	0,81	0,19	200,8209	90,7633	179,9100
Insumo	E9021 SICRO3	Grupo gerador - 456 kVA	1,0000000	1,00	0,00	501,6180	23,5783	501,6180
Insumo	E9558 SICRO3	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	56,1889	38,3811	112,3778
Insumo	E9689 SICRO3	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	1,0000000	1,00	0,00	1.120,7116	592,4067	1.120,7116
								Custo Horário de Equipamentos => 1.992,1173
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	4,0000000			18,4675	73,8700	
								Custo Horário da Mão de Obra => 73,8700
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000
								Custo Horário de Execução => 2.065,9873
								Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000
								Custo do FIC => 0,0000
								Produção de Equipe => 99,6000
								Custo Unitário de Execução => 20,7428

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0028	Areia média	0,2421400	m³	128,8462	31,1988
Insumo	SICRO3	M0005	Brita 0	0,0576500	m³	157,7527	9,0944
Insumo	SICRO3	M0191	Brita 1	0,1782000	m³	144,2147	25,6991

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Assinado de forma digital
 por RONALD DE MATOS
 SOUSA:6003691433
 SOUSA:60036914339
 Dados: 2023.01.18
 17:06:38 -03'00'

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.815-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



Composições Analíticas com Preço Unitário
 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS
 NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI

Bancos
 SINAPI - 07/2022 - Piauí
 SICRO3 - 07/2022 - Piauí

B.D.I.
 19,61%

Encargos Sociais
 Não Desonerados

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	SICRO3	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	Total
Insumo	SICRO3 M0344	Cal hidratada - a granel	51,8800000	kg	0,5319	27,5950
Insumo	SICRO3 M1943	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	0,0566000	t	0,0000	0,0000
Insumo	SICRO3 M1941	Óleo tipo A1	8,0000000	l	6,7644	54,1152
Insumo	SICRO3 M1103	Pedrisco	0,1163500	m²	146,3515	17,0280

Custo Total do Material => 164,7305

E	Banco	Insumo	Tempo Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0028	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m²(exclusa) e descarga livre	5914647	0,3632100	t	1,8100	0,6574
Tempo Fixo	SICRO3	M0005	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m²(exclusa) e descarga livre	5914647	0,0864800	t	1,8100	0,1565
Tempo Fixo	SICRO3	M0191	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m²(exclusa) e descarga livre	5914647	0,2673000	t	1,8100	0,4838
Tempo Fixo	SICRO3	M0344	Carga, manobra e descarga de cimento ou cal hidratada a granel em caminhão silo de 30 m³	5914363	0,0518800	t	19,6900	1,0215
Tempo Fixo	SICRO3	M1103	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m²(exclusa) e descarga livre	5914647	0,1745300	t	1,8100	0,3159

Custo Total dos Tempos Fixos => 2,6351

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M0028	Areia média - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,3632100	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,26	5914374 0,000 R\$ 1,01	5914389 0,000 R\$ 0,83	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0005	Brita 0 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,0864800	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,26	5914374 0,000 R\$ 1,01	5914389 0,000 R\$ 0,83	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0191	Brita 1 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,2673000	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,26	5914374 0,000 R\$ 1,01	5914389 0,000 R\$ 0,83	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0344	Cal hidratada - a granel - Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW	0,0518800	tkm	5914364 0,000 R\$ 1,00	5914365 0,000 R\$ 0,80	5914366 0,000 R\$ 0,66	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M1103	Pedrisco - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,1745300	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,26	5914374 0,000 R\$ 1,01	5914389 0,000 R\$ 0,83	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000

MO sem LS => 0,74 LS => 0,00 MO com LS => 0,74
 Valor do BDI => 36,89 Valor com BDI => 225,00

RONALD DE MATOS
 SOUSA:60036914339
 14339

Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS
 SOUSA:60036914339
 Dados: 2023.01.18 17:07:02 -03'00'

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



MEMORIA DE CÁLCULO

SITUAÇÃO FÍSICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

SERVIÇOS PRELIMINARES

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Quantidade:..... 1,000 Und

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

Comprimento:..... 3,60

Altura:..... 1,80

Quantidade:..... 6,480 m²

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Quantidade:..... 1,000 Und

RONALD DE
MATOS
SOUSA:600369
14339

Assinado de forma
digital por RONALD DE
MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.18
17:07:28 -03'00'

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Sete de Setembro, Nº 426, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



MEMORIA DE CÁLCULO

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	ORIGEM	DESTINO	DISTÂNCIA DE MOBILIZAÇÃO DM (KM)	COEFICIENTE DE RETORNO k	FATOR DE UTILIZAÇÃO (FU)	VELOCIDADE MÉDIA V (KM/H)	TEMPO TOTAL (H)	EQUIPAMENTO
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 Kw	Picos	Santana do Piauí	21,70	2,00	0,50	60,00	0,36	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kW
E9524	Motoniveladora - 93 kW	Picos	Santana do Piauí	21,70	2,00	1,00	60,00	0,72	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kW
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	Picos	Santana do Piauí	21,70	2,00	1,00	60,00	0,72	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kW
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	Picos	Santana do Piauí	21,70	2,00	0,50	60,00	0,36	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kW
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	Picos	Santana do Piauí	21,70	2,00	0,50	60,00	0,36	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kW
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	Picos	Santana do Piauí	21,70	2,00	1,00	60,00	0,72	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kW
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	Picos	Santana do Piauí	21,70	2,00	0,50	60,00	0,36	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kW
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	Picos	Santana do Piauí	21,70	2,00	0,50	60,00	0,36	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kW
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	Picos	Santana do Piauí	21,70	2,00	1,00	60,00	0,72	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kW
TOTAL								4,680	Quantidade E9666

EQUIPAMENTOS DE AUTOPROPELIDOS

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	ORIGEM	DESTINO	DISTÂNCIA DE MOBILIZAÇÃO DM (KM)	COEFICIENTE DE RETORNO k	FATOR DE UTILIZAÇÃO (FU)	VELOCIDADE MÉDIA V (KM/H)	TEMPO TOTAL (H)	EQUIPAMENTO
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 Kw	Picos	Santana do Piauí	21,70	2,00	1,00	60,00	0,72	Autopropelido
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	Picos	Santana do Piauí	21,70	2,00	1,00	60,00	0,72	Autopropelido
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	Picos	Santana do Piauí	21,70	2,00	1,00	60,00	0,72	Autopropelido
E9520	Caminhão com caçamba térmica com capacidade de 6 m³ - 188 kW	Picos	Santana do Piauí	21,70	2,00	1,00	60,00	0,72	Autopropelido
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	Picos	Santana do Piauí	21,70	2,00	1,00	60,00	0,72	Autopropelido

RONALD DE MATOS
 SOUSA:60036914339
 36914339

Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS SOUSA:60036914339
 Dados: 2023.01.18 17:07:50 -03'00'

EM BRANCO



MEMORIA DE CÁLCULO

SITUAÇÃO FÍSICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Rua Projeta 01

Limpeza mecanizada da camada vegetal

Extensão:..... 30,000 m
Largura:..... 30,000 m
Área:..... **900,000 m²**

Expurgo de jazida

Extensão:..... 30,000 m
Largura:..... 30,000 m
Altura:..... 0,200
Volume:..... **180,000 m³**

Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário

Extensão:..... 215,000 m
Largura:..... 7,000 m
Altura:..... 0,200 m
Volume:..... 301,000 m³
DMT:..... 1,500 km
Densidade:..... 1,500 t/m³
Fator:..... 1,250
Total:..... **846,560 t/km**

Reconformação da plataforma

Extensão:..... 215,000 m
Largura:..... 7,000 m
Área:..... **1.505,000 m²**

Execução de revestimento primário com material de jazida

Área:..... 1.505,000 m³
Espessura:..... 0,200 m
Volume:..... **301,000 m³**

Imprimação com asfalto diluído

Extensão:..... 215,000 m
Largura:..... 6,400 m
Área:..... **1.376,000 m²**

Aquisição de asfalto diluído CM-30

Área:..... 1.376,000 m²
Consumo:..... 0,0012



EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



Rua Projeta 01

Peso:.....

Transporte de asfalto diluído CM-30

Área:.....

1.376,000 m²

Consumo:.....

0,0012

Peso:.....

1,650 t

Pintura de ligação

Área:.....

1.376,000 m²

Concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais

Área:.....

1.376,000 m²

Espessura:.....

0,040 m

Densidade:.....

2,400 t/m³

Concreto Asfáltico:.....

132,100 t

Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada

Concreto Asfáltico:.....

132,100 t

DMT:.....

28,8000 Km

Transporte de massa:.....

3.804,480 t

Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C p/ pintura de ligação

Área:.....

1.376,000 m²

Taxa:.....

0,00045 t/m²

Peso:.....

0,620 t

Aquisição de Cimento asfáltico CAP 50/70 p/ concreto asfáltico

Concreto Asfáltico:.....

132,100 t

Taxa:.....

0,05660

Peso:.....

7,480 t

Transporte de emulsão asfáltica RR-1C p/ pintura de ligação

Área:.....

1.376,000 m²

Taxa:.....

0,00045 t/m²

Peso:.....

0,620 t

Transporte de Cimento asfáltico CAP 50/70 p/ concreto asfáltico

Concreto Asfáltico:.....

132,100 t

Taxa:.....

0,05660

Peso:.....

7,480 t

Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada de agregados para concreto asfáltico

Areia média

[Handwritten signatures and initials]

RONALD DE
 MATOS
 SOUSA:6003691
 4339

Assinado de forma
 digital por RONALD DE
 MATOS
 SOUSA:60036914339
 Dados: 2023.01.18
 17:08:40 -03'00'

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.515-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



Rua Projeta 01

Concreto Asfáltico:.....	132,100 t
Taxa:.....	0,36321
DMT:.....	20,900 Km
Transporte:.....	1.002,780 t.Km

brita

Concreto Asfáltico:.....	132,100 t
Taxa:.....	0,353780
DMT:.....	7,52000 Km
Transporte:.....	351,440 t.Km

Pedrisco

Concreto Asfáltico:.....	132,100 t
Taxa:.....	0,17453
DMT:.....	7,52000 Km
Transporte:.....	173,380 t.Km
Total transporte de agregados:.....	1.527,600 t.Km

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)

Extensão:.....	215,000 m
Quantidade:.....	2,000 und
Extensão:.....	430,000 m

EXECUÇÃO DE SARJETA

Extensão:.....	215,000 m
Quantidade:.....	2,000 und
Extensão:.....	430,000 m

RONALD DE MATOS
SOUSA:60036914339
4339
Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.18 17:09:04 -03'00'

EM BRANCO



MEMORIA DE CÁLCULO

SITUAÇÃO FÍSICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Av. Espírito Santo

Pintura de ligação

1	Comprimento:.....	270,00 m
	Largura:.....	6,40 m
	Área:.....	1.728,00 m ²

Total:..... **1.728,00 m²**

Concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais

Área:..... 1.728,000 m²
Espessura:..... 0,040 m
Densidade:..... 2,400 t/m³

Concreto Asfáltico:..... **165,890 t**

Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada

Concreto Asfáltico:..... 165,890 t
DMT:..... 28,8000 Km

Transporte de massa:..... **4.777,630 t**

Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C p/ pintura de ligação

Área:..... 1.728,000 m²
Taxa:..... 0,00045 t/m²

Peso:..... **0,780 t**

Aquisição de Cimento asfáltico CAP 50/70 p/ concreto asfáltico

Concreto Asfáltico:..... 165,890 t
Taxa:..... 0,05660

Peso:..... **9,390 t**

Transporte de emulsão asfáltica RR-1C p/ pintura de ligação

Área:..... 1.728,000 m²
Taxa:..... 0,00045 t/m²

Peso:..... **0,780 t**

Transporte de Cimento asfáltico CAP 50/70 p/ concreto asfáltico

Concreto Asfáltico:..... 165,890 t
Taxa:..... 0,05660

Peso:..... **9,390 t**

  **RONALD DE MATOS**
SOUSA:60036914339
14339

Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.18 17:09:30 -03'00'

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



Av. Espírito Santo

Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada de agregados para concreto asfáltico

Areia média

Concreto Asfáltico:.....	165,890 t
Taxa:.....	0,36321
DMT:.....	20,900 Km
Transporte:.....	1.259,290 t.Km

brita

Concreto Asfáltico:.....	165,890 t
Taxa:.....	0,35378
DMT:.....	7,52000 Km
Transporte:.....	441,340 t.Km

Pedrisco

Concreto Asfáltico:.....	165,890 t
Taxa:.....	0,17453
DMT:.....	7,52000 Km
Transporte:.....	217,720 t.Km
Total transporte de agregados:.....	1.918,350 t.Km

RONALD DE
MATOS
SOUSA:60036
914339

Assinado de forma
digital por RONALD
DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.18
17:10:10 -03'00'

EM BRANCO



CUSTO DO TRANSPORTE MATERIAL BETUMINOSO

1.0 Fator de Conversão (Índice - DNIT)

$$FC = \frac{I0 \text{ (índice pavimentação Outubro 2022)}}{I1 \text{ (índice pavimentação Julho 2014)}} = \frac{537,532}{270,237} = 1,990$$

2.0 Custo do transporte de Material Betumino p/ Usina (CAP)

$$\text{Custo} = \frac{(26,939 + (0,253 \times DMT))}{(1 - ICMS)} \times FC$$

DMT (Km)	532,40
ICMS	19,00%
Fator de Conversão	1,990

$$C = \{[26,939 + (0,253 \times 532,40)] / (1 - 0,19)\} \times 1,990$$

Custo Unitário	397,11
BDI	15,00
Preço Unitário	456,68

3.0 Custo do transporte de Material Betumino p/ Obra (RR-1C)

$$\text{Custo} = \frac{(26,939 + (0,253 \times DMT))}{(1 - ICMS)} \times FC$$

DMT (Km)	551,50
ICMS	19,00%
Fator de Conversão	1,990

$$C = \{[26,939 + (0,253 \times 551,50)] / (1 - 0,19)\} \times 1,990$$

Custo Unitário	408,98
BDI	15,00
Preço Unitário	470,33

EM BRANCO



SERVIÇO	MATERIAL	PERCURSO		Rubrica DMTP.M.S
		ORIGEM	DESTINO	
Mobilização	Equipamento	Picos	Obra (Santana)	21,70
CBUQ	Brita e Pedrisco	Predeira (Picos-Pi)	Usina (Picos)	7,52
	Areia	Fornecedor (Picos-PI)	Usina (Picos)	20,90
	RR-1C	Fornecedor (Fortaleza-CE)	Obra (Santana)	551,50
	CAP-50/70	Fornecedor (Fortaleza-CE)	Usina (Picos)	532,40
	Massa Asfáltica	Usina (Picos)	Obra (Santana)	28,80
Imprimação	CM-30	Fornecedor (Fortaleza-CE)	Obra (Santana)	551,50

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

RONALD DE
MATOS
SOUSA:6003
6914339

Assinado de forma
digital por RONALD
DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.18
17:11:17 -03'00'

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R\$/KG)

Importante: Quando não houver declaração de venda do produto selecionado, ou quando a declaração de venda do produto ocorrer por menos de 03 (três) distribuidoras, a tabela indicará campo vazio.

Mês	Produto	Estado	Preço
out/22	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	Bahia	-
out/22	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	Ceará	4,71770
out/22	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	Tocantins	-
out/22	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Bahia	4,60889
out/22	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Ceará	3,77907
out/22	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Tocantins	3,58853
out/22	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	Bahia	-
out/22	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	Ceará	2,73794
out/22	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	Tocantins	2,46797

RONALD DE
MATOS
SOUSA:6003
6914339

Assinado de forma
digital por RONALD
DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.18
17:12:03 -03'00'

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência



PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R\$/KG)

Produto	Mês	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Brasil
ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	out/22	4,7856710	4,7275211	5,3391051	4,8511600	4,5325805	5,0416617
CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	out/22	4,3733190	4,1071080	4,0681958	3,6310591	3,5514967	3,8800480
EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	out/22	4,3218545	3,8054046	2,7621279	2,8993836	2,6858716	3,5475684

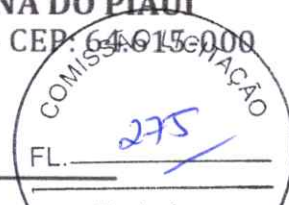
RONALD DE
MATOS
SOUSA:6003
6914339

Assinado de forma
digital por RONALD
DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.18
17:13:40 -03'00'

EM DIVISION



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.915-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



1	2	3	4	5	7
Material Betuminoso - ANP - Outubro/2022					
Código	Material	Unidade	Preço ANP	Diferença de ICMS 19,00%	Total com BDI 15,00%(R\$)
Mat. Bet. 01	Aquisição de cimento asfalto CAP 50/70	t	3.779,070	R\$ 4.885,68	R\$ 5.618,53
Mat. Bet. 02	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	t	2.737,940	R\$ 3.539,68	R\$ 4.070,63
Mat. Bet. 03	Aquisição de asfalto diluído CM-30	t	4.717,700	R\$ 6.099,16	R\$ 7.014,03

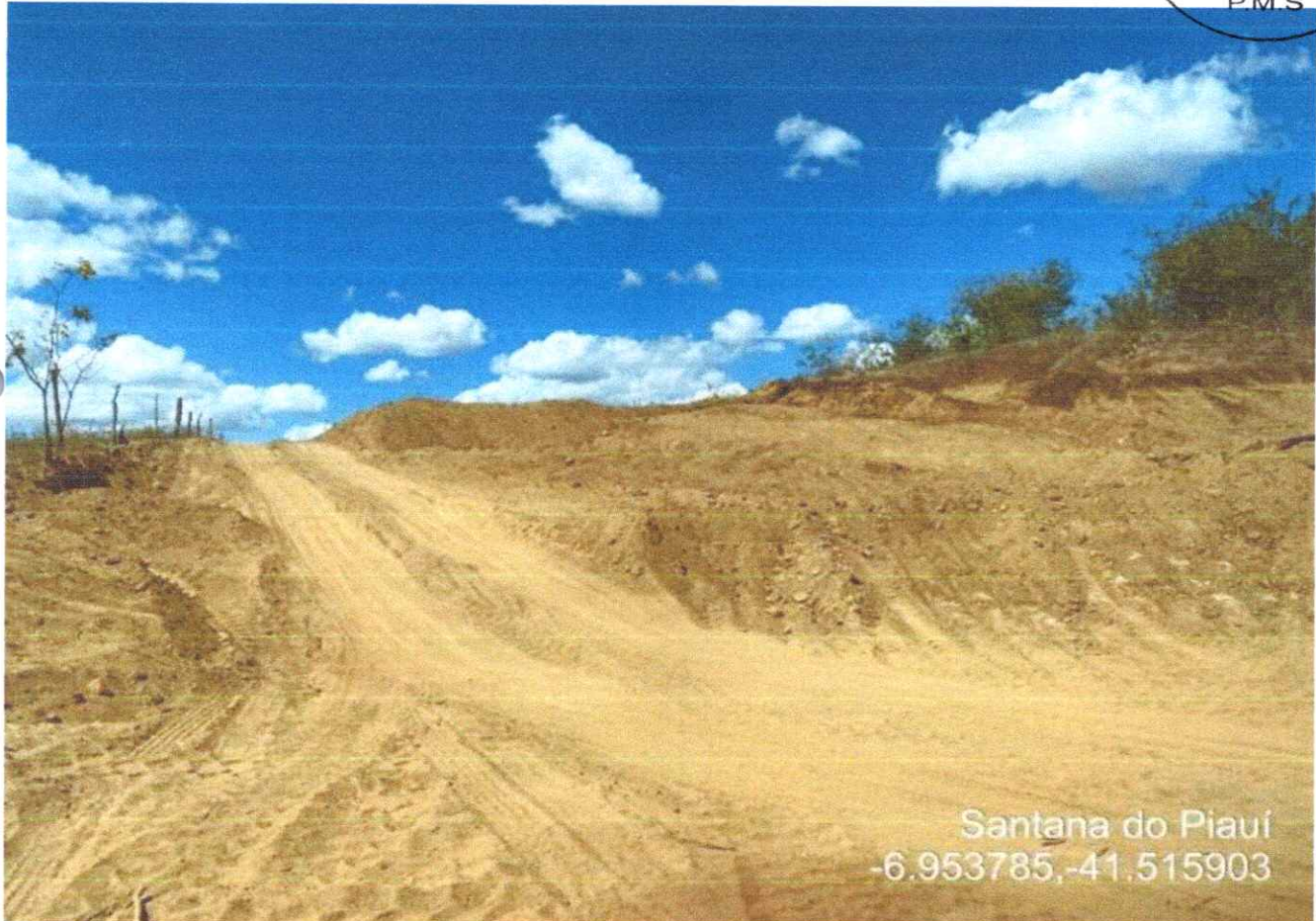
Rubrica valores	
BI. M. S.	0,00%
ICMS	19,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%

RONALD DE MATOS
SOUSA:60036914339
6914339

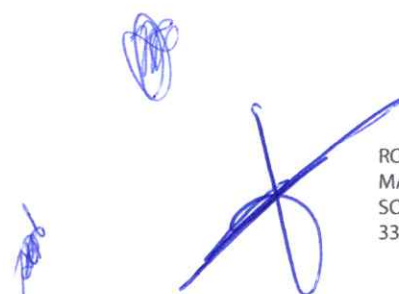
Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.18 17:14:07 -03'00'



JAZIDA DE MATERIAL PARA BASE



DIST NCIA M DIA   OBRA = 1,5KM



RONALD DE
MATOS
SOUSA:60036914
339

Assinado de forma digital
por RONALD DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.18
17:15:15 -03'00'

EM BRANCO



JAZIDA DE ÁGUA PARA BASE

\$ 6.945913°, W 41.486422°



DISTÂNCIA MÉDIA À OBRA = 3,0KM



RONALD DE
MATOS
SOUSA:6003691
4339

Assinado de forma
digital por RONALD DE
MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.18
17:15:47 -03'00'

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ N° 4.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PRODUTO	REFERÊNCIA	EMPRESAS	ENDEREÇO	LOCALIDADE		DMT (KM)	CUSTO ANP (R\$/KG) - AQUISIÇÃO (OUTUBRO 2022)		CUSTO ANP AQUISIÇÃO (R\$/T)	CUSTO ANP AQUISIÇÃO (COM IMPOSTOS) (R\$/T)	CUSTO ANP AQUISIÇÃO (COM IMPOSTOS E BDI) (R\$/T)	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA COM IMPOSTOS (R\$/T)	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA COM IMPOSTOS E BDI (R\$/T)	CUSTO TOTAL: AQUISIÇÃO + TRANSPORTE (R\$/T)
				ORIGEM	DESTINO		ESTADO	REGIÃO						
CM-30	R-1	ASFALTO NORDESTE	AV. PARQUE SUL, 1998 - DISTRITO INDUSTRIAL I, CE	FORTALEZA - CE	PICOS - PI	532,40	4,71770		R\$ 4.717,70	R\$ 6.099,16	R\$ 7.014,03	R\$ 397,11	R\$ 456,67	R\$ 7.470,70
	R-2	BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA	RODOVIA BA 522 - KM 01- DISTRITO INDUSTRIAL	CANDEIAS - BA	PICOS - PI	796,30	4,727511		R\$ 4.727,51	R\$ 6.111,84	R\$ 7.028,62	R\$ 561,14	R\$ 645,31	R\$ 7.673,93
	R-3	INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTO LTDA	INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS LTDA - CEP:77053080	PALMAS - TO	PICOS - PI	1.198,90	4,78567099		R\$ 4.785,67	R\$ 6.187,03	R\$ 7.115,08	R\$ 811,38	R\$ 933,09	R\$ 8.048,17
RR-1C	R-1	ASFALTO NORDESTE	AV. PARQUE SUL, 1998 - DISTRITO INDUSTRIAL I, CE	FORTALEZA - CE	PICOS - PI	532,40	2,73794		R\$ 2.737,94	R\$ 3.539,68	R\$ 4.070,63	R\$ 397,11	R\$ 456,67	R\$ 4.527,30
	R-2	BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA	RODOVIA BA 522 - KM 01- DISTRITO INDUSTRIAL	SALVADOR - BA	PICOS - PI	796,30	3,80554046		R\$ 3.805,54	R\$ 4.919,90	R\$ 5.657,89	R\$ 561,14	R\$ 645,31	R\$ 6.303,20
	R-3	INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTO LTDA	INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS LTDA - CEP:77053080	PALMAS - TO	PICOS - PI	1.198,90	2,46797		R\$ 2.467,97	R\$ 3.190,65	R\$ 3.669,25	R\$ 811,38	R\$ 933,09	R\$ 4.602,34
CAP 50/70	R-1	ASFALTO NORDESTE	AV. PARQUE SUL, 1998 - DISTRITO INDUSTRIAL I, CE	FORTALEZA - CE	PICOS - PI	532,40	3,77907		R\$ 3.779,07	R\$ 4.885,68	R\$ 5.618,53	R\$ 397,11	R\$ 456,67	R\$ 6.075,20
	R-2	BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA	RODOVIA BA 522 - KM 01- DISTRITO INDUSTRIAL	SALVADOR - BA	PICOS - PI	796,30	4,60889		R\$ 4.608,89	R\$ 5.959,49	R\$ 6.852,26	R\$ 561,14	R\$ 645,31	R\$ 7.497,57
	R-3	INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTO LTDA	INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS LTDA - CEP:77053080	PALMAS - TO	PICOS - PI	1.198,90	3,58853		R\$ 3.588,53	R\$ 4.635,34	R\$ 5.335,24	R\$ 811,38	R\$ 933,09	R\$ 6.268,33
IMPOSTOS		COFINS	3,00%											
		PIS	0,65%											
		ICMS	19,00%											
		BDI	15,00%											
FATOR DE CONVERSÃO			1,9900											



RONALD DE MATOS
 SOUSA:600369143
 39

Assinado por RNA D. MATOS
 SOUSA:600369143
 Dados: 2023.10.08
 17:16:18-03300

[Handwritten signature]

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



Item	Coordenadas		Distância (km)			EL
	Latitude	Longitude	Areia	Brita	Santana do Piauí	
Usina 01	-7.108.047	-41.270.998	22,30	34,70	42,80	
Usina 02	-7.128.428	-41.442.781	20,90	7,52	28,80	

Fazendo a análise das duas usinas observou-se que a número 02 apresentou menor distância, em todos os itens, quando comparada com a número 01 e com isso concluir que é a Usina 02 é mais vantajosa.

RONALD DE
MATOS
SOUSA:60036914
339

Assinado de forma digital
por RONALD DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.18
17:17:10 -03'00'

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



BDI

RONALD DE
MATOS
SOUSA:60036
914339

Assinado de forma
digital por RONALD
DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.18
17:17:50 -03'00'

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)

TIPO DE BDI

COM DESONERAÇÃO	
SEM DESONERAÇÃO	X

TIPO DE SERVIÇO

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES	
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	X
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES DE CORRELATAS	
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	
FORNECIMENTO DE MATERIAIS	

INDICES PERCENTUAIS

	%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	A = 4,01%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF = 1,11%
SEGURO, GARANTIA E RISCOS	SEGURO + GARANTIA (S + G) = 0,40%
	RISCO (R) = 0,56%
LUCRO	L = 7,57%
IMPOSTOS	ISSQN = 0,90%
	PIS = 0,65%
	COFINS = 3,00%
	T = 4,55%

CALCULO

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

AC = TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
S + G = SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
R = TAXA DE RISCO
DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS
L = TAXA DE LUCRO
T = TAXA DE TRIBUTOS

BDI DE REFERÊNCIAS S/ INSS

MÍNIMO	19,60%
MÁXIMO	24,23%

BDI DE REFERÊNCIAS C/ INSS

MÍNIMO	25,60%
MÁXIMO	30,52%

BDI CALCULADO = 19,61%

DE ACORDO COM:

LEI N° 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011
LEI N° 13.161, DE 31 DE AGOSTO DE 2015
ACÓRDÃO N° 2622/2013 - TCU - Plenário

BDI CALCULADO 19,6100%

RONALD DE
MATOS
SOUSA:600369
14339

Assinado de forma
digital por RONALD
DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.18
17:18:33 -03'00'

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ

Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000

Santana do Piauí - PI

CNPJ N° 41.522.137/0001-93

www.santanadopiaui.pi.gov.br

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Curva ABC de Insumos		Valor Unitário		Total		Peso Valor Acumulado	Peso Acumulado
				B.D.I.	B.D.I.	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Mat. Bet. 01 Próprio	SERVICIOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFALTICO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICIPIO DE SANTANA DO PIAUI - PI	SINAPI - 07/2022 - Piauí	SICRO3 - 07/2022 - Piauí	19,61%	B.D.I.	15,00%	Encargos Sociais Não Desonerado				
M1941 SICRO3	Aquisição de cimento asfalto CAP 50/70	Material	t	16,8700000	Operativa	4,885,68	Improdutiva	82,421,42	82,421,42	33,78%	82,421,42
E9520 SICRO3	Óleo tipo A1	Material	l	2,431,5984000	Operativa	6,76	Improdutiva	16,448,30	16,448,30	6,74%	98,869,73
00004059 SINAPI	Caminhão com caxamba térmica com capacidade de 6 m³ - 188 kW	Equipamento	UN	39,0159495	Operativa	300,41	Improdutiva	11,720,79	0,00	4,80%	110,590,51
Mat. Bet. 03 Próprio	MEIO-FIO OU GUJA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L) (L2)	Material	M	432,1500000	Operativa	25,54	Improdutiva	11,037,11	11,037,11	4,52%	121,627,63
M0028 SICRO3	Aquisição de asfalto diluído CM-30	Material	t	1,6500000	Operativa	6,099,16	Improdutiva	10,063,61	10,063,61	4,12%	131,691,24
P9821 SICRO3	Areia média	Material	m³	73,5884046	Operativa	128,85	Improdutiva	9,482,87	9,482,87	3,89%	141,174,11
M0344 SICRO3	Pedreiro	Mão de Obra	h	364,6400000	Operativa	23,24	Improdutiva	8,473,21	8,473,21	3,47%	149,647,33
P9824 SICRO3	Cal hidratada - a granel	Material	kg	15,766,915624	Operativa	0,53	Improdutiva	8,387,49	8,387,49	3,44%	158,034,81
E9579 SICRO3	Servente	Mão de Obra	h	434,7444306	Operativa	18,47	Improdutiva	8,028,64	8,028,64	3,29%	166,063,46
M0181 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	Equipamento	UN	25,2357431	Operativa	308,44	Improdutiva	7,783,78	213,07	3,25%	174,060,31
00034492 SINAPI	Brita 1	Material	m³	54,1638544	Operativa	144,21	Improdutiva	7,811,22	7,811,22	3,20%	181,871,54
P9812 SICRO3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	Material	m³	15,9100000	Operativa	460,00	Improdutiva	7,318,60	7,318,60	3,00%	189,190,14
Trans. 01 Próprio	Mão de Obra	Equipamento	mês	0,3118022	Operativa	22,255,22	Improdutiva	6,939,23	6,939,23	2,84%	196,129,36
M1103 SICRO3	Serviços	Equipamento	l	16,8700000	Operativa	387,26	Improdutiva	6,533,08	6,533,08	2,68%	202,662,44
E9689 SICRO3	Pedrisco	Material	m³	35,3645592	Operativa	146,35	Improdutiva	5,175,66	5,175,66	2,12%	207,838,10
00004813 SINAPI	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	Material	l	1,4000000	Operativa	3,539,68	Improdutiva	4,955,55	4,955,55	2,03%	212,793,65
M0005 SICRO3	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	Equipamento	UN	3,0517168	Operativa	1,120,71	Improdutiva	3,420,09	0,00	1,40%	216,213,74
P9804 SICRO3	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	6,4800000	Operativa	445,00	Improdutiva	2,883,60	2,883,60	1,18%	219,097,34
E9686 SICRO3	Brita 0	Material	m³	17,5227060	Operativa	157,75	Improdutiva	2,784,25	2,784,25	1,13%	221,881,60
P9946 SICRO3	Aponiador	Mão de Obra	mês	0,5500000	Operativa	4,275,48	Improdutiva	2,351,51	2,351,51	0,96%	224,233,11
E9021 SICRO3	Cavalo mecânico com semibreque com capacidade de 30 t - 265 kW	Equipamento	UN	4,6800000	Operativa	451,38	Improdutiva	2,112,47	0,00	0,87%	226,325,96
P9893 SICRO3	Engenheiro auxiliar	Mão de Obra	mês	0,1000000	Operativa	18,935,11	Improdutiva	1,893,51	1,893,51	0,78%	228,219,09
E9509 SICRO3	Grupo gerador - 456 kVA	Equipamento	UN	3,0517168	Operativa	501,62	Improdutiva	1,530,80	0,00	0,63%	229,749,89
E9545 SICRO3	Encarregado de pavimentação	Mão de Obra	mês	0,1950858	Operativa	7,672,89	Improdutiva	1,496,87	1,496,87	0,61%	231,246,76
	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	Equipamento	UN	4,0125632	Operativa	291,11	Improdutiva	1,188,11	0,00	0,48%	232,434,87
	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	Equipamento	UN	2,9918792	Operativa	318,53	Improdutiva	955,99	0,00	0,39%	233,370,86

COMISSÃO LICITAÇÃO
Rubrica
RMS
92,75%
93,53%
93,16%
94,77%
95,25%
95,64%

RONALD DE MATOS ASSINADO EM DIGITAL.PDF
RONALD DE MATOS
CPF: 03033011611-1920
SOUZA:6003691433
9

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Curva ABC de Insumos		Valor Unitário		Total	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado		
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva					Operativa	Improdutiva
E9762 SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	Equipamento	UN	3,4128823	1,3687024	237,19	103,68	809,45	141,91	951,36	0,39%	234.322,22	96,03%
E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	Equipamento	UN	2,3942591	0,1252762	365,98	77,27	872,59	9,68	882,27	0,36%	235.204,49	96,39%
E9540 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	Equipamento	UN	3,0792060	0,0000000	266,15	87,81	819,52	0,00	819,52	0,34%	236.024,01	96,73%
E9681 SICRO3	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	Equipamento	UN	2,4533219	0,5385275	289,57	89,65	703,06	48,28	751,34	0,31%	236.775,35	97,03%
00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	8,2837831		90,00		745,54		745,54	0,31%	237.520,89	97,34%
E9558 SICRO3	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	Equipamento	UN	12,6882192	0,0000000	56,19	38,38	712,94	0,00	712,94	0,29%	238.233,83	97,63%
Trans. 03 Próprio	Transporte de asfalto diluído CM-30	Serviços	t	1,6500000		398,84		658,09		658,09	0,27%	238.891,91	97,90%
Trans. 02 Próprio	Transporte de emulsão asfáltica RR-1C	Serviços	t	1,4000000		398,84		558,38		558,38	0,23%	239.450,29	98,13%
E9584 SICRO3	Carrageadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	Equipamento	UN	2,4718717	0,5798146	200,82	90,76	496,40	52,62	549,03	0,23%	239.999,32	98,36%
00006189 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	35,6900000		14,43		515,01		515,01	0,21%	240.514,32	98,57%
E9524 SICRO3	Motonevuladora - 93 kW	Equipamento	UN	1,8169865	0,4652858	252,48	95,24	458,76	44,31	503,07	0,21%	241.017,39	98,77%
E9515 SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	Equipamento	UN	1,4383646	0,0000000	346,23	149,46	500,88	0,00	500,88	0,21%	241.518,27	98,98%
00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	429,0844571		0,88		377,59		377,59	0,15%	241.895,86	99,13%
E9685 SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	Equipamento	UN	1,7895353	0,0000000	194,93	72,26	348,83	0,00	348,83	0,14%	242.244,70	99,28%
00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	86,0000000		3,66		314,76		314,76	0,13%	242.559,46	99,40%
E9146 SICRO3	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW	Equipamento	UN	0,6071978	0,0000000	511,37	102,64	310,50	0,00	310,50	0,13%	242.869,96	99,53%
00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	25,9200000		10,47		271,38		271,38	0,11%	243.141,34	99,64%
E9559 SICRO3	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	Equipamento	UN	3,0517168	0,0000000	77,50	43,34	238,51	0,00	238,51	0,10%	243.377,85	99,74%
E9592 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	Equipamento	UN	0,7200000	0,0000000	293,77	72,14	211,51	0,00	211,51	0,09%	243.589,36	99,83%
E9577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	Equipamento	UN	0,9305716	0,8569637	142,23	38,53	132,36	33,10	165,45	0,07%	243.754,82	99,89%
P9808 SICRO3	Carpinteiro	Mão de Obra	h	6,4800000		23,30		150,97		150,97	0,06%	243.905,79	99,96%
00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,4800000		3,81		24,69		24,69	0,01%	243.930,48	99,97%
00005075 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,7128000		22,34		15,92		15,92	0,01%	243.946,40	99,98%
00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0374674		216,86		8,13		8,13	0,00%	243.954,53	99,98%
E9518 SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	Equipamento	UN	0,9305716	0,8569637	4,91	3,42	4,57	2,94	7,51	0,00%	243.962,04	99,98%
00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	0,0617463		1,02		0,06		0,06	0,00%	243.963,10	99,98%



RONALD DE MATOS
 SOUSA:6003691433
 9

[Handwritten signature]

Assinado de forma digital
 RONALD DE MATOS
 SOUSA:6003691433
 Data: 2023.07.07 11:51:03:00

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI

CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

Obra: **SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI**
 Bancos: SINAPI - 07/2022 - Piauí 19,61% B.D.I. 15,00% Encargos Sociais Não Desonerado

Código Banco	Descrição	Tipo	Curva ABC de Insumos			Valor Unitário			Total	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
			Und	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa				
00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV. SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000105	5.939,42	0,06	0,08	243.962,17	0,00%	243.962,17	99,98%	
M1946 SICRO3	Emulsão asfáltica - RR-1C	Material	t	1,3968000	0,00	0,00	0,00	243.962,17	0,00%	243.962,17	99,98%	
M1943 SICRO3	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	Material	t	17,2035587	0,00	0,00	0,00	243.962,17	0,00%	243.962,17	99,98%	
M0104 SICRO3	Asfalto diluído de petróleo - CM-30	Material	t	1,6512000	0,00	0,00	0,00	243.962,17	0,00%	243.962,17	99,95%	

Tipo de Insumo	Preços Parciais	%
Equipamento	R\$ 35.855,89	14,69%
Mão de Obra	R\$ 37.083,49	15,20%
Material	R\$ 171.022,78	70,09%

ISS de 3,00%
 3,00% x (1 - 70,09%) = 0,90

Totais por Tipo
 R\$ 35.855,89 Equipamento
 R\$ 0,00 Equipamento para Aquisição
 R\$ 29.333,95 Mão de Obra
 R\$ 171.022,78 Material
 R\$ 7.749,54 Serviços
 R\$ 0,00 Taxas
 R\$ 0,00 Administração
 R\$ 0,00 Aluguel
 R\$ 0,00 Verba
 R\$ 0,00 Outros

Total sem BDI
 Total do BDI
 Total Geral

244.012,12
 42.987,88
 287.000,00



Assinado de forma digital
 por RONALD DE MATOS
 RONALD DE MATOS
 SOUSA-6003691433
 Dados: 2023.01.18
 17:20:23 -03'00'

[Handwritten signatures]

EM BRANCO



COMPOSI O PROJETO EXECUTIVO

LOCAL: SANTANA DO PIAU 

FONTE DE CUSTO: SINAPI-07/2022; SICRO 3-07/2022; ORSE-07/2022

ELABORA�O DE PROJETO EXECUTIVO						
PRE�O ADOTADO: R\$ 8300						UNID.: UM
ITEM	C�DIGO	DESCRI�O	UNID.	COEFIC.	PRE�O UNIT.	PRE�O TOTAL
LEVANTAMENTO PLANIALTIM�TRICO (I)						
1.0		M�O DE OBRA				
1.1		CAMPO				
1.1.1	P9812	ENGENHEIRO	M�S	0,6800	22.255,22	R\$ 15.133,55
1.1.2	P9949	TOPOGRAFO	M�S	1,0000	7.874,86	R\$ 7.874,86
1.1.3	P9950	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	M�S	1,0000	5.092,18	R\$ 5.092,18
1.2		GABINETE				
1.2.1	P9812	ENGENHEIRO	M�S	0,3000	22.255,22	R\$ 6.676,57
1.2.2	P9848	DESENHISTA	M�S	0,3500	5.663,46	R\$ 1.982,21
2.0		LOCOMO�O				
2.1		COORDENADOR/EQUIPE DE CAMPO				R\$ 2.976,00
2.1.1	2789 (ORSE)	VE�CULO LEVE	H	240,0000	10,17	R\$ 2.440,80
2.1.2	M0039	COMBUSTIVEL(KM/LXKM/DIA) - GASOLINA	L	80,0000	6,69	R\$ 535,20
3.0		EQUIPAMENTOS				R\$ 1.410,00
3.1	7247 (SINAPI)	LOCACAO DE TEODOLITO ELETRONICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO TRIPE	H	240,0000	2,25	R\$ 540,00
3.2	9811 (ORSE)	MICRO COMPUTADOR	M�S	1,0000	870,00	R\$ 870,00
TOTAL (I) (M�S)						R\$ 41.145,37
TOTAL (DIA-CONSIDERANDO 21,17 DIAS TRABALHADOS):						R\$ 1.943,56
2 DIAS TRABALHADOS:						R\$ 3.887,12
ELABORA�O DO PROJETO (II)						
1.0		M�O DE OBRA				R\$ 3.052,10
1.1	P9812	ENGENHEIRO	M�S	0,1000	22.255,22	R\$ 2.225,52
1.2	P9903	AUXILIAR T�CNICO	M�S	0,201592	4.100,27	R\$ 826,58
TOTAL (II)						R\$ 3.052,10
TOTAL (I+II)						R\$ 6.939,22
TOTAL SIMPLES						R\$ 6.939,22
BDI						R\$ 1.360,78
TOTAL GERAL						R\$ 8.300,00



RONALD DE
MATOS
SOUSA:600369
14339

Assinado de forma
digital por RONALD DE
MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.18
17:20:56 -03'00'

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



LEIS SOCIAIS

RONALD DE
MATOS
SOUSA:60036
914339

Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.18 17:21:53 -03'00'

EM BRANCO

Codigo	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)											Encargos Trabalhistas (%)											Verbas Reacórias (%)											Reincidência (%)				Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2												
P9801	Ajudante	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,57%	5,14%	6,01%	0,97%	0,04%	0,10%	9,25%	0,74%	0,01%	-	4,23%	0,12%	6,31%	4,51%	0,93%	15,03%	0,38%	109,13%											
P9802	Ajudante especializado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,57%	5,14%	6,01%	0,97%	0,04%	0,10%	9,25%	0,74%	0,01%	-	4,23%	0,12%	6,31%	4,51%	0,93%	15,03%	0,38%	109,13%											
P9803	Arrocariê	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	7,53%	0,91%	0,04%	0,09%	9,24%	0,74%	0,01%	-	3,50%	0,09%	4,79%	3,79%	0,85%	6,85%	0,31%	75,75%												
P9804	Anotador	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	6,39%	0,91%	0,04%	0,10%	9,24%	0,74%	0,02%	-	4,33%	0,11%	5,93%	3,76%	0,93%	6,43%	0,39%	76,22%												
P9805	Armador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	18,45%	5,10%	5,15%	0,91%	0,04%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,80%	0,13%	7,17%	4,47%	0,93%	108,28%												
P9806	Auxiliar administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	7,18%	0,97%	0,04%	0,05%	9,25%	0,74%	0,15%	-	3,76%	0,08%	5,16%	3,79%	0,93%	6,77%	0,34%	76,03%												
P9807	Bombeiro hidraulico	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	18,71%	5,18%	7,18%	0,91%	0,04%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	3,77%	0,10%	5,16%	4,55%	0,93%	109,35%												
P9808	Capitaneiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,53%	5,13%	5,70%	0,97%	0,04%	0,08%	9,24%	0,74%	-	-	4,43%	0,12%	6,62%	4,49%	0,93%	14,88%	0,40%	108,12%											
P9809	Encarregado administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	8,10%	0,97%	0,04%	0,10%	9,25%	0,74%	0,05%	-	3,08%	0,08%	4,24%	3,81%	0,93%	7,07%	0,28%	75,53%												
P9810	Eletricista	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,71%	5,18%	7,09%	0,97%	0,04%	0,10%	9,25%	0,74%	0,00%	-	3,82%	0,10%	5,24%	4,55%	0,93%	15,49%	0,34%	109,34%											
P9811	Encarregado especializado	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	6,85%	0,97%	0,04%	0,07%	0,24%	0,74%	-	-	-	4,00%	0,10%	5,47%	3,77%	0,93%	6,59%	0,36%	75,93%												
P9812	Engenheiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	8,33%	0,91%	0,04%	0,08%	9,24%	0,74%	0,04%	-	3,16%	0,07%	3,99%	3,82%	0,93%	7,15%	0,28%	75,69%												
P9814	Operacional	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	5,22%	0,93%	0,04%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,75%	0,13%	7,10%	3,72%	0,93%	6,08%	0,43%	76,62%												
P9815	Jardineiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	18,70%	5,18%	7,08%	0,93%	0,04%	0,09%	9,24%	0,74%	0,01%	-	3,83%	0,10%	5,24%	4,54%	0,93%	15,83%	0,34%	109,83%										
P9819	Engenheiro supervisor	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	8,33%	0,91%	0,04%	0,08%	9,24%	0,74%	0,04%	-	3,16%	0,07%	3,99%	3,82%	0,93%	7,15%	0,28%	75,69%												
P9821	Pedreiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,54%	5,13%	5,84%	0,97%	0,04%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,34%	0,12%	6,49%	4,50%	0,93%	14,94%	0,39%	109,11%											
P9822	Pintor	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	18,48%	5,11%	5,42%	0,91%	0,04%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,62%	0,13%	6,90%	4,48%	0,93%	14,78%	0,42%	109,20%										
P9823	Serralheiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	18,68%	5,17%	6,97%	0,91%	0,04%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	3,91%	0,10%	5,95%	4,54%	0,93%	15,45%	0,35%	109,38%										
P9824	Servente	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,57%	5,14%	8,01%	0,97%	0,04%	0,10%	9,25%	0,74%	0,01%	-	4,23%	0,12%	6,31%	4,51%	0,93%	15,03%	0,38%	109,13%											
P9825	Soldador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	18,59%	5,14%	6,23%	0,91%	0,04%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,45%	0,11%	6,09%	4,51%	0,93%	15,13%	0,40%	109,52%										
P9826	Chefe setor de finanças	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	9,73%	0,93%	0,04%	0,05%	9,25%	0,74%	0,12%	-	2,22%	0,05%	2,60%	3,87%	0,93%	7,76%	0,20%	75,69%												
P9827	Vigia	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	6,50%	0,97%	0,04%	0,09%	9,24%	0,74%	-	-	-	-	4,25%	0,11%	5,82%	3,76%	0,93%	6,47%	0,38%	76,12%											
P9830	Montador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	18,37%	5,08%	4,58%	0,81%	0,04%	0,11%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,18%	0,14%	7,74%	4,45%	0,93%	14,42%	0,47%	109,32%										
P9833	Auxiliar de laboratório	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	8,36%	0,91%	0,04%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,35%	0,11%	5,98%	3,76%	0,93%	6,42%	0,39%	76,22%												
P9835	Perfurador de tubo e ar comprimido com inalauidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	12,00%	18,57%	5,14%	6,01%	0,97%	0,04%	0,10%	9,25%	0,74%	0,01%	-	4,23%	0,12%	6,31%	4,51%	0,93%	19,93%	0,39%	126,04%										
P9836	Geólogo	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	18,12%	5,01%	2,55%	0,93%	0,04%	0,09%	9,25%	0,74%	0,06%	-	6,55%	0,18%	9,78%	4,38%	0,93%	13,69%	0,59%	110,10%										
P9837	Oceânico	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	8,40%	0,93%	0,04%	0,06%	9,25%	0,74%	0,13%	-	3,11%	0,07%	3,93%	3,83%	0,93%	7,28%	0,28%	76,20%												
P9840	Encarregado geral	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	6,88%	0,97%	0,04%	0,07%	0,24%	0,74%	-	-	-	4,00%	0,10%	5,47%	3,77%	0,93%	6,59%	0,36%	75,93%												
P9842	Fazendeiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	6,32%	0,91%	0,04%	0,05%	9,25%	0,74%	0,13%	-	4,39%	0,11%	6,01%	3,76%	0,93%	6,44%	0,39%	76,37%												
P9843	Operador de equipamento leve	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,54%	5,13%	5,77%	0,97%	0,04%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,39%	0,12%	6,86%	4,50%	0,93%	14,91%	0,40%	109,14%											
P9844	Capitão fluvial	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	9,57%	0,93%	0,04%	0,05%	9,24%	0,74%	0,04%	-	2,34%	0,05%	2,75%	3,86%	0,93%	7,67%	0,21%	75,65%												
P9847	Operador de equipamento pesado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,54%	5,13%	5,77%	0,97%	0,04%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,39%	0,12%	6,86%	4,50%	0,93%	14,91%	0,40%	109,14%											
P9848	Operador de equipamento especial	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,54%	5,13%	5,77%	0,97%	0,04%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,39%	0,12%	6,86%	4,50%	0,93%	14,91%	0,40%	109,14%											
P9849	Perfurador de tubo	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	18,57%	5,14%	8,01%	0,97%	0,04%	0,10%	9,25%	0,74%	0,01%	-	4,23%	0,12%	6,31%	4,51%	0,93%	15,03%	0,38%	109,13%										
P9848	Desenhista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	7,79%	0,91%	0,04%	0,08%	9,24%	0,74%	0,14%	-	3,47%	0,09%	4,75%	3,80%	0,93%	6,92%	0,30%	75,71%												
P9849	Condutor maquinista fluvial	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	7,67%	0,93%	0,04%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	3,60%	0,09%	4,93%	3,79%	0,93%	6,83%	0,32%	75,89%												
P9850	Copeiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	7,88%	0,93%	0,04%	0,03%	9,24%	0,74%	0,06%	-	3,24%	0,08%	4,44%	3,81%	0,93%	7,04%	0,29%	75,97%												
P9852	Blaster	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	7,40%	0,91%	0,04%	0,02%	9,24%	0,74%	0,14%	-	3,96%	0,10%	5,42%	4,54%	0,93%	15,55%	0,35%	109,64%												
P9853	Pre-marcador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,57%	5,14%	6,01%	0,97%	0,04%	0,10%	9,25%	0,74%	0,01%	-	4,23%	0,12%	6,31%	4,51%	0,93%	15,03%	0,38%	109,13%											
P9854	Recopcionista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	6,94%	0,91%	0,04%	0,03%	9,25%	0,74%	0,20%	-	3,94%	0,10%	5,40%	3,78%	0,93%	6,68%	0,35%	76,20%												
P9855	Maneireiro de maquinas	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	8,23%	0,93%	0,04%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	3,24%	0,08%	4,09%	3,82%	0,93%	6,12%	0,29%	76,10%												
P9856	Maneireiro de convés	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	8,31%	0,93%	0,04%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	3,17%	0,07%	4,01%	4,56%	0,93%	16,10%	0,29%	109,44%												
P9857	Maneireiro de convés - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	8,31%	0,93%	0,04%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	3,17%	0,07%	4,01%	4,56%	0,93%	16,10%	0,29%	109,44%												
P9858	Laboratista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	6,36%	0,97%	0,04%	0,04%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,35%	0,11%	5,98%	3,76%	0,93%	6,42%	0,39%	76,22%												
P9859	Trabalhador de va	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,57%	5,14%	6,01%	0,97%	0,04%	0,10%	9,25%	0,74%	0,01%	-	4,23%	0,12%	6,31%	4,51%	0,93%	15,03%	0,38%	109,13%											
P9861	Selecionador de material pétreo	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,57%	5,14%	6,01%	0,97%	0,04%	0,10%	9,25%	0,74%	0,01%	-	4,23%	0,12%	6,31%	4,51%	0,93%	15,03%	0												

EM BRANCO

Pauli - Julho/2022
Sem desoneração

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)										Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Receptorias (%)										Reincidência (%)					Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	D5									
P8875	Encargado de turma	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	6,85%	0,97%	0,04%	0,07%	9,24%	0,74%	-	-	4,00%	0,10%	5,47%	3,77%	0,93%	0,93%	6,59%	0,35%	75,93%									
P8876	Técnico de segurança do trabalho	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	6,25%	0,93%	0,04%	0,07%	9,24%	0,74%	0,09%	-	4,43%	0,11%	6,07%	3,76%	0,93%	0,93%	6,40%	0,40%	76,36%									
P8878	Secreária	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	7,77%	0,93%	0,04%	0,07%	9,24%	0,74%	0,22%	-	3,33%	0,08%	4,57%	3,81%	0,93%	0,93%	7,08%	0,30%	76,27%									
P8880	Piloto fluvial	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	9,57%	0,93%	0,04%	0,07%	9,24%	0,74%	0,04%	-	2,34%	0,05%	2,75%	3,86%	0,93%	0,93%	7,87%	0,21%	75,65%									
P8882	Técnico especializado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	7,07%	0,91%	0,04%	0,07%	9,24%	0,74%	0,05%	-	3,08%	0,08%	4,22%	3,81%	0,93%	0,93%	15,52%	0,34%	108,47%									
P8883	Chefe de setor administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	8,10%	0,91%	0,04%	0,07%	9,24%	0,74%	0,05%	-	4,00%	0,10%	5,47%	3,77%	0,93%	0,93%	7,07%	0,38%	75,53%									
P8884	Encargado de triagem	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	6,85%	0,97%	0,04%	0,07%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,23%	0,12%	6,31%	4,51%	0,93%	0,93%	15,03%	0,38%	108,13%									
P8885	Técnico de qualidade	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	6,67%	0,91%	0,04%	0,07%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,13%	0,10%	5,65%	3,77%	0,93%	0,93%	6,37%	0,37%	76,20%									
P8886	Engenheiro mecânico	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	8,13%	0,93%	0,04%	0,07%	9,24%	0,74%	0,01%	-	3,05%	0,08%	4,19%	3,81%	0,93%	0,93%	7,14%	0,27%	75,87%									
P8887	Auxiliar de bioler	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	6,80%	0,93%	0,04%	0,07%	9,24%	0,74%	0,01%	-	3,96%	0,10%	5,42%	4,54%	0,93%	0,93%	15,55%	0,35%	108,64%									
P8889	Encargado de pavimentação	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	6,85%	0,97%	0,04%	0,07%	9,24%	0,74%	0,04%	-	4,00%	0,10%	5,47%	3,77%	0,93%	0,93%	6,90%	0,29%	75,63%									
P8890	Porteiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	7,81%	0,91%	0,04%	0,07%	9,24%	0,74%	0,03%	-	4,29%	0,12%	6,41%	3,75%	0,93%	0,93%	6,36%	0,39%	76,52%									
P8891	Técnico de meio ambiente	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	5,93%	0,93%	0,04%	0,07%	9,24%	0,74%	0,13%	-	4,29%	0,10%	5,47%	3,80%	0,93%	0,93%	6,89%	0,28%	75,93%									
P8892	Compressor	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	6,85%	0,97%	0,04%	0,07%	9,24%	0,74%	0,08%	-	4,00%	0,10%	5,47%	3,77%	0,93%	0,93%	6,59%	0,36%	75,93%									
P8893	Encargado de superestrutura ferroviária	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	7,07%	0,91%	0,04%	0,07%	9,24%	0,74%	0,07%	-	3,84%	0,10%	5,29%	3,78%	0,93%	0,93%	6,70%	0,34%	76,01%									
P8894	Comandante de longo curso	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	9,57%	0,93%	0,04%	0,07%	9,24%	0,74%	0,04%	-	2,34%	0,05%	2,75%	3,86%	0,93%	0,93%	7,67%	0,21%	75,65%									
P8895	Imediato	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	9,57%	0,93%	0,04%	0,07%	9,24%	0,74%	0,04%	-	2,34%	0,05%	2,75%	3,86%	0,93%	0,93%	7,67%	0,21%	75,65%									
P8896	Oficial de trânsito	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	6,80%	0,93%	0,04%	0,07%	9,24%	0,74%	0,04%	-	2,34%	0,05%	2,75%	3,86%	0,93%	0,93%	7,67%	0,21%	75,65%									
P8897	Oficial de máquinas	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	6,80%	0,93%	0,04%	0,07%	9,24%	0,74%	0,04%	-	2,34%	0,05%	2,75%	3,86%	0,93%	0,93%	7,67%	0,21%	75,65%									
P8898	Condutor de máquinas	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	8,09%	0,93%	0,04%	0,07%	9,24%	0,74%	0,02%	-	3,09%	0,08%	4,23%	3,81%	0,93%	0,93%	6,73%	0,35%	76,43%									
P8899	Condutor de máquinas	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	7,57%	0,93%	0,04%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	3,47%	0,09%	4,7%	3,80%	0,93%	0,93%	6,92%	0,31%	76,08%									
P8900	Capitão fluvial com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	9,57%	0,93%	0,04%	0,07%	9,24%	0,74%	0,04%	-	2,34%	0,05%	2,75%	3,86%	0,93%	0,93%	7,67%	0,21%	76,08%									
P8901	Dragista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	9,57%	0,93%	0,04%	0,07%	9,24%	0,74%	0,04%	-	2,34%	0,05%	2,75%	3,86%	0,93%	0,93%	7,67%	0,21%	76,08%									
P8902	Marquinista	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	9,57%	0,93%	0,04%	0,07%	9,24%	0,74%	0,04%	-	2,34%	0,05%	2,75%	3,86%	0,93%	0,93%	7,67%	0,21%	76,08%									
P8903	Encargado de conservação rodoviária	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	6,85%	0,97%	0,04%	0,07%	9,24%	0,74%	0,04%	-	4,00%	0,10%	5,47%	3,77%	0,93%	0,93%	6,59%	0,36%	75,93%									
P8904	Mestre fluvial	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	9,57%	0,93%	0,04%	0,07%	9,24%	0,74%	0,04%	-	2,34%	0,05%	2,75%	3,86%	0,93%	0,93%	6,59%	0,36%	75,93%									
P8905	Frentista de túnel com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	18,57%	5,14%	0,07%	0,10%	9,25%	0,74%	0,01%	-	4,39%	0,12%	6,56%	4,50%	0,93%	0,93%	14,91%	0,40%	109,14%									
P8906	Servente com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	18,57%	5,14%	0,07%	0,10%	9,25%	0,74%	0,01%	-	4,39%	0,12%	6,56%	4,50%	0,93%	0,93%	14,91%	0,40%	109,14%									
P8907	Bombeiro hidráulico com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	18,71%	5,18%	0,09%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	3,77%	0,10%	5,16%	4,55%	0,93%	0,93%	15,53%	0,34%	108,36%									
P8908	Eletricista com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	18,71%	5,18%	0,09%	0,10%	9,25%	0,74%	0,00%	-	3,82%	0,10%	5,24%	4,55%	0,93%	0,93%	15,49%	0,34%	108,34%									
P8909	Operador de equipamento pesado com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	18,54%	5,13%	0,07%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,39%	0,12%	6,56%	4,50%	0,93%	0,93%	14,91%	0,40%	109,14%									
P8910	Motorista de veículo especial com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	18,53%	5,13%	0,07%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,41%	0,12%	6,56%	4,50%	0,93%	0,93%	14,91%	0,40%	109,14%									
P8911	Operador de equipamento leve com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	18,54%	5,13%	0,07%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,39%	0,12%	6,56%	4,50%	0,93%	0,93%	14,91%	0,40%	109,14%									
P8912	Operador de equipamento leve com inatibilidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	12,00%	5,09%	0,09%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,39%	0,12%	6,56%	4,50%	0,93%	0,93%	19,78%	0,41%	126,02%									
P8913	Piloto fluvial com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	19,02%	5,09%	0,09%	0,10%	9,24%	0,74%	0,04%	-	2,34%	0,05%	2,75%	4,63%	0,93%	0,93%	16,85%	0,21%	108,51%									
P8914	Marinheiro de convés com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	19,02%	5,09%	0,09%	0,10%	9,24%	0,74%	0,04%	-	2,34%	0,05%	2,75%	4,63%	0,93%	0,93%	16,85%	0,21%	108,51%									
P8915	Técnico de batimetria com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	18,91%	5,08%	0,09%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	3,17%	0,07%	4,01%	4,68%	0,93%	0,93%	16,10%	0,28%	109,64%									
P8916	Operador de equipamento especial com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	18,54%	5,13%	0,07%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,39%	0,12%	6,56%	4,50%	0,93%	0,93%	14,91%	0,40%	109,14%									
P8917	Dragista com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	18,02%	5,09%	0,09%	0,10%	9,24%	0,74%	0,04%	-	2,34%	0,05%	2,75%	4,63%	0,93%	0,93%	16,85%	0,21%	108,51%									
P8918	Engenheiro auxiliar	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	8,33%	0,91%	0,04%	0,07%	9,24%	0,74%	0,04%	-	3,16%	0,07%	3,99%	3,82%	0,93%	0,93%	7,15%	0,28%	75,69%									
P8919	Técnico florestal	mês	20,00%</																																			

EM BRANCO

Plauí - Julho/2022
Sem desconexão

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)										Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2		
P9925	Mergulhador raso autônomo	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,86%	5,05%	7,93%	0,94%	0,32%	0,10%	9,27%	0,75%	0,01%	-	3,23%	0,06%	4,43%	4,58%	0,93%	21,27%	0,30%	127,27%	
P9921	Mergulhador raso autônomo de emergência	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,86%	5,05%	7,93%	0,94%	0,32%	0,10%	9,27%	0,75%	0,01%	-	3,23%	0,06%	4,43%	4,58%	0,93%	21,27%	0,30%	127,27%	
P9924	Mergulhador raso dependente	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,86%	5,05%	7,93%	0,94%	0,32%	0,10%	9,27%	0,75%	0,01%	-	3,23%	0,06%	4,43%	4,58%	0,93%	16,08%	0,29%	110,07%	
P9922	Mergulhador raso dependente de emergência	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,86%	5,05%	7,93%	0,94%	0,32%	0,10%	9,27%	0,75%	0,01%	-	3,23%	0,06%	4,43%	4,58%	0,93%	16,08%	0,29%	110,07%	
P9928	Mergulhador raso auxiliar de superfície	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,86%	5,05%	7,93%	0,94%	0,32%	0,10%	9,27%	0,75%	0,01%	-	3,23%	0,06%	4,43%	4,58%	0,93%	21,27%	0,30%	127,27%	
P9931	Operador de equipamento de mergulho	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,86%	5,05%	7,93%	0,94%	0,32%	0,10%	9,27%	0,75%	0,01%	-	3,23%	0,06%	4,43%	4,58%	0,93%	21,27%	0,30%	127,27%	
P9933	Supervisor de mergulho raso	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,86%	5,05%	7,93%	0,94%	0,32%	0,10%	9,27%	0,75%	0,01%	-	3,23%	0,06%	4,43%	4,58%	0,93%	9,50%	0,30%	90,82%	

Legenda:

Classificação	Descrição
A1	Previdência Social
A2	FGTS
A3	Salário Educação
A4	SESC ou SESI
A5	SENAI / SEBRAE
A6	INCRÁ
A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho
A8	SECONCI
A9	FAE - Financiamento de Aposentadoria Especial
B1	Reposiçao Semanal Remunerado - Domingos
B2	Feriados
B3	Férias Gozadas + 1/3
B4	Auxílio Enfermidade
B5	Auxílio Acidente de Trabalho
B6	Licença Paternidade
B7	13º Salário
B8	Faltas Justificadas
B9	Faltas sobre Licença Maternidade
B10	Reciclagem Tecnológica
C1	Aviso Prévio Indenizado
C2	Aviso Prévio Trabalhado
C3	Férias Indenizadas + 1/3
C4	Deposito por Rescisão Sem Justa Causa
C5	Indenização Adicional
D1	Reincidência de A sobre B
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado

CONSIDERAÇÕES SOBRE O USO DOS DADOS DESTA PLANILHA:

1. Para fins de apresentação dos valores percentuais obtidos para cada parcela dos encargos sociais e trabalhistas adiou-se apenas quatro casas decimais em porcentagem, o que pode promover pequenas diferenças entre o valor divulgado na coluna "Total (%)" e reação a uma eventual soma dos valores visíveis das parcelas.
2. Sobre os encargos sociais e trabalhistas apresentados na presente tabela, não está aplicada a média móvel. A média móvel é parte da metodologia de cálculo dos salários e encargos sociais da categoria do SICRO. Sendo por objetivo estabelecer os resultados e realizar o atornamento das variações decorrentes de eventuais flutuações no número de amostras, isso implica dizer que, para o cálculo dos valores totais dos encargos sociais (última coluna), deve ser aplicada a média aritmética simples sobre o resultado da referência atual juntamente com os resultados das duas referências anteriores, obtendo desta forma, os percentuais efetivamente utilizados no cálculo dos custos da Mão de Obra.



Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS SOUSA-60036 914339
Data: 2023.01.18 17:26:25 -03'00'

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RONALD DE
MATOS
SOUSA:60036
914339

Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.18 17:27:00 -03'00'

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL. 291
Rubrica
P.M.S



Foto 01 - Av. Espírito Santo

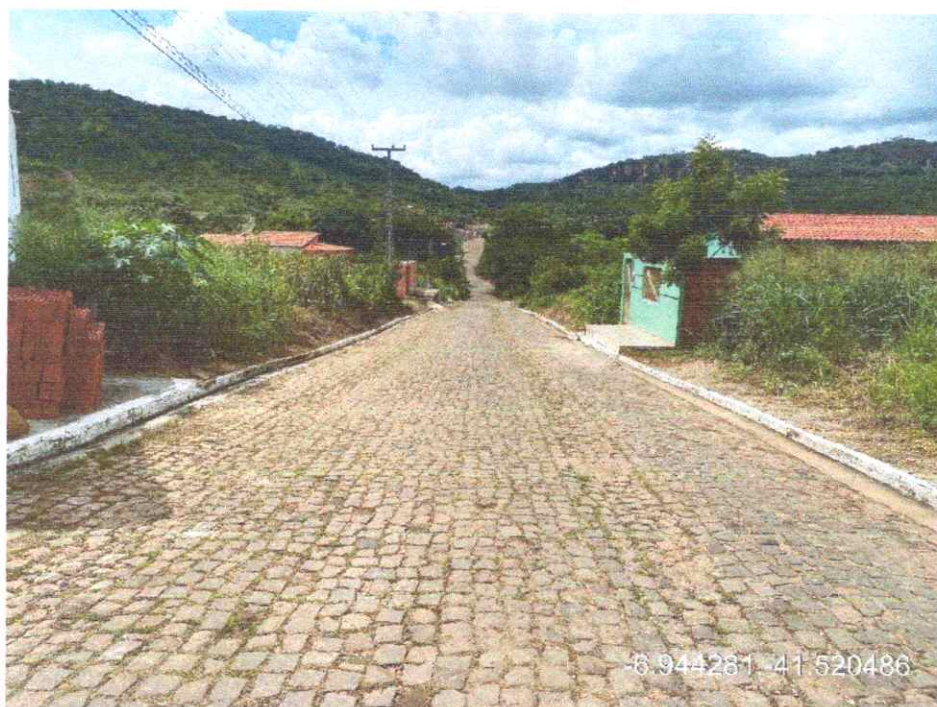


Foto 02 - Av. Espírito Santo

RONALD DE MATOS
SOUSA:60036914339
14339
Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.18 17:28:05 -03'00'

EM BRANCO



Foto 03 – Rua Projetada 01



Foto 04 – Rua Projetada 01



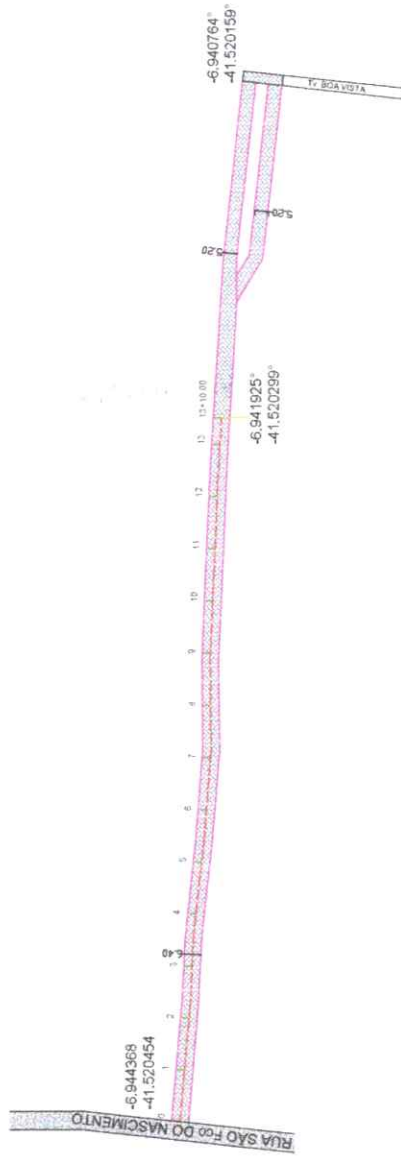
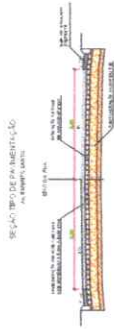
RONALD DE
MATOS
SOUSA:600369
14339

Assinado de forma
digital por RONALD DE
MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.18
17:28:46 -03'00'




EM BRANCO

AV. ESPIRITO SANTO
 EXTENSÃO...270,00 M
 LARGURA...6,40 M
 ÁREA A SER PAVIMENTADA... 1.728,00 M²



- PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS C/OBSTRUTE
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/OBSTRUTE
- PAVIMENTAÇÃO A SER EXECUTADA
- VIA SEM PAVIMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI

PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VISTEBERCA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUI
LIBERADO	DATA: 14/05/2012
PROJETO ORÇAMENTAL - PLANTAS	ESCALA: SEM
RESPONSÁVEL TÉCNICO	PERNAMBUCO 01/05

Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS SOUSA 60036914339 Data: 2013.01.18 17:29:25 -03'00'

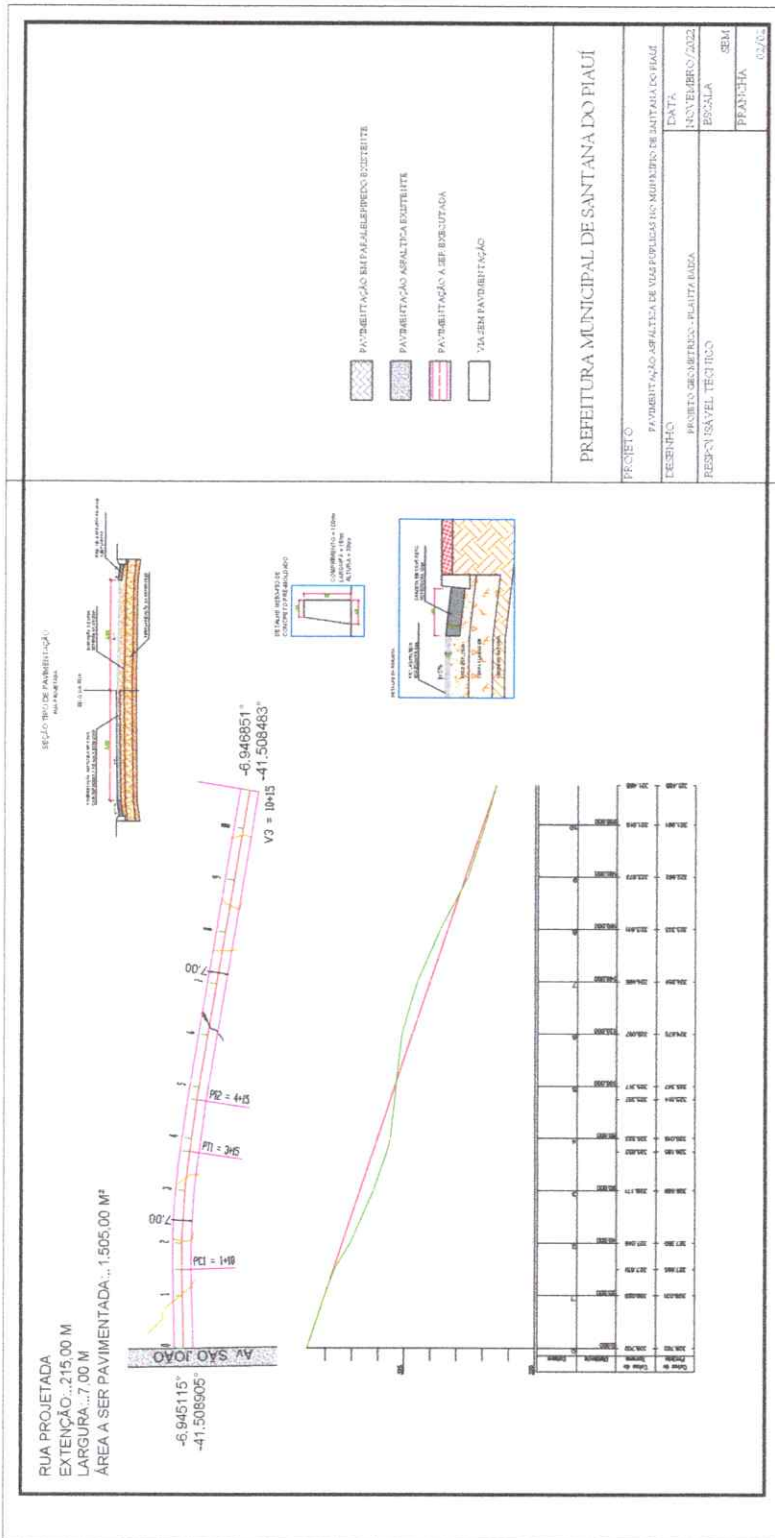


Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

EM BRANCO



RONALD DE MATOS
 Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS
 SOUZA:600336914339
 4339

DATA: DEZEMBRO/2022
 LOCAL: BOSSALA
 PPA/TECH: 02/22

COMISSÃO LICITAÇÃO
 294
 Rubrica P.M.S

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ

PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ
DESENHO	MAPA DE LOCALIZAÇÃO - RUA PROJETADA 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO	
DATA	NOVEMBRO / 2022
ESCALA	
PRANCHAS	
SFPT	11/06

Rubrica
P.M. 9

Assinado de forma digital
por RONALD DE MATOS
SOUZA:6003691433 SOUSA:60036914339
9
Dados: 2023.01.18
17:34:29 -03'00



EM BRANCO



RONALD DE MATOS
Assinado de forma digital
por RONALD DE MATOS
SOUSA:6003691433
Dados: 2023.01.18 17:35:05
9
-03'00"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ

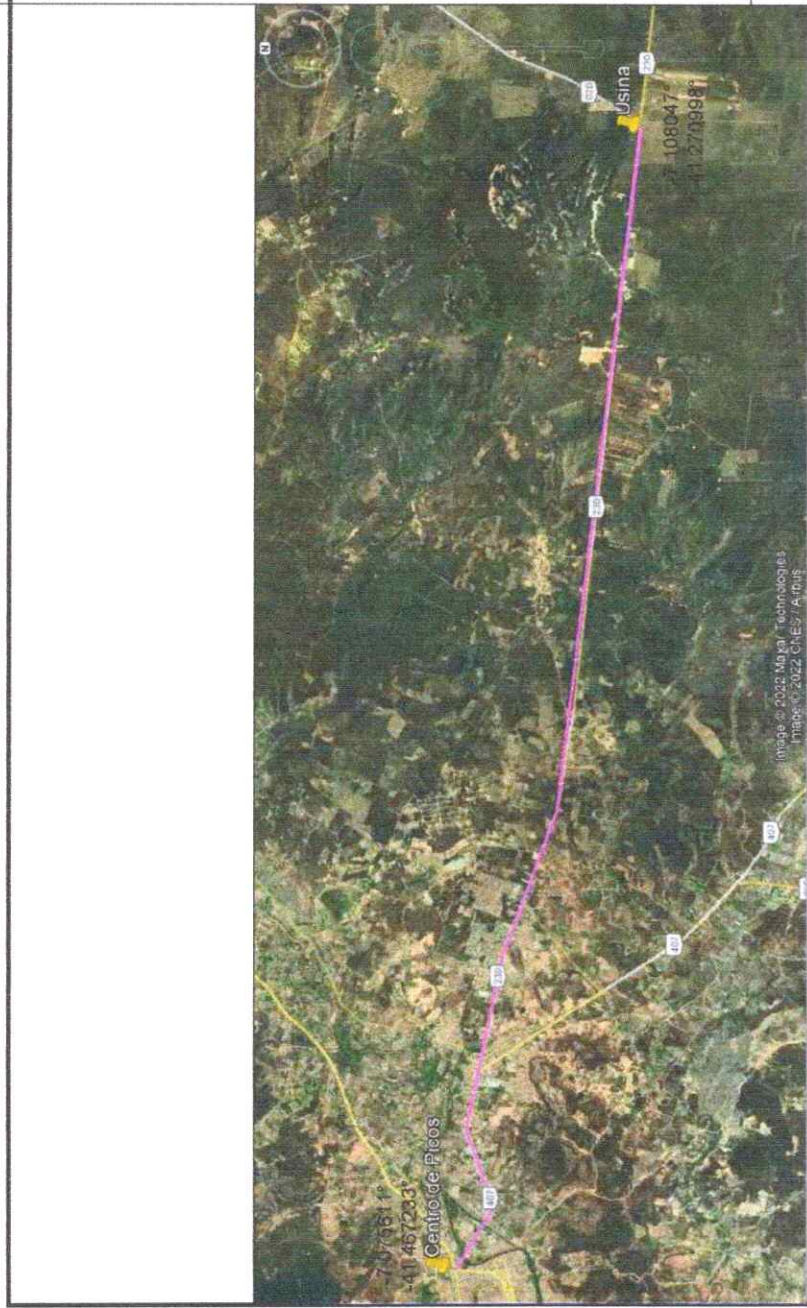
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ
DESENHO	MAPA DE LOCALIZAÇÃO - Av. ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO	
DATA	NOVEMBRO/2022
ESCALA	L SEM
PRANCHA	102/006



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



D1 - DISTÂNCIA DA ÁREA MÉDIA (PICOS - USINA DE ASFALTO)
 - CENTRO DE PICOS A USINA - 22,3 KM
 D2 - DISTÂNCIA DA BRITA (BRITADOR EM PICOS - USINA DE ASFALTO) - BRITAPLAN A USINA - 34,7 KM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ

PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ		
DESENHO	MAPA DE LOCALIZAÇÃO USINA 01	DATA	NOVEMBRO / 2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO		ESCALA	
		PRÁTICA	SEM
			03/16

Rubrica
 P.M. 9

RONALD DE MATOS Assinado de forma digital por
 RONALD DE MATOS
 SOUSA:6003691433 SOUSA:6003691433
 Dados: 2023.01.18 17:35:41
 -03'00"

(Handwritten signature)

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PRAU

PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE SANTANA DO PRAU		
DESENHO	MAPA DE LOCALIZAÇÃO USINA 01	RESPONSÁVEL TÉCNICO	
DATA	NOVEMBRO 2022	ESCALA	1:1000
REVISÃO	01	SEI	04.700
PRANCHETA			

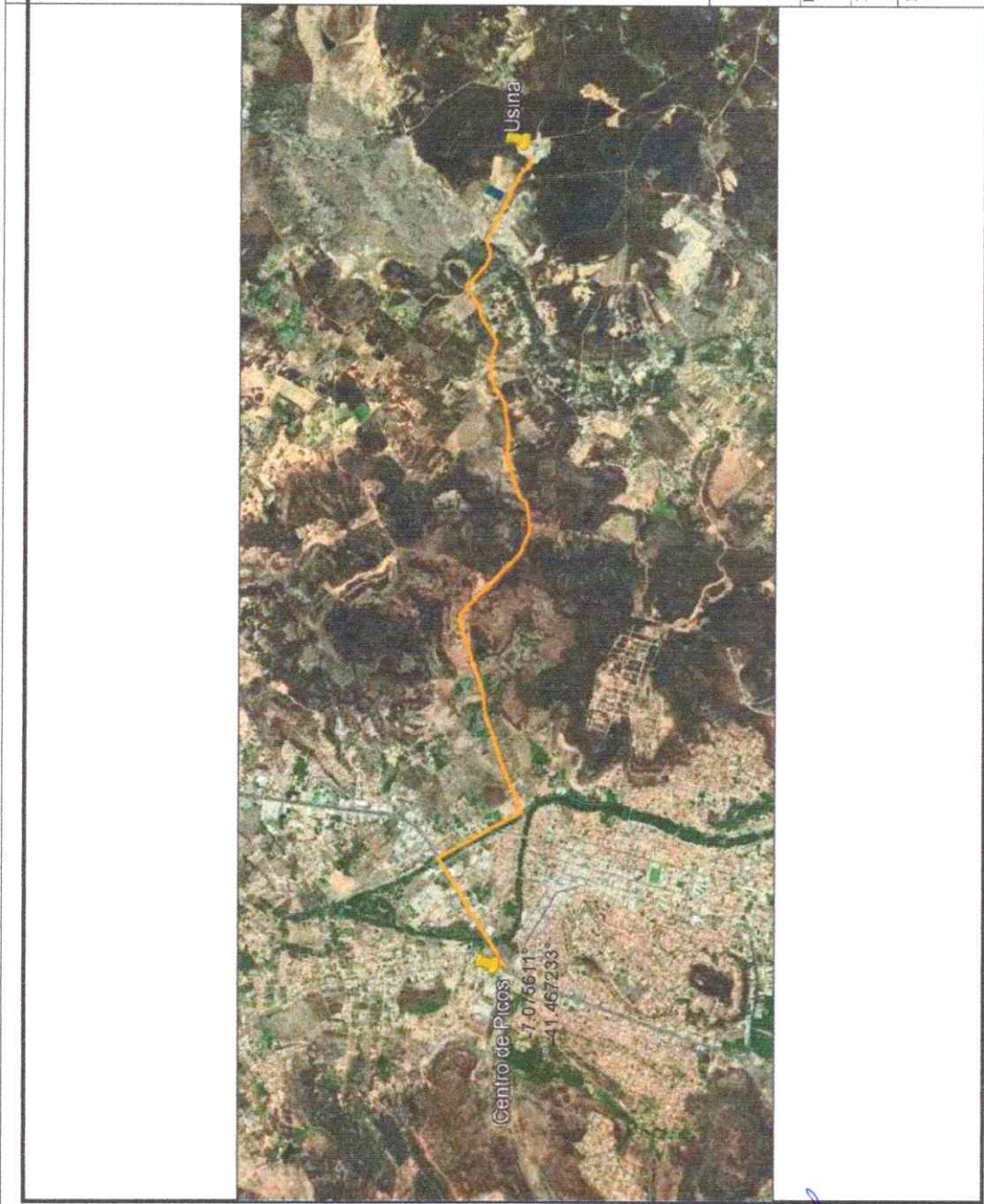
- DI - DISTÂNCIA DA ÁREA MÉDIA (PICOS - USINA DE ASFALTO)
- CENTRO DE PICOS À USINA - 22,3 KM
- D2 - DISTÂNCIA DA BRITA BRITADOR EM PICOS - USINA DE ASFALTO - 34,7 KM



RONALD DE MATOS
SOUZA:60036914339
39

Assinado de forma digital
por RONALD DE MATOS
SOUZA:60036914339
Dados: 2023.01.18
17:36:24 -03'00'

EM BRANCO



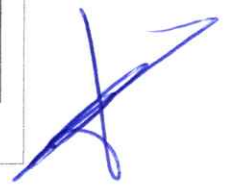
- D1: DISTÂNCIA DA ÁREA MÉDIA (PICOS - USINA DE ASFALTO)
- CENTRO DE PICOS À USINA - 20,9 KM
- D2: DISTÂNCIA DA BRITA (BRITADOR EM PICOS - USINA DE ASFALTO) - BRITAPLAN A USINA - 7,52 KM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ

PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ		
DESENHO	MAPA DE LOCALIZAÇÃO USINA 02	DATA	NOVEMBRO/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO		ESCALA	SEM ESCALA
		PRÁTICA	SEM PRÁTICA



Assinado de forma digital
 por RONALD DE MATOS
 SOUSA:60036914339
 9
 Dados: 2023.01.18
 17:37:22 -03'00'



EM BRANCO



Assinado eletronicamente
por RONALD DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.18 17:34:15
-03'00"

RONALD DE MATOS
SOUSA:60036914339
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ

PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ		
DESENHO	DATA	NOVEMBRO/2022	SEM
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARCA DE LOCALIZAÇÃO USINA 02	ESCALA	SEM
	PRANCHETA		

- DI - DISTÂNCIA DA ÁREA MÉDIA (PICOS - USINA DE ASFALTO)
- CENTRO DE PICOS A USINA - 20,9 KM.
- D2 - DISTÂNCIA DA BRITA (BRITADOR EM PICOS - USINA DE ASFALTO) - BRITAPLAN A USINA - 7,52 KM.



[Handwritten signature]

EM BRANCO



LEGENDA COR OBS: PLACA EM CHAPA PLANA METALICA GALVANIZADA Nº 24

 CMYK: C0 M20 Y100 K0 PANTONE: PANTONE 116 C RGB: R252 G206 B1	 CMYK: C63 M27 Y100 K11 PANTONE: PANTONE 370 C RGB: R104 G138 B58	 CMYK: C100 M0 Y100 K60 PANTONE: PANTONE 3425 C RGB: R00 G88 B38
---	--	--

RONALD DE
MATOS
SOUSA:60036
914339

LEGENDA LOGOMARCA COR

 VERDE AMAZÔNIA R0 G208 B0 C88 M0 Y100 K0 PANTONE 354C	 AMARELO SOL R255 G208 B0 C0 M13 Y100 K0 PANTONE 109C	 AZUL ATLÂNTICO R24 G62 B255 C85 M70 Y0 K0 PANTONE 2935C	 VERMELHO URUCUM R255 G0 B0 C0 M100 Y100 K0 PANTONE 485C
 PRETO ÉBANO R0 G0 B0 C60 M40 Y40 K100 PANTONE BLAC C	 CINZA HARPIA R0 G60 B60 C10 M0 Y10 K187 PANTONE 447C	 BRANCO PAZ R255 G255 B255 C0 M0 Y0 K0	



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - 7ª S.R. - TERESINA, PI.

PLACA DE OBRA ATÉ 750.000,00 REAIS
PADRÃO 3,60X1,80 A= 6,48M2 (01 unidade)

LEV.: 000	REV.: 7ºGRD/JEP	ESCALA: 1/25	01/01
PROJ.: 000	APROV.: 7ºGRD/JEP	DES.Nº.: 7ºGRD/JEP	
DES.: ARQ. RÔMULO MELO	DATA: JAN/2023	ARQUIVO: C/GRD/JEP	

EM BRANCO



COM DESONERA O

RONALD DE
MATOS
SOUSA:60036
914339

Assinado de forma
digital por RONALD
DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.18
17:40:48 -03'00'

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



Obra	Bancos	B.D.I.	B.D.I.	Encargos Sociais
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI (COM DESONERAÇÃO)	SINAPI - 07/2022 - Piauí SIGRO3 - 07/2022 - Piauí	25,53%	21,24%	Desonerado

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total
1	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI	290.089,10

Total sem BDI	234.694,39
Total do BDI	55.394,71
Total Geral	290.089,10

RONALD DE
MATOS
SOUSA:600369
14339

Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.18 17:41:58 -03'00'

EM BRANCO



Obra
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI (COM DESONERAÇÃO)

Bancos
SINAPI - 07/2022 - Piauí
SICRO3 - 07/2022 - Piauí

B.D.I.
25,53%

B.D.I.
21,24%

Item	Código Banco	Descrição	Orçamento Sintético	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI						290.089,10
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						14.719,77
1.1.1	S- Próprio 74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (3,60x1,80), ADAPTADO.		m²	6,48	552,40	693,43	4.493,43
1.1.2	MOBI Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		UND	1,00	3.215,31	4.036,18	4.036,18
1.1.3	ADM. Próprio OBRA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		UND	1,00	4.931,22	6.190,16	6.190,16
1.2		RUA PROJETADA 01						157.432,18
1.2.1	5502985 SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	900,00	0,46	0,58	522,00
1.2.2	5502986 SICRO3	Expurgo de jazida		m³	180,00	2,59	3,25	585,00
1.2.3	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	846,56	1,00	1,26	1.066,67
1.2.4	4915598 SICRO3	Reconformação da plataforma		m²	1.505,00	0,09	0,11	165,55
1.2.5	4015612 SICRO3	Execução de revestimento primário com material de jazida		m²	301,00	12,02	15,09	4.542,09
1.2.6	4011351 SICRO3	Imprimação com asfalto diluído		m²	1.376,00	0,39	0,49	674,24
1.2.7	Mat. Bet. 03 Próprio	Aquisição de asfalto diluído CM-30		t	1,65	6.099,16	7.394,62	12.201,12
1.2.8	Trans. 03 Próprio	Transporte de asfalto diluído CM-30		t	1,65	408,98	495,85	818,15
1.2.9	4011353 SICRO3	Pintura de ligação		m²	1.376,00	0,29	0,36	495,36
1.2.10	4011459 SICRO3	Concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais		t	132,10	208,82	262,13	34.627,37
1.2.11	5914612 SICRO3	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada		tkm	3.804,48	1,33	1,67	6.353,48
1.2.12	Mat. Bet. 02 Próprio	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C		t	0,62	3.539,68	4.291,51	2.660,74
1.2.13	Mat. Bet. 01 Próprio	Aquisição de cimento asfalto CAP 50/70		t	7,48	4.885,68	5.923,40	44.307,03
1.2.14	Trans. 02 Próprio	Transporte de emulsão asfáltica RR-1C		t	0,62	408,98	495,85	307,43
1.2.15	Trans. 01 Próprio	Transporte de cimento asfalto CAP 50/70		t	7,48	397,11	481,46	3.601,32
1.2.16	5914389 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1.527,60	0,82	1,03	1.573,43
1.2.17	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). ADAPTADO.		M	430,00	42,52	53,38	22.953,40
1.2.18	94287 SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. ADAPTADO.		M	430,00	37,01	46,46	19.977,80
1.3		AV. ESPÍRITO SANTO						117.937,15
1.3.1	4011353 SICRO3	Pintura de ligação		m²	1.728,00	0,29	0,36	622,08
1.3.2	4011459 SICRO3	Concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais		t	165,89	208,82	262,13	43.484,75
1.3.3	5914612 SICRO3	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada		tkm	4.777,63	1,33	1,67	7.978,64
1.3.4	Mat. Bet. 02 Próprio	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C		t	0,78	3.539,68	4.291,51	3.347,38
1.3.5	Mat. Bet. 01 Próprio	Aquisição de cimento asfalto CAP 50/70		t	9,39	4.885,68	5.923,40	55.620,73
1.3.6	Trans. 02 Próprio	Transporte de emulsão asfáltica RR-1C		t	0,78	408,98	495,85	386,76
1.3.7	Trans. 01 Próprio	Transporte de cimento asfalto CAP 50/70		t	9,39	397,11	481,46	4.520,91
1.3.8	5914389 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1.918,35	0,82	1,03	1.975,90

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

234.694,39
55.394,71
290.089,10



RONALD DE
MATOS
SOUSA:6003691
4339

Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.18 17:42:42 -03'00'

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



Obra
 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO DE RUAS E
 AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI (COM
 DESONERAÇÃO)

Bancos
 SINAPI - 07/2022 - Piauí
 SICRO3 - 07/2022 - Piauí

B.D.I.
 25,53%

Encargos Sociais
 Desonerado

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI	100,00% 290.089,10	39,83% 115.549,87	40,08% 116.277,02	20,08% 58.262,22
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 14.719,77	58,25% 8.574,70	14,02% 2.063,18	27,73% 4.081,89
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (3,60x1,80). ADAPTADO.	100,00% 4.493,43	100,00% 4.493,43		
1.1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	100,00% 4.036,18	50,00% 2.018,09		50,00% 2.018,09
1.1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00% 6.190,16	33,33% 2.063,18	33,33% 2.063,18	33,34% 2.063,80
1.2	RUA PROJETADA 01	100,00% 157.432,18	67,95% 106.975,17	32,05% 50.457,01	
1.3	AV. ESPÍRITO SANTO	100,00% 117.937,15		54,06% 63.756,82	45,94% 54.180,33
Porcentagem			39,83%	40,08%	20,08%
Custo			115.549,87	116.277,02	58.262,22
Porcentagem Acumulado			39,83%	79,92%	100,0%
Custo Acumulado			115.549,86	231.826,88	290.089,10

RONALD DE
 MATOS
 SOUSA:600
 36914339

Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS SOUSA:60036914339
 Dados: 2023.01.18 17:43:59 -03'00'

EM BRANCO



Composições Analíticas com Preço Unitário
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS
NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI (COM DESONERAÇÃO)

Bancos
SINAPI - 07/2022 - Piauí
SICRO3 - 07/2022 - Piauí

B.D.I.
25,53%

B.D.I.
21,24%

Entargos Sociais
Desonerado

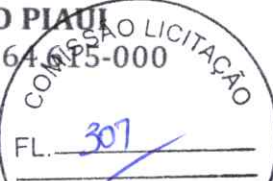
Rubrica
P.M.S

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
1.1.1	S-74209/001	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (3,60x1,80), ADAPTADO.	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	552,40	552,40		
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	452,72	4,52		
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	3,81	3,81		
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	10,47	41,88		
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	445,00	445,00		
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	22,34	2,45		
Insumo	P9808	SICRO3	Carpinteiro	Mão de Obra	h	1,0000000	21,05	21,04		
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	Mão de Obra	h	2,0000000	16,85	33,70		
			MO sem LS =>	55,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	55,38		
			Valor do BDI =>	141,03			Valor com BDI =>	693,43		
1.1.2	MOBI	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UND	1,0000000	3.215,31	3.215,31		
Insumo	E9666	SICRO3	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kW	Equipamento	UN	4,6800000	448,95	2.101,09		
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	Equipamento	UN	0,7200000	363,55	261,75		
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	Equipamento	UN	0,7200000	306,01	220,32		
Insumo	E9509	SICRO3	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	Equipamento	UN	0,7200000	288,68	207,85		
Insumo	E9520	SICRO3	Caminhão com caçamba térmica com capacidade de 6 m³ - 188 kW	Equipamento	UN	0,7200000	297,98	214,54		
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	Equipamento	UN	0,7200000	291,34	209,76		
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		
			Valor do BDI =>	820,87			Valor com BDI =>	4.036,18		
1.1.3	ADM. OBRA	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UND	1,0000000	4.931,22	4.931,22		
Insumo	P9893	SICRO3	Encarregado de pavimentação	Mão de Obra	mês	0,1703853	6.801,68	1.158,90		
Insumo	P9946	SICRO3	Engenheiro auxiliar	Mão de Obra	mês	0,1000000	16.475,13	1.647,51		
Insumo	P9804	SICRO3	Apontador	Mão de Obra	mês	0,5500000	3.863,29	2.124,81		
			MO sem LS =>	4.931,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	4.931,22		
			Valor do BDI =>	1.258,94			Valor com BDI =>	6.190,16		
1.2.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	1,0000000	0,46	0,46		
A			Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário	
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	263,1973	87,8112	263,1973	
							Custo Horário de Equipamentos =>		263,1973	
B			Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora		Custo Horário	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			16,8530		16,8530	
							Custo Horário da Mão de Obra =>		16,8530	
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0,0000	
							Custo Horário de Execução =>		280,0503	
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>		0,0173	
							Custo do FIC =>		0,0078	
							Produção de Equipe =>		622,9500	
							Custo Unitário de Execução =>		0,4496	
							MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,00
							MO com LS =>			
							Valor do BDI =>	0,12	Valor com BDI =>	0,58
1.2.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida		m²	1,0000000	2,59	2,59		
A			Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário	
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	263,1973	87,8112	263,1973	
							Custo Horário de Equipamentos =>		263,1973	
B			Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora		Custo Horário	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			16,8530		16,8530	

EM BRANCO



Rubrica
16,8530
P.M.S.
0,0000
Custo Horário da Mão de Obra =>
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>
Custo Horário de Execução =>
Fator de Influência da Chuva - FIC =>
Custo do FIC =>
Produção de Equipe =>
Custo Unitário de Execução =>
MO sem LS => 0,15 LS => 0,00 MO com LS => 0,15
Valor do BDI => 0,66 Valor com BDI => 3,25

1.2.3			Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914374	SICRO3		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	1,00	1,00	
A			Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
Insumo	E9579	SICRO3		Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
						1,00	0,00	306,0119	79,5365	306,0119
Custo Horário de Equipamentos => 306,0119										
Custo Horário de Execução => 306,0119										
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0173										
Custo do FIC => 0,0439										
Produção de Equipe => 110,1300										
Custo Unitário de Execução => 2,5429										
MO sem LS => 0,15 LS => 0,00 MO com LS => 0,15										
Valor do BDI => 0,66 Valor com BDI => 3,25										

1.2.4			Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4915598	SICRO3		Reconformação da plataforma		m²	1,0000000	0,09	0,09	
A			Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
Insumo	E9524	SICRO3		Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
						1,00	0,00	249,5322	95,2379	249,5322
Custo Horário de Equipamentos => 249,5322										
Custo Horário de Execução => 306,0119										
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0173										
Custo do FIC => 0,0170										
Produção de Equipe => 311,2500										
Custo Unitário de Execução => 0,9832										
MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00										
Valor do BDI => 0,26 Valor com BDI => 1,26										
B			Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9824	SICRO3		Servente	1,0000000			16,8530	16,8530	
Custo Horário da Mão de Obra => 16,8530										
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000										
Custo Horário de Execução => 266,3852										
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0173										
Custo do FIC => 0,0015										
Produção de Equipe => 3,053,9300										
Custo Unitário de Execução => 0,0872										
MO sem LS => 0,01 LS => 0,00 MO com LS => 0,01										
Valor do BDI => 0,02 Valor com BDI => 0,11										

1.2.5			Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4015612	SICRO3		Execução de revestimento primário com material de jazida		m³	1,0000000	12,02	12,02	
A			Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
Insumo	E9571	SICRO3		Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
						0,93	0,07	363,5489	77,2715	343,5095
Insumo	E9518	SICRO3		Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	4,9143	3,4222	4,1981
Insumo	E9524	SICRO3		Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,74	0,26	249,5322	95,2379	209,4157
Insumo	E9762	SICRO3		Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,72	0,28	234,2408	103,6805	197,6839
Insumo	E9685	SICRO3		Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	191,9808	72,2629	191,9808
Insumo	E9577	SICRO3		Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	139,9757	38,5318	91,2826
Custo Horário de Equipamentos => 1,038,0706										
B			Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9824	SICRO3		Servente	1,0000000			16,8530	16,8530	
Custo Horário da Mão de Obra => 16,8530										
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000										
Custo Horário de Execução => 1,054,9236										
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0173										
Custo do FIC => 0,1084										
Produção de Equipe => 168,2000										
Custo Unitário de Execução => 6,2718										
D			Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3	4016096		Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,1000000	m³	1,6000		1,7600	
Custo Total das Atividades => 1,7600										

RONALD DE MATOS
SOUSA:60036914339

Assinado de forma digital por:
RONALD DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.19 08:41:39 -03'00'

EM BRANCO



E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Rubrica	Custo Horário		
Tempo Fixo	SICRO3	4016096	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³(exclusa) e descarga livre	5914354	2,0625000	t	1,88000	P.M.S.	3,8775		
Custo Total dos Tempos Fixos =>									3,8775		
						MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18
						Valor do BDI =>	3,07	Valor com BDI =>		15,09	
1.2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	4011351	SICRO3	Imprimação com asfalto diluido	m²	1,0000000	0,39	0,39				
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário					
Insumo	E9509	SICRO3	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 288,6815 Improdutiva 68,4141	288,6815				
Insumo	E9558	SICRO3	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	56,1889	38,3811	112,3778			
Custo Horário de Equipamentos =>									401,0593		
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário						
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000	16,8530	33,7060					
Custo Horário da Mão de Obra =>									33,7060		
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>									0,0000		
Custo Horário de Execução =>									434,7653		
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>									0,0029		
Custo do FIC =>									0,0011		
Produção de Equipe =>									1,125,0000		
Custo Unitário de Execução =>									0,3865		
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário				
Insumo	SICRO3	M0104	Asfalto diluido de petróleo - CM-30	0,0012000	t	0,0000	0,0000				
Custo Total do Material =>									0,0000		
						MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,03
						Valor do BDI =>	0,10	Valor com BDI =>		0,49	
1.2.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	4011353	SICRO3	Pintura de ligação	m²	1,0000000	0,29	0,29				
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário					
Insumo	E9509	SICRO3	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 288,6815 Improdutiva 68,4141	288,6815				
Insumo	E9558	SICRO3	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	56,1889	38,3811	112,3778			
Custo Horário de Equipamentos =>									401,0593		
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário						
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000	16,8530	33,7060					
Custo Horário da Mão de Obra =>									33,7060		
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>									0,0000		
Custo Horário de Execução =>									434,7653		
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>									0,0029		
Custo do FIC =>									0,0008		
Produção de Equipe =>									1,500,0000		
Custo Unitário de Execução =>									0,2898		
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário				
Insumo	SICRO3	M1946	Emulsão asfáltica - RR-1C	0,0004500	t	0,0000	0,0000				
Custo Total do Material =>									0,0000		
						MO sem LS =>	0,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,02
						Valor do BDI =>	0,07	Valor com BDI =>		0,36	
1.2.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	4011459	SICRO3	Concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais	t	1,0000000	208,82	208,82				
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário					
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	Operativa 0,71 Improdutiva 0,29	Operativa 234,2408 Improdutiva 103,6805	196,3783				
Insumo	E9681	SICRO3	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1,0000000	0,82	283,6247	89,6549	248,7101			
Insumo	E9545	SICRO3	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	1,0000000	1,00	315,4619	128,0397	315,4619			
Custo Horário de Equipamentos =>									760,5503		
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário						
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	8,0000000	16,8530	134,8240					
Custo Horário da Mão de Obra =>									134,8240		
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>									0,0000		
Custo Horário de Execução =>									895,3743		
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>									0,0029		

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Sete de Setembro, Nº 426, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



Rubrica
 Custo do FIC => 0,0259
 Produção de Equipe => P.M.S. 89,000
 Custo Unitário de Execução => 8,9897

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	6416143	Usinagem de concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais	1,0200000	t	187,9700	191,7294
Custo Total das Atividades =>							191,7294

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Tempo Fixo	SICRO3	6416143	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibrocabadora	5914649	1,0200000	t	7,9200	8,0784	
Custo Total dos Tempos Fixos =>								8,0784	
				MO sem LS =>	2,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,04
				Valor do BDI =>	53,31	Valor com BDI =>		262,13	

1.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914612	SICRO3	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	1,33	1,33

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9520	SICRO3	Caminhão com caçamba térmica com capacidade de 6 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	297,9793	75,7117	297,9793
Custo Horário de Equipamentos =>									297,9793
Custo Horário de Execução =>									297,9793
Fator de Influência da Chuva - FIC =>									0,0000
Custo do FIC =>									0,0000
Produção de Equipe =>									224,1000
Custo Unitário de Execução =>									1,3297
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,34	Valor com BDI =>		1,67	

1.2.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,82	0,82

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	306,0119	79,5365	306,0119
Custo Horário de Equipamentos =>									306,0119
Custo Horário de Execução =>									306,0119
Fator de Influência da Chuva - FIC =>									0,0000
Custo do FIC =>									0,0000
Produção de Equipe =>									373,5000
Custo Unitário de Execução =>									0,8193
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,21	Valor com BDI =>		1,03	

1.2.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). ADAPTADO.	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	42,52	42,52

Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0020000	665,73	1,33	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0070000	90,00	0,63	
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	25,54	25,66	
Insumo	P9821	SICRO3	Pedreiro	Mão de Obra	h	0,3940000	20,98	8,26	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	Mão de Obra	h	0,3940000	16,85	6,64	
				MO sem LS =>	15,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,18
				Valor do BDI =>	10,86	Valor com BDI =>		53,38	

1.2.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. ADAPTADO.	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	37,01	37,01	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0100000	90,00	0,90	
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1. SLUMP = 100 +/- 20 MM. EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0370000	460,00	17,02	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	3,66	0,73	
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0830000	14,43	1,19	
Insumo	P9821	SICRO3	Pedreiro	Mão de Obra	h	0,4540000	20,98	9,52	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	Mão de Obra	h	0,4540000	16,85	7,65	
				MO sem LS =>	17,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,17

EM BRANCO



Valor do BDI => 9,45

Valor com BDI => 46,46

Rubrica
P.M.S

Composições Auxiliares

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5914647 SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre		t	1,0000000	1,80	1,80

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,0000000	0,86	0,14	306,0119	79,5365	822,9160	
Custo Horário de Equipamentos =>								822,9160	
Custo Horário de Execução =>								822,9160	
Fator de Influência da Chuva - FIC =>								0,0000	
Custo do FIC =>								0,0000	
Produção de Equipe =>								457,1600	
Custo Unitário de Execução =>								1,8001	
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
Valor do BDI =>				0,46	Valor com BDI =>				2,26

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5914354 SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³(exclusa) e descarga livre		t	1,0000000	1,88	1,88

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,0000000	0,84	0,16	306,0119	79,5365	809,3275	
Custo Horário de Equipamentos =>								809,3275	
Custo Horário de Execução =>								809,3275	
Fator de Influência da Chuva - FIC =>								0,0000	
Custo do FIC =>								0,0000	
Produção de Equipe =>								431,6000	
Custo Unitário de Execução =>								1,8752	
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
Valor do BDI =>				0,48	Valor com BDI =>				2,36

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5914649 SICRO3	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibrocabadora		t	1,0000000	7,92	7,92

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,0000000	0,81	0,19	306,0119	79,5365	788,9447	
Custo Horário de Equipamentos =>								788,9447	
Custo Horário de Execução =>								788,9447	
Fator de Influência da Chuva - FIC =>								0,0000	
Custo do FIC =>								0,0000	
Produção de Equipe =>								99,6000	
Custo Unitário de Execução =>								7,9211	
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
Valor do BDI =>				2,02	Valor com BDI =>				9,94

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	665,73	665,73

Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	90,00	96,30
--------	-----------------	--	----------	----	-----------	-------	-------

Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	#####	0,88	425,00
--------	-----------------	------------------------------------	----------	----	-------	------	--------

Insumo	P9824 SICRO3	Servente	Mão de Obra	h	8,5700000	16,85	144,43
--------	--------------	----------	-------------	---	-----------	-------	--------

MO sem LS =>				144,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	144,43	
Valor do BDI =>				169,96	Valor com BDI =>				835,69


Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,42	0,42

Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,04	0,04
---------------------	--------------	---	---	---	-----------	------	------

Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,38	0,38
---------------------	--------------	--	---	---	-----------	------	------

MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
Valor do BDI =>				0,11	Valor com BDI =>				0,53

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



RONALD DE MATOS
SOUSA:60036914339

Assinado de forma digital por
RONALD DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.19 08:49:06 -03'00'

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Sete de Setembro, Nº 426, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	2,10	2,10		
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,04	0,04		
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,41	0,41		
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,27	1,27		
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,38	0,38		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,54	Valor com BDI =>		2,64	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,38	0,38		
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000640	5.939,42	0,38		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,10	Valor com BDI =>		0,48	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,04	0,04		
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000076	5.939,42	0,04		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,01	Valor com BDI =>		0,05	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,41	0,41		
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000700	5.939,42	0,41		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,10	Valor com BDI =>		0,51	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,27	1,27		
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	1,2500000	1,02	1,27		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,32	Valor com BDI =>		1,59	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	452,72	452,72		
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7623000	2,10	1,60		
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Chi	0,7188000	0,42	0,30		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8269000	90,00	74,42		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	#####	0,88	186,57		
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5782000	216,86	125,38		
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	Mão de Obra	h	2,3433000	16,85	39,49		
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	Mão de Obra	h	1,4811000	16,85	24,96		
				MO sem LS =>		64,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	64,45
				Valor do BDI =>		115,58	Valor com BDI =>		568,30	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914363	SICRO3	Carga, manobra e descarga de cimento ou cal hidratada a granel em caminhão silo de 30 m³	t	i	1,0000000	19,60	19,60

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional	Custo Improdutivo	Custo Horário
Insumo	E9146	SICRO3	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW	1,0000000	1,00	0,00	508,9390	102,6448	508,9390

(Handwritten signatures and marks)

RONALD DE MATOS
 SOUSA:60036914339
 Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS SOUSA:60036914339
 Dados: 2023.01.19 08:52:58 -03'00'

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.815-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



Composição		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		4016096 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³		m²	1,0000000	1,60	1,60
A		Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
Insumo		E9515 SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 345,2779 Improdutiva 149,4556		345,2779
		Custo Horário de Equipamentos =>						345,2779
B		Código Banco	Mão de Obra	Quantidade		Salário Hora	Custo Horário	
Insumo		P9824 SICRO3	Servente	1,0000000		16,8530		16,8530
		Custo Horário da Mão de Obra =>						16,8530
		Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>						0,0000
		Custo Horário de Execução =>						362,1309
		Fator de Influencia da Chuva - FIC =>						0,0173
		Custo do FIC =>						0,0272
		Produção de Equipe =>						230,1900
		Custo Unitário de Execução =>						1,5732
		MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,07	
		Valor do BDI =>						2,01
Composição		5914359 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,25	1,25
A		Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
Insumo		E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 306,0119 Improdutiva 79,5365		306,0119
		Custo Horário de Equipamentos =>						306,0119
		Custo Horário de Execução =>						306,0119
		Fator de Influencia da Chuva - FIC =>						0,0173
		Custo do FIC =>						0,0212
		Produção de Equipe =>						249,0000
		Custo Unitário de Execução =>						1,2290
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
		Valor do BDI =>						1,57
Composição		5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	1,00	1,00
A		Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
Insumo		E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 306,0119 Improdutiva 79,5365		306,0119
		Custo Horário de Equipamentos =>						306,0119
		Custo Horário de Execução =>						306,0119
		Fator de Influencia da Chuva - FIC =>						0,0173
		Custo do FIC =>						0,0170
		Produção de Equipe =>						311,2500
		Custo Unitário de Execução =>						0,9832
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
		Valor do BDI =>						1,26
Composição		5914389 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,82	0,82
A		Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
Insumo		E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 306,0119 Improdutiva 79,5365		306,0119
		Custo Horário de Equipamentos =>						306,0119
		Custo Horário de Execução =>						306,0119
		Fator de Influencia da Chuva - FIC =>						0,0000
		Custo do FIC =>						0,0000
		Produção de Equipe =>						373,5000
		Custo Unitário de Execução =>						0,8193
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
		Valor do BDI =>						1,03

Assinado de forma digital por
 RONALD DE MATOS
 SOUSA:60036914339
 Data: 2023.01.19 08:55:11 -03'00'

EM BRANCO



Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Rubrica	Total
Composição	5914364	SICRO3	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,00	P.M.S	1,00
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
Insumo	E9146	SICRO3	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 508,9390 Improdutiva 102,6448	508,9390		
									Custo Horário de Equipamentos => 508,9390
									Custo Horário de Execução => 508,9390
									Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0173
									Custo do FIC => 0,0169
									Produção de Equipe => 519,4100
									Custo Unitário de Execução => 0,9798
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,26			Valor com BDI =>	1,26
Composição	5914365	SICRO3	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,80		0,80
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
Insumo	E9146	SICRO3	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 508,9390 Improdutiva 102,6448	508,9390		
									Custo Horário de Equipamentos => 508,9390
									Custo Horário de Execução => 508,9390
									Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0173
									Custo do FIC => 0,0135
									Produção de Equipe => 649,2700
									Custo Unitário de Execução => 0,7839
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,20			Valor com BDI =>	1,00
Composição	5914366	SICRO3	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,65		0,65
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
Insumo	E9146	SICRO3	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 508,9390 Improdutiva 102,6448	508,9390		
									Custo Horário de Equipamentos => 508,9390
									Custo Horário de Execução => 508,9390
									Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000
									Custo do FIC => 0,0000
									Produção de Equipe => 779,1200
									Custo Unitário de Execução => 0,6532
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,17			Valor com BDI =>	0,82
Composição	6416143	SICRO3	Usinagem de concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais		t	1,0000000	187,97		187,97
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
Insumo	E9559	SICRO3	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 77,4999 Improdutiva 43,3361	77,4999		77,4999
Insumo	E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	Operativa 0,81 Improdutiva 0,19	Operativa 197,8718 Improdutiva 90,7633	197,8718		177,5212
Insumo	E9021	SICRO3	Grupo gerador - 456 kVA	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 501,6180 Improdutiva 23,5783	501,6180		501,6180
Insumo	E9558	SICRO3	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 56,1889 Improdutiva 38,3811	56,1889		112,3778
Insumo	E9689	SICRO3	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 1.116,6445 Improdutiva 592,4067	1.116,6445		1.116,6445
									Custo Horário de Equipamentos => 1.985,6614
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	4,0000000			16,8530	67,4120	
									Custo Horário da Mão de Obra => 67,4120
									Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000
									Custo Horário de Execução => 2.053,0734
									Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000
									Custo do FIC => 0,0000
									Produção de Equipe => 99,6000
									Custo Unitário de Execução => 20,6132
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Insumo	SICRO3	M0028	Areia média	0,2421400	m³	128,8462	31,1988		
Insumo	SICRO3	M0005	Brita 0	0,0576500	m³	157,7527	9,0944		



EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



Insumo	SICRO3 M0191	Brita 1	0,1782000	m³			
Insumo	SICRO3 M0344	Cal hidratada - a granel	51,8800000	kg			
Insumo	SICRO3 M1943	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	0,0566000	t			
Insumo	SICRO3 M1941	Óleo tipo A1	8,0000000	l			
Insumo	SICRO3 M1103	Pedrisco	0,1163500	m³		146,3515	17,0280

							Custo Total do Material =>		164,7305
E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Tempo Fixo	SICRO3	M0028	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre	5914647	0,3632100	t	1,8000	0,6538	
Tempo Fixo	SICRO3	M0005	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre	5914647	0,0864800	t	1,8000	0,1557	
Tempo Fixo	SICRO3	M0191	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre	5914647	0,2673000	t	1,8000	0,4811	
Tempo Fixo	SICRO3	M0344	Carga, manobra e descarga de cimento ou cal hidratada a granel em caminhão silo de 30 m³	5914363	0,0518800	t	19,6000	1,0168	
Tempo Fixo	SICRO3	M1103	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre	5914647	0,1745300	t	1,8000	0,3142	

							Custo Total dos Tempos Fixos =>		2,6216
F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário		
							LN	RP	P
Momento de Transporte	SICRO3	M0028	Areia média - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,3632100	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,25	5914374 0,000 R\$ 1,00	5914389 0,000 R\$ 0,82	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0005	Brita 0 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,0864800	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,25	5914374 0,000 R\$ 1,00	5914389 0,000 R\$ 0,82	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0191	Brita 1 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,2673000	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,25	5914374 0,000 R\$ 1,00	5914389 0,000 R\$ 0,82	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0344	Cal hidratada - a granel - Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW	0,0518800	tkm	5914364 0,000 R\$ 1,00	5914365 0,000 R\$ 0,80	5914366 0,000 R\$ 0,65	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M1103	Pedrisco - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,1745300	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,25	5914374 0,000 R\$ 1,00	5914389 0,000 R\$ 0,82	0,0000

Custo total dos Momentos de Transporte =>				0,0000	
MO sem LS =>	0,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,68
Valor do BDI =>	47,99	Valor com BDI =>		235,96	
Total sem BDI				234.694,39	
Total do BDI				55.394,71	
Total Geral				290.089,10	

RONALD DE MATOS
 SOUSA:60036914339
 4339

Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS
 SOUSA:60036914339
 Dados: 2023.01.19 09:02:34 -03'00'

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



MEMORIA DE CÁLCULO

SITUAÇÃO FÍSICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

SERVIÇOS PRELIMINARES

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Quantidade:..... 1,000 Und

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

Comprimento:..... 3,60

Altura:..... 1,80

Quantidade:..... 6,480 m²

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Quantidade:..... 1,000 Und

RONALD DE
MATOS
SOUSA:60036914
339

Assinado de forma digital
por RONALD DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.19
09:05:28 -03'00'

EM BRANCO



MEMORIA DE CÁLCULO

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	ORIGEM	DESTINO	DISTÂNCIA DE MOBILIZAÇÃO DM (KM)	COEFICIENTE DE RETORNO k	FATOR DE UTILIZAÇÃO (FU)	VELOCIDADE MÉDIA V (KM/H)	TEMPO TOTAL (H)	EQUIPAMENTO
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 Kw	Picos	Santana do Piauí	21,70	2,00	0,50	60,00	0,36	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kW
E9524	Motoniveladora - 93 kW	Picos	Santana do Piauí	21,70	2,00	1,00	60,00	0,72	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kW
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	Picos	Santana do Piauí	21,70	2,00	1,00	60,00	0,72	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kW
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	Picos	Santana do Piauí	21,70	2,00	0,50	60,00	0,36	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kW
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	Picos	Santana do Piauí	21,70	2,00	0,50	60,00	0,36	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kW
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	Picos	Santana do Piauí	21,70	2,00	1,00	60,00	0,72	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kW
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	Picos	Santana do Piauí	21,70	2,00	0,50	60,00	0,36	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kW
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	Picos	Santana do Piauí	21,70	2,00	0,50	60,00	0,36	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kW
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	Picos	Santana do Piauí	21,70	2,00	1,00	60,00	0,72	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kW
TOTAL								4,680	Quantidade E9666

EQUIPAMENTOS DE AUTOPROPELIDOS

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	ORIGEM	DESTINO	DISTÂNCIA DE MOBILIZAÇÃO DM (KM)	COEFICIENTE DE RETORNO k	FATOR DE UTILIZAÇÃO (FU)	VELOCIDADE MÉDIA V (KM/H)	TEMPO TOTAL (H)	EQUIPAMENTO
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 Kw	Picos	Santana do Piauí	21,70	2,00	1,00	60,00	0,72	Autopropelido
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	Picos	Santana do Piauí	21,70	2,00	1,00	60,00	0,72	Autopropelido
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	Picos	Santana do Piauí	21,70	2,00	1,00	60,00	0,72	Autopropelido
E9520	Caminhão com caçamba térmica com capacidade de 6 m³ - 188 kW	Picos	Santana do Piauí	21,70	2,00	1,00	60,00	0,72	Autopropelido
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	Picos	Santana do Piauí	21,70	2,00	1,00	60,00	0,72	Autopropelido

RONALD DE
MATOS
SOUSA:600369
14339

Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.19 09:08:43 -03'00'

EM BRANCO



MEMORIA DE CÁLCULO

SITUAÇÃO FÍSICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Rua Projeta 01

Limpeza mecanizada da camada vegetal

Extensão:..... 30,000 m
Largura:..... 30,000 m
Área:..... **900,000 m²**

Expurgo de jazida

Extensão:..... 30,000 m
Largura:..... 30,000 m
Altura:..... 0,200
Volume:..... **180,000 m³**

Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário

Extensão:..... 215,000 m
Largura:..... 7,000 m
Altura:..... 0,200 m
Volume:..... 301,000 m³
DMT:..... 1,500 km
Densidade:..... 1,500 t/m³
Fator:..... 1,250
Total:..... **846,560 t/km**

Reconformação da plataforma

Extensão:..... 215,000 m
Largura:..... 7,000 m
Área:..... **1.505,000 m²**

Execução de revestimento primário com material de jazida

Área:..... 1.505,000 m³
Espessura:..... 0,200 m
Volume:..... **301,000 m³**

Imprimação com asfalto diluído

Extensão:..... 215,000 m
Largura:..... 6,400 m
Área:..... **1.376,000 m²**

Aquisição de asfalto diluído CM-30

Área:..... 1.376,000 m²
Consumo:..... 0,0012



RONALD DE
MATOS
SOUSA:6003691
4339

Assinado de forma
digital por RONALD DE
MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.19
09:11:17 -03'00'



EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



Rua Projeta 01

Peso:.....

Transporte de asfalto diluído CM-30

Área:.....

1.376,000 m²

Consumo:.....

0,0012

Peso:.....

1,650 t

Pintura de ligação

Área:.....

1.376,000 m²

Concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais

Área:.....

1.376,000 m²

Espessura:.....

0,040 m

Densidade:.....

2,400 t/m³

Concreto Asfáltico:.....

132,100 t

Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada

Concreto Asfáltico:.....

132,100 t

DMT:.....

28,8000 Km

Transporte de massa:.....

3.804,480 t

Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C p/ pintura de ligação

Área:.....

1.376,000 m²

Taxa:.....

0,00045 t/m²

Peso:.....

0,620 t

Aquisição de Cimento asfáltico CAP 50/70 p/ concreto asfáltico

Concreto Asfáltico:.....

132,100 t

Taxa:.....

0,05660

Peso:.....

7,480 t

Transporte de emulsão asfáltica RR-1C p/ pintura de ligação

Área:.....

1.376,000 m²

Taxa:.....

0,00045 t/m²

Peso:.....

0,620 t

Transporte de Cimento asfáltico CAP 50/70 p/ concreto asfáltico

Concreto Asfáltico:.....

132,100 t

Taxa:.....

0,05660

Peso:.....

7,480 t

Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada de agregados para concreto asfáltico

Areia média

RONALD DE
MATOS
SOUSA:60036914
339

Assinado de forma digital
por RONALD DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.19
09:13:46 -03'00'

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



Rua Projeta 01

Concreto Asfáltico:..... 132,100 t P.M.S
Taxa:..... 0,36321
DMT:..... 20,900 Km
Transporte:..... 1.002,780 t.Km

brita

Concreto Asfáltico:..... 132,100 t
Taxa:..... 0,353780
DMT:..... 7,52000 Km
Transporte:..... 351,440 t.Km

Pedrisco

Concreto Asfáltico:..... 132,100 t
Taxa:..... 0,17453
DMT:..... 7,52000 Km
Transporte:..... 173,380 t.Km
Total transporte de agregados:..... **1.527,600 t.Km**

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)

Extensão:..... 215,000 m
Quantidade:..... 2,000 und
Extensão:..... **430,000 m**

EXECUÇÃO DE SARJETA

Extensão:..... 215,000 m
Quantidade:..... 2,000 und
Extensão:..... **430,000 m**





RONALD DE
MATOS
SOUSA:60036914
339

Assinado de forma digital
por RONALD DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.19
09:16:24 -03'00'

EM BRANCO



MEMORIA DE CÁLCULO

SITUAÇÃO FÍSICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Av. Espírito Santo

Pintura de ligação

1	Comprimento:.....	270,00 m
	Largura:.....	6,40 m
	Área:.....	1.728,00 m ²

Total:..... **1.728,00 m²**

Concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais

Área:..... 1.728,000 m²
Espessura:..... 0,040 m
Densidade:..... 2,400 t/m³

Concreto Asfáltico:..... **165,890 t**

Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada

Concreto Asfáltico:..... 165,890 t
DMT:..... 28,8000 Km

Transporte de massa:..... **4.777,630 t**

Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C p/ pintura de ligação

Área:..... 1.728,000 m²
Taxa:..... 0,00045 t/m²

Peso:..... **0,780 t**

Aquisição de Cimento asfáltico CAP 50/70 p/ concreto asfáltico

Concreto Asfáltico:..... 165,890 t
Taxa:..... 0,05660

Peso:..... **9,390 t**

Transporte de emulsão asfáltica RR-1C p/ pintura de ligação

Área:..... 1.728,000 m²
Taxa:..... 0,00045 t/m²

Peso:..... **0,780 t**

Transporte de Cimento asfáltico CAP 50/70 p/ concreto asfáltico

Concreto Asfáltico:..... 165,890 t
Taxa:..... 0,05660

Peso:..... **9,390 t**





EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



Av. Espírito Santo

Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada de agregados para concreto asfáltico

Areia média

Concreto Asfáltico:.....	165,890 t
Taxa:.....	0,36321
DMT:.....	20,900 Km
Transporte:.....	1.259,290 t.Km

brita

Concreto Asfáltico:.....	165,890 t
Taxa:.....	0,35378
DMT:.....	7,52000 Km
Transporte:.....	441,340 t.Km

Pedrisco

Concreto Asfáltico:.....	165,890 t
Taxa:.....	0,17453
DMT:.....	7,52000 Km
Transporte:.....	217,720 t.Km
Total transporte de agregados:.....	1.918,350 t.Km

RONALD DE
MATOS
SOUSA:60036
914339

Assinado de forma
digital por RONALD
DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.19
09:22:14 -03'00'

EM BRANCO



CUSTO DO TRANSPORTE MATERIAL BETUMINOSO

1.0 Fator de Conversão (Índice - DNIT)

$$FC = \frac{I0 \text{ (índice pavimentação Outubro 2022)}}{I1 \text{ (índice pavimentação Julho 2014)}} = \frac{537,532}{270,237} = 1,990$$

2.0 Custo do transporte de Material Betumino p/ Usina (CAP)

$$Custo = \frac{(26,939 + (0,253 \times DMT))}{(1 - ICMS)} \times FC$$

DMT (Km)	532,40
ICMS	19,00%
Fator de Conversão	1,990

$$C = \{[26,939 + (0,253 \times 532,40)] / (1 - 0,19)\} \times 1,990$$

Custo Unitário	397,11
BDI	21,24%
Preço Unitário	481,46

3.0 Custo do transporte de Material Betumino p/ Obra (RR-1C)

$$Custo = \frac{(26,939 + (0,253 \times DMT))}{(1 - ICMS)} \times FC$$

DMT (Km)	551,50
ICMS	19,00%
Fator de Conversão	1,990

$$C = \{[26,939 + (0,253 \times 551,50)] / (1 - 0,19)\} \times 1,990$$

Custo Unitário	408,98
BDI	21,24%
Preço Unitário	495,85

EM BRANCO



SERVIÇO	MATERIAL	PERCURSO		Rubrica DM.S
		ORIGEM	DESTINO	
Mobilização	Equipamento	Picos	Obra (Santana)	21,70
CBUQ	Brita e Pedrisco	Predeira (Picos-Pi)	Usina (Picos)	7,52
	Areia	Fornecedor (Picos-PI)	Usina (Picos)	20,90
	RR-1C	Fornecedor (Fortaleza-CE)	Obra (Santana)	551,50
	CAP-50/70	Fornecedor (Fortaleza-CE)	Usina (Picos)	532,40
	Massa Asfáltica	Usina (Picos)	Obra (Santana)	28,80
Imprimação	CM-30	Fornecedor (Fortaleza-CE)	Obra (Santana)	551,50

RONALD DE
MATOS
SOUSA:6003691
4339

Assinado de forma
digital por RONALD DE
MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.19
09:29:57 -03'00'

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
 Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)	
TIPO DE BDI	
COM DESONERAÇÃO	
SEM DESONERAÇÃO	X

TIPO DE SERVIÇO	
CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES	X
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	X
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES DE CORRELATAS	
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	
FORNECIMENTO DE MATERIAIS	

ÍNDICES PERCENTUAIS		%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	A =	4,01%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF =	1,11%
SEGURO, GARANTIA E RISCOS	SEGURO + GARANTIA (S + G) =	0,40%
	RISCO (R) =	0,56%
LUCRO	L =	7,57%
IMPOSTOS	CPRB =	4,50%
	ISSQN =	0,90%
	PIS =	0,65%
	COFINS =	3,00%
	T =	9,05%

CÁLCULO

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

AC = TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 S + G = SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
 R = TAXA DE RISCO
 DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS
 L = TAXA DE LUCRO
 T = TAXA DE TRIBUTOS

BDI DE REFERÊNCIAS S/ INSS		BDI DE REFERÊNCIAS C/ INSS	
MÍNIMO	19,60%	MÍNIMO	25,60%
MÁXIMO	24,23%	MÁXIMO	30,52%

BDI CALCULADO = 25,53%

DE ACORDO COM:
 LEI N° 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011
 LEI N° 13.161, DE 31 DE AGOSTO DE 2015
 ACÓRDÃO N° 2622/2013 - TCU - Plenário

BDI CALCULADO 25,5300%


 RONALD DE
 MATOS
 SOUSA:600369
 14339
 Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS
 SOUSA:60036914339
 Dados: 2023.01.19 09:35:19 -03'00'

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R\$/KG)

Importante: Quando não houver declaração de venda do produto selecionado, ou quando a declaração de venda do produto ocorrer por menos de 03 (três) distribuidoras, a tabela indicará campo vazio.

Mês	Produto	Estado	Preço
out/22	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	Bahia	-
out/22	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	Ceará	4,71770
out/22	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	Tocantins	-
out/22	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Bahia	4,60889
out/22	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Ceará	3,77907
out/22	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Tocantins	3,58853
out/22	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	Bahia	-
out/22	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	Ceará	2,73794
out/22	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	Tocantins	2,46797

RONALD DE
MATOS
SOUSA:60036
914339

Assinado de forma digital por
RONALD DE MATOS
SOUSA:60036014339
Dados: 2023.01.19 09:39:58 -03'00'

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R\$/KG)

Produto	Mês	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Brasil
ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	out/22	4,7856710	4,7275211	5,3391051	4,8511600	4,5325805	5,0416617
CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	out/22	4,3733190	4,1071080	4,0681958	3,6310591	3,5514967	3,8800480
EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	out/22	4,3218545	3,8054046	2,7621279	2,8993836	2,6858716	3,5475684

RONALD DE
MATOS
SOUSA:600369
14339

Assinado de forma
digital por RONALD
DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.19
09:43:13 -03'00'

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



Material Betuminoso - ANP - Outubro/2022						
Código	Material	Unidade	Preço ANP	Diferença de ICMS 19,00%	Total com BDI 21,24%(R\$)	
Mat. Bet. 01	Aquisição de cimento asfalto CAP 50/70	t	3.779,070	R\$ 4.885,68	R\$ 5.923,40	
Mat. Bet. 02	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	t	2.737,940	R\$ 3.539,68	R\$ 4.291,51	
Mat. Bet. 03	Aquisição de asfalto diluído CM-30	t	4.717,700	R\$ 6.099,16	R\$ 7.394,62	

Valores	
BDI	21,24%
P.M.S	
ICMS	19,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%

RONALD DE
MATOS
SOUSA:600369
14339

Assinado de forma
digital por RONALD
DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.19
09:46:11 -03'00'

EM BRANCO



JAZIDA DE MATERIAL PARA BASE



DISTÂNCIA MÉDIA À OBRA = 1,5KM



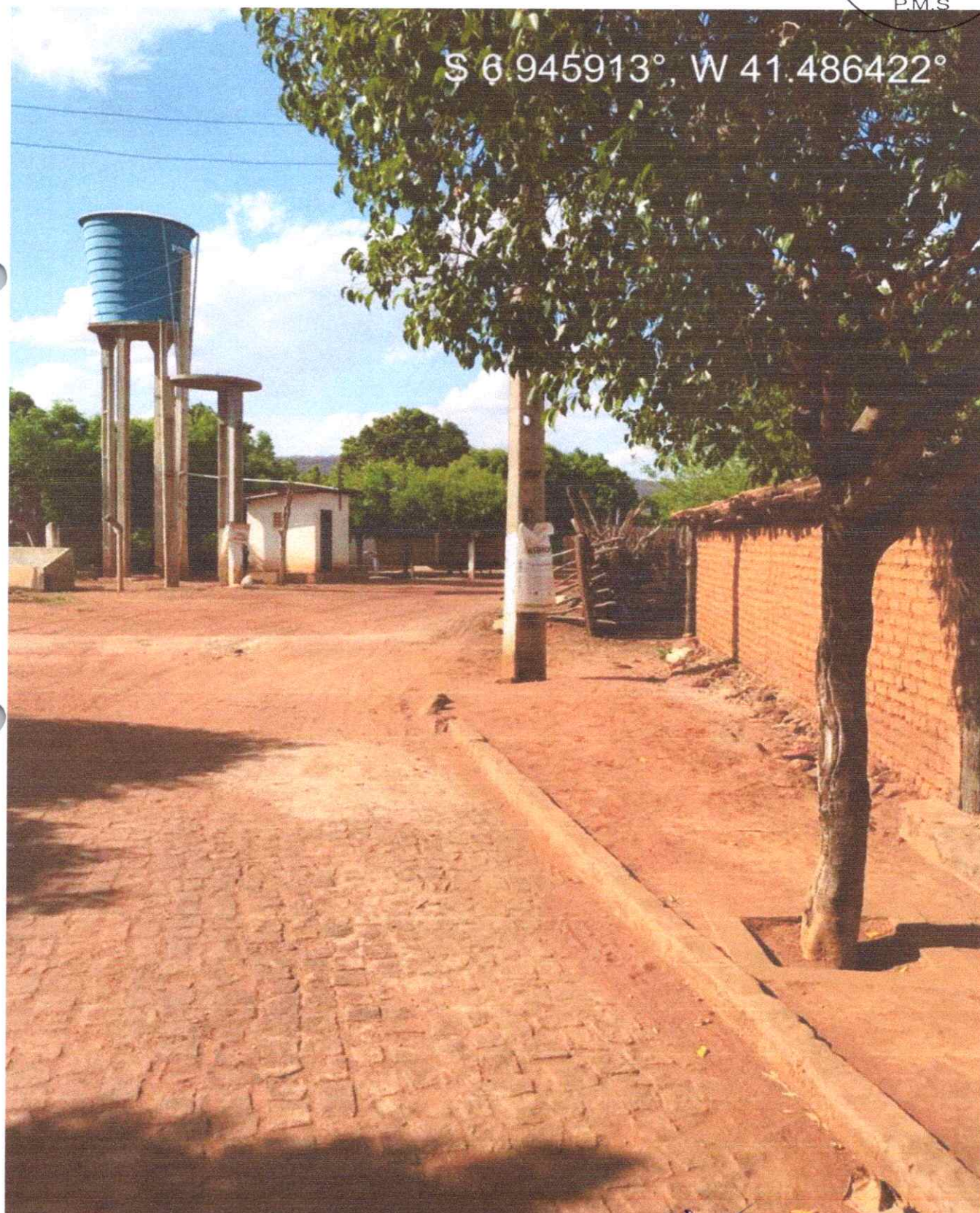
RONALD DE
MATOS
SOUSA:600369
14339

Assinado de forma
digital por RONALD DE
MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.19
09:49:14 -03'00'

EM BRANCO



JAZIDA DE ÁGUA PARA BASE



[Handwritten signatures]

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI

Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000

Santana do Piauí - PI

CNPJ Nº 41.522.137/0001-93

www.santanadopiaui.pi.gov.br



DISTÂNCIA MÉDIA À OBRA = 3,0KM

RONALD DE
MATOS
SOUSA:6003691
4339

Assinado de forma
digital por RONALD DE
MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.19
09:55:44 -03'00'

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

BINÔMIO TRANSPORTE E AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO

PRODUTO	REFERÊNCIA	EMPRESAS	ENDEREÇO	LOCALIDADE		CUSTO ANP (R\$/KG) - AQUISIÇÃO (OUTUBRO 2022)		CUSTO ANP AQUISIÇÃO (R\$/T)	CUSTO ANP AQUISIÇÃO (COM IMPOSTOS) (R\$/T)	CUSTO ANP AQUISIÇÃO (COM IMPOSTOS E BDI) (R\$/T)	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA COM IMPOSTOS (R\$/T)	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA COM IMPOSTOS E BDI (R\$/T)	CUSTO TOTAL: AQUISIÇÃO + TRANSPORTE (R\$/T)
				ORIGEM	DESTINO	DMT (KM)	ESTADO						
CM-30	R-1	ASFALTO NORDESTE	AV. PARQUE SUL, 1998 - DISTRITO INDUSTRIAL I, CE	FORTALEZA - CE	PICOS - PI	532,40	4,71770	R\$ 4.717,70	R\$ 6.099,16	R\$ 7.394,62	R\$ 397,11	R\$ 481,45	R\$ 7.876,07
	R-2	BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA	RODOVIA BA 522 - KM 01- DISTRITO INDUSTRIAL	CANDEIAS - BA	PICOS - PI	796,30	4,727511	R\$ 4.727,51	R\$ 6.111,84	R\$ 7.409,99	R\$ 561,14	R\$ 680,32	R\$ 8.090,31
	R-3	INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTO LTDA	INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS LTDA - CEP:77053080	PALMAS - TO	PICOS - PI	1.198,90	4,78567099	R\$ 4.785,67	R\$ 6.187,03	R\$ 7.501,16	R\$ 811,38	R\$ 983,72	R\$ 8.484,88
RR-1C	R-1	ASFALTO NORDESTE	AV. PARQUE SUL, 1998 - DISTRITO INDUSTRIAL I, CE	FORTALEZA - CE	PICOS - PI	532,40	2,73794	R\$ 2.737,94	R\$ 3.539,68	R\$ 4.291,51	R\$ 397,11	R\$ 481,45	R\$ 4.772,96
	R-2	BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA	RODOVIA BA 522 - KM 01- DISTRITO INDUSTRIAL	SALVADOR - BA	PICOS - PI	796,30	3,80554046	R\$ 3.805,54	R\$ 4.919,90	R\$ 5.964,89	R\$ 561,14	R\$ 680,32	R\$ 6.645,21
	R-3	INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTO LTDA	INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS LTDA - CEP:77053080	PALMAS - TO	PICOS - PI	1.198,90	2,46797	R\$ 2.467,97	R\$ 3.190,65	R\$ 3.868,34	R\$ 811,38	R\$ 983,72	R\$ 4.852,06
CAP 50/70	R-1	ASFALTO NORDESTE	AV. PARQUE SUL, 1998 - DISTRITO INDUSTRIAL I, CE	FORTALEZA - CE	PICOS - PI	532,40	3,77907	R\$ 3.779,07	R\$ 4.885,68	R\$ 5.923,40	R\$ 397,11	R\$ 481,45	R\$ 6.404,85
	R-2	BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA	RODOVIA BA 522 - KM 01- DISTRITO INDUSTRIAL	SALVADOR - BA	PICOS - PI	796,30	4,60889	R\$ 4.608,89	R\$ 5.968,49	R\$ 7.224,07	R\$ 561,14	R\$ 680,32	R\$ 7.904,39
	R-3	INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTO LTDA	INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS LTDA - CEP:77053080	PALMAS - TO	PICOS - PI	1.198,90	3,58853	R\$ 3.588,53	R\$ 4.639,34	R\$ 5.624,74	R\$ 811,38	R\$ 983,72	R\$ 6.608,46
IMPOSTOS		COFINS	3,00%										
		PIS	0,65%										
		ICMS	19,00%										
		BDI	21,24%										
FATOR DE CONVERSÃO			1,9900										



RONALD DE
 MATOS
 SOUSA-60036914
 339

[Handwritten signature]

EM BRANCO

Pauli - Junho/2022
Com desoneração

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)										Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)										Reincidência (%)				Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2									
P9801	Audante	h	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	18,57%	5,14%	6,01%	0,97%	0,04%	0,10%	9,25%	0,74%	0,01%	-	-	4,23%	0,12%	6,31%	4,51%	0,93%	0,36%	80,94%							
P9802	Audante especializado	h	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	18,57%	5,14%	6,01%	0,97%	0,04%	0,10%	9,25%	0,74%	0,01%	-	-	4,23%	0,12%	6,31%	4,51%	0,93%	0,36%	80,94%							
P9803	Almoço	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	-	-	7,53%	0,04%	0,04%	0,09%	9,24%	0,74%	0,01%	-	-	3,50%	0,09%	4,79%	3,79%	0,93%	0,29%	52,01%							
P9804	Acolhedor	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	-	-	6,38%	0,04%	0,04%	0,09%	9,24%	0,74%	0,02%	-	-	4,33%	0,11%	5,93%	3,76%	0,93%	0,37%	52,72%							
P9805	Armador	h	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	18,45%	5,10%	5,15%	0,91%	0,04%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	-	4,80%	0,13%	7,17%	4,47%	0,93%	0,41%	81,26%							
P9806	Auxiliar administrativo	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	-	-	7,18%	0,04%	0,05%	0,05%	9,25%	0,74%	0,15%	-	-	3,76%	0,09%	5,16%	3,79%	0,93%	0,30%	52,33%							
P9807	Bombeiro hidráulico	h	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	18,71%	5,18%	7,18%	0,91%	0,04%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	-	3,77%	0,10%	5,15%	4,55%	0,93%	0,32%	80,92%							
P9808	Carpinteiro	h	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	18,53%	5,13%	5,70%	0,97%	0,04%	0,08%	9,24%	0,74%	-	-	-	4,43%	0,12%	6,62%	4,49%	0,93%	0,38%	81,01%							
P9809	Encargado administrativo	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	-	-	8,10%	0,04%	0,04%	0,09%	9,24%	0,74%	0,05%	-	-	3,82%	0,10%	5,24%	4,55%	0,93%	0,32%	80,91%							
P9810	Eletricista	h	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	18,71%	5,18%	7,09%	0,97%	0,04%	0,10%	9,25%	0,74%	0,00%	-	-	4,06%	0,10%	5,47%	3,77%	0,93%	0,34%	82,33%							
P9811	Encarregado especializado	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	-	-	8,85%	0,04%	0,07%	0,24%	9,24%	0,74%	-	-	-	4,06%	0,10%	5,47%	3,77%	0,93%	0,34%	82,33%							
P9812	Engenheiro	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	-	-	8,33%	0,04%	0,08%	0,08%	9,24%	0,74%	0,04%	-	-	3,16%	0,07%	3,99%	3,82%	0,93%	0,26%	51,80%							
P9813	Operacional	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	-	-	5,22%	0,04%	0,10%	0,24%	9,24%	0,74%	0,00%	-	-	4,75%	0,13%	7,10%	3,72%	0,93%	0,40%	53,34%							
P9814	Jardineiro	h	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	18,70%	5,18%	7,08%	0,93%	0,04%	0,09%	9,24%	0,74%	0,01%	-	-	3,83%	0,10%	5,24%	4,54%	0,93%	0,32%	81,41%							
P9815	Engenheiro supervisor	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	-	-	8,33%	0,04%	0,08%	0,08%	9,24%	0,74%	0,04%	-	-	3,16%	0,07%	3,99%	3,82%	0,93%	0,26%	51,80%							
P9816	Pintor	h	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	18,54%	5,13%	5,84%	0,97%	0,04%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	-	4,34%	0,12%	6,49%	4,50%	0,93%	0,37%	80,96%							
P9817	Serralheiro	h	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	18,48%	5,11%	5,42%	0,91%	0,04%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	-	4,62%	0,13%	6,90%	4,48%	0,93%	0,35%	81,16%							
P9818	Servente	h	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	18,68%	5,17%	6,97%	0,91%	0,04%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	-	3,91%	0,10%	5,35%	4,54%	0,93%	0,33%	80,96%							
P9819	Soldador	h	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	18,57%	5,14%	6,01%	0,97%	0,04%	0,10%	9,25%	0,74%	0,01%	-	-	4,23%	0,12%	6,31%	4,51%	0,93%	0,36%	80,94%							
P9820	Chefe de setor de finanças	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	18,59%	5,14%	6,23%	0,93%	0,04%	0,05%	9,25%	0,74%	0,12%	-	-	2,22%	0,05%	2,60%	3,87%	0,93%	0,19%	51,51%							
P9821	Vigia	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	-	-	6,50%	0,04%	0,09%	0,04%	9,24%	0,74%	-	-	-	4,25%	0,11%	5,82%	3,76%	0,93%	0,36%	52,56%							
P9822	Montador	h	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	18,37%	5,08%	4,58%	0,87%	0,04%	0,11%	9,24%	0,74%	0,00%	-	-	5,18%	0,14%	7,74%	4,45%	0,93%	0,44%	81,48%							
P9823	Auxiliar de laboratório	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	-	-	6,36%	0,04%	0,04%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	-	4,35%	0,11%	5,98%	3,76%	0,93%	0,37%	52,71%							
P9824	Perfurador de tubulão a ar comprimido com insubordnada	h	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	12,00%	5,14%	6,01%	0,97%	0,04%	0,10%	9,25%	0,74%	0,01%	-	-	4,23%	0,12%	6,31%	4,51%	0,93%	0,37%	80,95%							
P9825	Geólogo	h	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	18,12%	5,01%	2,55%	0,93%	0,04%	0,09%	9,25%	0,74%	0,06%	-	-	6,55%	0,18%	9,78%	4,38%	0,93%	0,55%	82,70%							
P9826	Oceanógrafo	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	-	-	8,40%	0,04%	0,06%	0,09%	9,25%	0,74%	0,13%	-	-	3,11%	0,07%	3,90%	3,83%	0,93%	0,37%	52,28%							
P9827	Encarregado geral	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	-	-	6,85%	0,04%	0,07%	0,24%	9,24%	0,74%	-	-	-	4,00%	0,10%	5,47%	3,77%	0,93%	0,34%	52,33%							
P9828	Ferreiro	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	-	-	6,32%	0,04%	0,05%	0,24%	9,24%	0,74%	-	-	-	4,39%	0,11%	6,01%	3,76%	0,93%	0,37%	52,86%							
P9829	Operador de equipamento leve	h	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	18,54%	5,13%	5,77%	0,97%	0,04%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	-	4,39%	0,12%	6,56%	4,50%	0,93%	0,37%	81,01%							
P9830	Capitão fluvial	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	-	-	9,57%	0,04%	0,05%	0,24%	9,24%	0,74%	0,04%	-	-	2,34%	0,05%	2,75%	3,85%	0,93%	0,20%	51,52%							
P9831	Operador de equipamento pesado	h	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	18,54%	5,13%	5,77%	0,97%	0,04%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	-	4,39%	0,12%	6,56%	4,50%	0,93%	0,37%	81,01%							
P9832	Operador de equipamento especial	h	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	18,54%	5,13%	5,77%	0,97%	0,04%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	-	4,39%	0,12%	6,56%	4,50%	0,93%	0,37%	81,01%							
P9833	Perfurador de tubulão	h	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	18,57%	5,14%	6,01%	0,97%	0,04%	0,10%	9,25%	0,74%	0,01%	-	-	4,23%	0,12%	6,31%	4,51%	0,93%	0,37%	80,94%							
P9834	Desenhista	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	-	-	7,79%	0,04%	0,08%	0,08%	9,24%	0,74%	0,08%	-	-	3,17%	0,08%	4,53%	3,80%	0,93%	0,28%	51,92%							
P9835	Condutor maquinista fluvial	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	-	-	7,57%	0,04%	0,08%	0,24%	9,24%	0,74%	0,00%	-	-	3,47%	0,09%	4,75%	3,80%	0,93%	0,29%	52,34%							
P9836	Cooper	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	-	-	7,40%	0,04%	0,02%	0,24%	9,24%	0,74%	0,14%	-	-	3,60%	0,09%	4,93%	3,79%	0,93%	0,30%	52,17%							
P9837	Médico do trabalho	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	-	-	8,85%	0,04%	0,03%	0,24%	9,24%	0,74%	0,06%	-	-	3,24%	0,08%	4,01%	4,58%	0,93%	0,27%	52,18%							
P9838	Basista	h	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	18,67%	5,17%	6,90%	0,93%	0,04%	0,09%	9,24%	0,74%	0,01%	-	-	3,98%	0,10%	5,42%	4,54%	0,93%	0,33%	81,47%							
P9839	Pre-nacador	h	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	18,57%	5,14%	6,01%	0,97%	0,04%	0,10%	9,25%	0,74%	0,01%	-	-	4,23%	0,12%	6,31%	4,51%	0,93%	0,36%	80,94%							
P9840	Recepcionista	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	3,00%	-	-	-	-	6,94%	0,04%	0,03%	0,25%	9,25%	0,74%	0,20%	-	-	3,94%	0,10%	5,40%	3,78%	0,93%	0,35%	52,56%							
P9841	Marinheiro de máquinas	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,6																														

EM BRANCO

Plavil - Julho/2022
Com desoneração

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)										Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Reacionárias (%)										Reincidência (%)				Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	D3	D4	D5						
P9875	Encargado de turma	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	6,85%	0,97%	0,04%	0,07%	9,24%	0,74%	-	-	4,00%	0,10%	5,47%	3,77%	0,93%	3,01%	0,34%	52,33%									
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	6,25%	0,81%	0,04%	0,07%	9,24%	0,74%	0,09%	-	4,43%	0,11%	6,07%	3,76%	0,93%	2,93%	0,37%	52,87%									
P9878	Secretaria	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	7,77%	0,93%	0,04%	0,02%	9,25%	0,74%	0,22%	-	3,33%	0,08%	4,57%	3,81%	0,93%	3,27%	0,28%	52,46%									
P9880	Piloto fluvial	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	9,57%	0,93%	0,04%	0,05%	9,24%	0,74%	0,04%	-	2,34%	0,05%	2,75%	3,86%	0,93%	3,55%	0,20%	51,52%									
P9882	Técnico especializado	h	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	7,07%	0,91%	0,04%	0,08%	9,24%	0,74%	0,07%	-	3,84%	0,10%	5,26%	4,55%	0,93%	7,11%	0,32%	81,04%									
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	8,10%	0,91%	0,04%	0,07%	9,24%	0,74%	0,05%	-	3,08%	0,08%	4,22%	3,61%	0,93%	3,24%	0,26%	51,69%									
P9884	Encargado de triagem	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	6,85%	0,97%	0,04%	0,07%	9,24%	0,74%	-	-	4,00%	0,10%	5,47%	3,77%	0,93%	3,01%	0,34%	52,33%									
P9885	Frentista de túnel	h	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	6,67%	0,91%	0,04%	0,10%	9,25%	0,74%	0,01%	-	4,23%	0,12%	6,31%	4,51%	0,93%	6,68%	0,36%	80,94%									
P9889	Técnico da qualidade	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	8,13%	0,93%	0,04%	0,08%	9,24%	0,74%	0,10%	-	3,06%	0,08%	4,19%	3,81%	0,93%	3,30%	0,26%	52,02%									
P9891	Engenheiro mecânico	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	8,13%	0,93%	0,04%	0,08%	9,24%	0,74%	0,10%	-	3,06%	0,08%	4,19%	3,81%	0,93%	3,30%	0,26%	52,02%									
P9892	Auxiliar de biator	h	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	8,67%	0,93%	0,04%	0,09%	9,24%	0,74%	-	-	3,96%	0,10%	5,42%	4,54%	0,93%	7,19%	0,33%	81,47%									
P9893	Encargado de pavimentação	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	8,67%	0,93%	0,04%	0,09%	9,24%	0,74%	-	-	3,96%	0,10%	5,42%	4,54%	0,93%	7,19%	0,33%	81,47%									
P9896	Porteiro	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	7,07%	0,91%	0,04%	0,08%	9,24%	0,74%	0,07%	-	4,00%	0,10%	5,47%	3,77%	0,93%	3,01%	0,34%	52,33%									
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	8,17%	0,91%	0,04%	0,07%	9,24%	0,74%	0,05%	-	4,29%	0,12%	6,41%	3,75%	0,93%	2,94%	0,36%	53,08%									
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	8,17%	0,91%	0,04%	0,07%	9,24%	0,74%	0,05%	-	4,29%	0,12%	6,41%	3,75%	0,93%	2,94%	0,36%	53,08%									
P9900	Compressor	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	8,65%	0,97%	0,04%	0,07%	9,24%	0,74%	-	-	4,00%	0,10%	5,47%	3,77%	0,93%	3,01%	0,34%	52,33%									
P9901	Encargado de superestrutura ferroviária	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	7,07%	0,91%	0,04%	0,08%	9,24%	0,74%	0,07%	-	3,84%	0,10%	5,26%	3,76%	0,93%	3,07%	0,32%	52,38%									
P9903	Auxiliar técnico	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	9,57%	0,93%	0,04%	0,05%	9,24%	0,74%	0,04%	-	2,34%	0,05%	2,75%	3,86%	0,93%	3,55%	0,20%	51,52%									
P9907	Comandante de longo curso	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	9,57%	0,93%	0,04%	0,05%	9,24%	0,74%	0,04%	-	2,34%	0,05%	2,75%	3,86%	0,93%	3,55%	0,20%	51,52%									
P9908	Inediato	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	9,57%	0,93%	0,04%	0,05%	9,24%	0,74%	0,04%	-	2,34%	0,05%	2,75%	3,86%	0,93%	3,55%	0,20%	51,52%									
P9909	Oficial de náutica	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	6,98%	0,93%	0,04%	0,08%	9,25%	0,74%	0,08%	-	3,30%	0,10%	5,35%	3,78%	0,93%	3,11%	0,33%	52,79%									
P9910	Oficial de máquinas	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	8,09%	0,93%	0,04%	0,08%	9,24%	0,74%	0,08%	-	3,09%	0,08%	4,23%	3,81%	0,93%	3,30%	0,26%	52,06%									
P9911	Condutor de máquinas	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	7,57%	0,93%	0,04%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	3,47%	0,09%	4,75%	3,80%	0,93%	3,20%	0,29%	52,34%									
P9912	Capitão fluvial com periculosidade	h	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	19,02%	5,09%	0,05%	0,05%	9,24%	0,74%	0,04%	-	2,34%	0,05%	2,75%	3,86%	0,93%	3,55%	0,20%	80,55%									
P9913	Draguista	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	9,57%	0,93%	0,04%	0,05%	9,24%	0,74%	0,04%	-	2,34%	0,05%	2,75%	3,86%	0,93%	3,55%	0,20%	51,52%									
P9915	Maquinista	h	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	9,57%	0,93%	0,04%	0,05%	9,24%	0,74%	0,04%	-	2,34%	0,05%	2,75%	3,86%	0,93%	3,55%	0,20%	51,52%									
P9916	Encargado de conservação rodoviária	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	8,85%	0,97%	0,04%	0,06%	9,24%	0,74%	-	-	10,00%	0,30%	12,32%	4,26%	0,93%	5,68%	0,85%	84,57%									
P9920	Mestre fluvial	mês	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	6,85%	0,97%	0,04%	0,07%	9,24%	0,74%	-	-	4,00%	0,10%	5,47%	3,77%	0,93%	3,01%	0,34%	52,33%									
P9927	Frentista de túnel com periculosidade	h	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	9,57%	0,93%	0,04%	0,05%	9,24%	0,74%	0,04%	-	2,34%	0,05%	2,75%	3,86%	0,93%	3,55%	0,20%	51,52%									
P9928	Servente com periculosidade	h	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	18,57%	5,14%	0,07%	0,10%	9,25%	0,74%	0,01%	-	4,23%	0,12%	6,31%	4,51%	0,93%	6,86%	0,36%	80,84%									
P9929	Bombeiro hidráulico com periculosidade	h	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	18,57%	5,14%	0,07%	0,10%	9,25%	0,74%	0,01%	-	4,23%	0,12%	6,31%	4,51%	0,93%	6,86%	0,36%	80,84%									
P9930	Elétrica com periculosidade	h	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,11%	-	-	18,71%	5,18%	0,09%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	3,77%	0,10%	5,16%	4,55%	0,93%	7,11%	0,32%	80,92%									
P9932	Operador de equipamento pesado com periculosidade	h	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	18,71%	5,18%	0,09%	0,10%	9,25%	0,74%	0,00%	-	3,82%	0,10%	5,24%	4,55%	0,93%	7,07%	0,32%	80,91%									
P9934	Motorista de veículo especial com periculosidade	h	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	18,54%	5,13%	0,07%	0,04%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,39%	0,12%	6,56%	4,50%	0,93%	6,81%	0,37%	81,01%									
P9938	Operador de equipamento leve com periculosidade	h	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	18,54%	5,13%	0,07%	0,04%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,39%	0,12%	6,56%	4,50%	0,93%	6,81%	0,37%	81,01%									
P9939	Operador de equipamento leve com insalubridade	h	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	12,00%	-	-	18,54%	5,13%	0,07%	0,04%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,39%	0,12%	6,56%	4,50%	0,93%	6,81%	0,37%	81,01%									
P9940	Piloto fluvial com periculosidade	h	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	19,02%	5,09%	0,05%	0,05%	9,24%	0,74%	0,00%	-	2,34%	0,05%	2,75%	3,86%	0,93%	7,70%	0,20%	80,55%									
P9941	Mestre fluvial com periculosidade	h	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	19,02%	5,09%	0,05%	0,05%	9,24%	0,74%	0,04%	-	2,34%	0,05%	2,75%	3,86%	0,93%	7,70%	0,20%	80,55%									
P9942	Motorista de ônibus com periculosidade	h	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	18,86%																								

EM BRANCO

2

3

Piauí - Julho/2022
Com desconexão

Codigo	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)										Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisiórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2		
P9925	Mergulhador raso autônomo	h	-	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,86%	5,05%	7,93%	0,94%	0,32%	0,10%	9,27%	0,75%	0,01%	-	3,23%	0,08%	4,43%	4,58%	0,93%	12,63%	0,28%	98,60%
P9921	Mergulhador raso autônomo de emergência	h	-	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,86%	5,05%	7,93%	0,94%	0,32%	0,10%	9,27%	0,75%	0,01%	-	3,23%	0,08%	4,43%	4,58%	0,93%	12,63%	0,28%	98,60%
P9924	Mergulhador raso dependente	h	-	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,86%	5,05%	7,93%	0,94%	0,32%	0,10%	9,27%	0,75%	0,01%	-	3,23%	0,08%	4,43%	4,58%	0,93%	12,63%	0,27%	81,41%
P9922	Mergulhador raso dependente de emergência	h	-	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,86%	5,05%	7,93%	0,94%	0,32%	0,10%	9,27%	0,75%	0,01%	-	3,23%	0,08%	4,43%	4,58%	0,93%	12,63%	0,27%	81,41%
P9926	Mergulhador raso auxiliar de superfície	h	-	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,86%	5,05%	7,93%	0,94%	0,32%	0,10%	9,27%	0,75%	0,01%	-	3,23%	0,08%	4,43%	4,58%	0,93%	12,63%	0,28%	98,60%
P9931	Operador de equipamento de mergulho	h	-	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,86%	5,05%	7,93%	0,94%	0,32%	0,10%	9,27%	0,75%	0,01%	-	3,23%	0,08%	4,43%	4,58%	0,93%	12,63%	0,28%	98,60%
P9933	Supervisor de mergulho raso	mês	-	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,86%	5,05%	7,93%	0,94%	0,32%	0,10%	9,27%	0,75%	0,01%	-	3,23%	0,08%	4,43%	4,58%	0,93%	12,63%	0,28%	66,94%

Legenda:

Classificação	Parceira	Descrição
A1	Previdência Social	
A2	FGTS	
A3	Salário Educação	
A4	SESC ou SESI	
A5	SENAI / SEBRAE	
A6	INCRÁ	
A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho	
A8	SECONCI	
A9	FAE - Financiamento de Aposentadoria Especial	
B1	Reposição Semanal Remunerado - Domingos	
B2	Feriados	
B3	Férias Gozadas + 1/3	
B4	Auxílio Enfermidade	
B5	Auxílio Acidente de Trabalho	
B6	Licença Paternidade	
B7	13º Salário	
B8	Faltas Justificadas	
B9	Férias sobre Licença Maternidade	
B10	Reciclagem Tecnológica	
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Féria Indenizadas + 1/3	
C4	Depósito por Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
D1	Reincidência de A sobre B	
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	

CONSIDERAÇÕES SOBRE O USO DOS DADOS DESTA PLANILHA:

1. Para fins de apresentação dos valores percentuais obtidos para cada parcela dos encargos sociais e trabalhistas adoteu-se apenas quatro casas decimais em porcentagem, o que pode promover pequenas diferenças entre o valor divulgado na coluna "Total (%)" em relação a uma eventual soma dos valores visíveis das parcelas.

2. Sobre os encargos sociais e trabalhistas arremetidos na presente tabela, não está aplicada a média móvel. A média móvel é parte da metodologia de cálculo dos salários e encargos sociais das categorias do SICRO, tendo por objetivo estabilizar os resultados e realizar o abastecimento das remunerações descontantes de eventuais flutuações no número de amostras. Isso implica dizer que, após a obtenção dos valores totais dos encargos sociais (último cálculo), não será aplicada a média aritmética simples sobre o resultado da referência atual juntamente com os resultados das duas referências anteriores, obtendo desta forma, os percentuais efetivamente utilizados no cálculo dos custos da Mão de Obra.



RONALD DE ARAUJO DE OLIVEIRA
MATOS
SOUZA:60036914339
36914339

EM BRANCO





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



**MEMORIAIS, ESPECIFICAÇÕES E PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA PARA O PREÇO TOTAL DE
“ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO”.**

RONALD DE
MATOS
SOUSA:6003691
4339

Assinado de forma
digital por RONALD DE
MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.19
10:16:45 -03'00'

EM BRANCO

INDICE

- **APRESENTAÇÃO**
- **JUSTIFICATIVA**
- **OBJETIVOS**
- **METAS**
- **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



RONALD DE
MATOS
SOUSA:6003691
4339

Assinado de forma
digital por RONALD DE
MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.19
10:20:33 -03'00'

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

APRESENTAÇÃO



Apresentamos a CODEVASF, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo no valor de **R\$ 8.300,0 (Oito mil trezentos reais)** para Elaboração de Peças Técnicas necessárias e suficientes para compor o Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica de vias públicas no município de Santana do Piauí - PI.

RONALD DE
MATOS
SOUSA:6003691
4339

Assinado de forma digital
por RONALD DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.19
10:25:17 -03'00'

EM BRANCO



JUSTIFICATIVA

A tarefa de calcular a remunera o de servi os de Engenharia exige uma s rie de requisitos que n o se restringem apenas a uma quest o eminentemente t cnica, envolvendo necessidade de conhecimentos que v o desde a legisla o profissional, legisla o tribut ria e fiscal, conhecimento do mercado de materiais e de m o-de-obra, ou seu amplo sentido.

O sucesso ou fracasso de uma atividade profissional de Engenharia depende da forma como estabelecemos a cobran a de honor rios profissionais ou da remunera o pelos servi os que prestamos aos clientes, sejam elas pessoas f sicas ou jur dicas, privados ou p blicos.

Num regime competitivo com que vivemos na atualidade, se n o tivermos um conhecimento adequado e suficiente na forma de elaborar um Projeto Executivo, corremos o risco de darmos pre os excessivamente elevados e fora da realidade do mercado e, portanto, deixarmos de contratar com o cliente, ou darmos um pre o insuficiente para cobrir os custos incidentes e ter grandes preju zos, podendo at  acarretar o encerramento das atividades.

No caso espec fico da Administra o P blica, se o Projeto n o for bem feito e n o apresentar a realidade da obra e do mercado, ocorrem tamb m um s rio risco de trazerem consequ ncias indesej veis, tais como baixa qualidade dos servi os, atrasos ou paralisa es de obra, aditivos contratuais, recursos e a es judiciais, etc., que podem levar a incalcul veis preju zos para o er rio p blico.

Desse modo   preciso estudar e analisar profundamente os custos diretos e indiretos envolvidos, bem como todas as incid ncias de impostos, taxas, seguros, despesas financeiras, grau de risco, etc.



RONALD DE
MATOS
SOUSA:60036
914339

Assinado de forma
digital por RONALD
DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.19
10:29:41 -03'00'

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

OBJETIVOS

- Estabelecer critérios seguros e bem definidos para calcular e obter o preço final do Projeto Executivo;
- Estabelecer critérios próprios de fixação ou julgamento dos preços para cada especialização, de modo a remunerar adequadamente o nível de qualidade proposto em seus trabalhos;
- Estabelecer metas e fazer cumpri-las dentro das Normas Brasileiras e Leis Federais.



RONALD DE
MATOS
SOUSA:600
36914339

Assinado de forma
digital por RONALD
DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.19
10:36:24 -03'00'

EM BRANCO

METAS

- a. PROJETO PLANIALTIMÉTRICO.
- b. ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTOS, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES.
- c. BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI).



RONALD DE
MATOS
SOUSA:6003
6914339

Assinado de forma
digital por RONALD
DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.19
10:40:13 -03'00'



EM BRANCO



1. INTRODU O

ESPECIFICA ES

A Engenharia de Projetos, aqui, simplesmente denominada de PROJETOS, abrange a elabora o de **anteprojetos, projetos b sicos e projetos executivos** de obras, equipamentos, instrumentos e processos de produ o em geral.

Segundo inciso X do art. 6º da Lei 8.666/93, a defini o de Projeto Executivo   o conjunto dos elementos necess rios e suficientes   execu o completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associa o Brasileira de Normas T cnicas – ABNT.

A forma de fixa o dos pre os aqui apresentada foi com base na previs o de produtos a serem apresentados ao cliente, tais como desenhos, memoriais, relat rios, etc., bem como tamb m, servi os a partir de medi es das horas gastas no trabalho, determinando um valor para o pre o hor rio de cada categoria, usualmente chamado de “pre o de hora t cnica” ou de “tarifa hor ria”.

2. ESPECIFICA ES DA META

2.1. Projeto Planialtim trico

- **Levantamento Planialtim trico**

A elabora o de crit rios de honor rios para servi os de topografia   bastante complexa, devido aos insumos considerados serem muito vari veis e inconstantes. A Tabela de Pre os apresentada para este servi o est  adequada   Norma Brasileira, NBR 13.133/94.

Os pre os unit rios foram compostos considerando-se os seguintes par metros:

- Obedi ncia   norma NBR 13.133/94 da ABNT para levantamentos topogr ficos;
- Acessibilidade    rea de trabalho, sem dificuldades;
- Jornada de Trabalho de aprox. 8,00h, incluindo o deslocamento;



RONALD DE
MATOS
SOUSA:600369143
39

Assinado de forma digital
por RONALD DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.19
10:45:35 -03'00'

EM BRANCO



- Nos preços unitários compostos estão incluídos: os trabalhos de cálculos, desenhos, memoriais e relatórios técnicos;
- Os valores de equipamentos e veículos adotados na planilha apresentada são preços médios de aluguéis de mercado;
- Os valores de equipamentos e veículos adotados na planilha apresentada são preços médios de aluguéis de mercado;
- Os salários considerados são salários médios de mercado, obedecendo a Lei Federal N°. 4.950A/66 e a Constituição Federal de 1988;
- BDI - Bonificação e Despesas Indiretas;
- Encargos Sociais.

O número médio de dias disponíveis para o trabalho no mês foi determinado a partir do número de dias do ano, descontando-se o número de dias de descanso que são: sábados, domingos, feriados e dias santificados.

Não foi considerado, em porcentagens, um número estatístico de dias não produtivos que se perde durante o ano por diversos motivos, a saber:

- Intempéris, compreendidas por chuvas e outras condições climáticas adversas (cerração, ventos fortes, altas temperaturas, etc.);
- Ociosidade, compreendida pelo número de dias, durante o ano, em que as equipes de topografia ficam paradas, aguardando novas ordens de serviços, fato este que ocorre, principalmente, entre o término de um contrato e o início de outro. Cabe ressaltar que o número de dias, eventualmente necessários, para mobilização e desmobilização, deve ser considerado como dias trabalhados e, portanto, incluído nos orçamentos;
- Revisão e refazimento de serviços variando de acordo com as atividades desenvolvidas e com as condições de trabalho;

Está sendo considerado levantamento Planialtimétrico de seções transversais, a partir de eixo básico, destinado ao projeto de pavimentação em Paralelepípedo, com nivelamento taqueométrico ou trigonométrico com produtividade demonstrada na planilha de elaboração de projeto.



EM BRANCO



Ser o contabilizados os servi os de mobiliza o e desmobiliza o desde Rubrica da empresa.

Para o caso espec fico est  sendo considerado apenas o pre o com o combust vel do ve culo, uma vez que o mesmo j  se encontra dispon vel e contabilizado no item 2.0 da planilha or ament ria.

Est  sendo utilizado equipamento Esta o Total classe 2 (precis o angular 5'') e ve culo linha popular (econ mico) 1.0 considerando um consumo de 30 km por dia.

3. ESPECIFICA OES DA META

Est o compostos os seguintes elementos:

- **Despesas ou Custos Indiretos:** s o os custos espec ficos da Administra o Central, constitu dos de todos os funcion rios que n o trabalham diretamente com os servi os t cnicos, tais como: gerente, secret ria, telefonista, auxiliar de servi os gerais, motorista, vigil ncias diversas, etc., pr -labore de diretores, apoio t cnico-administrativo e de planejamento, assessoria jur dica, materiais de consumo, deprecia o de m veis e m quinas, despesas de manuten o, compras, contabilidade, contas a receber e a pagar, almoxarifado central, transporte de material e de pessoal, opera o e manuten o de ve culos, gastos legais, banc rios e seguros, impostos, taxas, seguros, etc.;
- **Custo financeiro do capital de giro:** decorrem em termos de prazos de recebimento e desembolso e de atrasos nos recebimentos previstos, de condi oes de financiamento de equipamentos, da compara o entre custo de estocagem e custo de compra, do uso e das fontes dos recursos financeiros   disposi o da empresa, do custo de oportunidade envolvido no neg cio da empresa;
- **Tributos: s o os impostos como:** PIS, PASEP, ISS, COFINS, IOF e outros;
- **Taxa de comercializa o:** s o aquelas decorrentes das atividades de venda dos servi os, isto  , preparo de concorr ncias, publicidade, corretagem etc.;
- **Benef cio ou lucro:**   uma parcela destinada a remunerar o custo de oportunidade do capital aplicado, capacidade administrativa, gerencial e tecnol gica adquirida ao longo de experi ncias no ramo, responsabilidade pela administra o do contrato e condu o dos servi os atrav s da estrutura organizacional da empresa e



EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

investimentos na formação profissional do seu pessoal, e criar a capacidade de reinvestir no próprio negócio.



RONALD DE
MATOS
SOUSA:60036914
339

Assinado de forma digital
por RONALD DE MATOS
SOUSA:60036914339
Dados: 2023.01.19
11:01:46 -03'00'

EM BRANCO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI**ART de Obra ou Serviço**

1920220021302

Equip
COMISSÃO LICITAÇÃO

FL. 345

Rubrica
P.M.S

RNP: 1910397458

Registro: 22589

Registro: 0000030787EMPI

1. Responsável Técnico

RONALD DE MATOS SOUSATítulo profissional: **Engenheiro Civil**Empresa Contratada: **R DE M SOUSA E LEAL ENGENHARIA LTDA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**CPF/CNPJ: **41522137000193**Logradouro: **RUA Eurípedes Borges**Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **SANTANA DO PIAUÍ**UF: **PI**CEP: **64615-000**Contrato: **002/2021**celebrado em **27/12/2021**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **10.000,00**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICONatureza Institucional: **ÓRGÃO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA Eurípedes Borges**Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **SANTANA DO PIAUÍ**UF: **PI**CEP: **64615-000**Data de Início: **01/06/2022**Previsão de Término: **01/09/2022**Coordenadas Geográficas: **-6.9479805, -41.519602**Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**CPF/CNPJ: **41522137000193**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

	Quantidade	Unidade
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	3966.9600	metro quadrado
PROJETO DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	3966.9600	metro quadrado
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	3966.9600	metro quadrado
PROJETO DE SINALIZAÇÃO URBANA	3966.9600	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI, PLATAFORMA +BRASIL 919714/2021.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOC. PROFIS. DOS ENG.DE PICOS-ASPENP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____
RONALD DE MATOS SOUSA:60036914339
Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS SOUSA:60036914339
Dados: 2022.01.19 11:06:15 -05'00'

RONALD DE MATOS SOUSA - CPF: 60036914339

MARIA JOSE DE SOUSA
Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368
Dados: 2022.01.19 11:07:38 -05'00'

MOURA:41158784368
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - CPF/CNPJ: 41522137000193

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292

Valor ART: R\$ **88,78**Registrada em **01/04/2022**Valor Pago: **88,78**Nosso Número: **8201250599**

EM BRANCO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920220022777



1 Responsável Técnico
MARCO ANTONIO FRAZÃO MOURA FÉ
 Título profissional **Engenheiro Civil**

RNP 1916373682
 Registro: 30845

2 Dados do Contrato
 Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**
 Logradouro: **RUA SETE DE SETEMBRO**
 Complemento:
 Cidade: **SANTANA DO PIAUÍ**
 Contrato: **Sem número** celebrado em **07/04/2022**
 Valor R\$ **2.100,00** Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**
 Ação Institucional

CPE/CNPJ 41522137000193
 Nº: 426
 Bairro: **CENTRO**
 UF: **PI** CEP: **64615-000**
 Vinculado a ART

3 Dados da Obra/Serviço
 Logradouro: **RUA DIVERSAS**
 Complemento:
 Cidade: **SANTANA DO PIAUÍ**
 Data de Início: **07/04/2022** Previsão de Término: **23/12/2022**
 Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**

Nº: S/N
 Bairro: **CENTRO**
 UF: **PI** CEP: **64615-000**
 Coordenadas Geográficas: **-6.946907, -41.519990**
 Código
 CPE/CNPJ: **41522137000193**

4 Atividade Técnica
EXECUÇÃO
 FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

Quantidade: 3966,9600
 Unidade: metro quadrado

Apos a conclusão das atividades técnicas o profissional devera proceder a baixa desta ART

5 Observações
 ART REFERENTE A FISCALIZAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI. CONVÊNIO 919714/2021.

6 Declarações
 Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam as atividades profissionais acima relacionadas.

7 Entidade de Classe
ASSOC. PROFIS. DOS ENG.DE PICOS-ASPEN

8 Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local _____ de _____ data _____

 MARCO ANTONIO FRAZÃO MOURA FÉ - CPE: 05131742307
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - CPE/CNPJ: 41522137000193

9 Informações
 • A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA-PI
 • A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confex.org.br
 • A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art.crea-pi.org.br
 tel: (86)2107-9292

Valor ART R\$ **88,78** Registrada em **07/04/2022** Valor Pago: **88,78** Nisso Número: **8201254608**

EM BRANCO

fechar X

Loading Image...

Usuário: MARIA JOSE DE SOUSA MOURA

CPF: 411.587.843.68

09/02/2023 14:20-v.1.0.0-b1156385- [Sair do Sistema](#)

Cadastramento

[Página Principal](#)

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

[PrincipalDados Proposta/Pré-Convênio/Convênio](#)

Dados Proposta/Pré-Convênio/Convênio

22203 - COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO

Convênio 919714/2021

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos](#)[Dados Básico/Termo de Referência](#)[Execução Concedente](#)[Execução Conveniente](#)[Cadastro de Obras](#)

Modalidade	Convênio	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2021NS003462
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo		
Situação de Contratação Atual	Normal		
Situação	Em execução		
	Empenhado	simPublicação	Publicado
Número do Convênio	919714/2021	Número da Proposta	038559/2021
Número Interno do Órgão	726000/2021		
Número do Processo	59570.001711/2021-12		

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
CV SANTANA DO PIAUÍ 1711-21-12.pdf	27/12/2021	Baixar
Proponente	CNPJ 41.522.137/0001-93 - MUNICIPIO DE SANTANA DO PIAUI	
		Detalhar

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal Portaria Interministerial 424/2016

Órgão 53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Órgão Vinculado 22203 - COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO

Justificativa

Caracterização dos interesses recíprocos

Surge a partir do reconhecimento de que a desigualdade regional não deve ser tratada somente na escala macrorregional e sim na sub-regional, de forma a englobar áreas menos desenvolvidas. Assim, se busca contribuir para a melhoria de vida e desenvolvimento socioeconômico, apresentando significativas potencialidades de desenvolvimento do município, que podem contribuir para movimentar economicamente a região, diminuindo as desigualdades regionais.

EM BRANCO

Público alvo	População do município de Santana do Piauí, bem como dos transeuntes que necessitam se utilizar das ruas do município.
Problema a ser resolvido	Durante a seca há o acúmulo de poeira, que, além de causar transtorno à população, obriga a limpeza diária das residências para evitar poeira, podendo ainda provocar diversos tipos de doença, como respiratórias. Ademais, quando há o período de chuvas, as vias dificultam o acesso dos moradores, devido o crescimento de vegetação, acúmulo de lixo e água, que gera muita lama, deixando as ruas quase intransitáveis, dificultando o acesso e a trafegabilidade de pessoas, veículos de passeio e de cargas
Resultados esperados	Proporcionará melhores condições de vida à população, trazendo conforto aos usuários, amenizando o lamaçal e a poeira, que tantos transtornos causam. Melhorará a infraestrutura urbana, acessibilidade e trafegabilidade de pessoas, de veículos de passeio e de cargas, promovendo condições de conforto e segurança aos moradores, além de promover a higienização e limpeza das ruas e possibilitando o escoamento da produção agrícola, contribuindo para a estruturação e desenvolvimento do município.
Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa	A proposta apresentada segue as diretrizes e objetivos do programa, uma vez que visa a redução das desigualdades regionais e intrarregionais, promovendo o desenvolvimento socioeconômico dos territórios e desenvolvimento rural sustentável, contribuindo para a melhoria da acessibilidade da população do município e, conseqüentemente, da qualidade de vida.
Categorias	Obras e Serviços de Engenharia
Objeto do Convênio	Pavimentação de vias públicas no município de Santana do Piauí-PI.
Capacidade Técnica e Gerencial	O município possui capacidade técnica e gerencial para executar o objeto do convênio.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nenhum registro foi encontrado.

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
----------------	-----	--	-----

Dados Bancários

Banco	BANCO DO BRASIL SA		
Agência	0254-2	Conta	824100
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	20/06/2022 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas

Data da Proposta	27/08/2021
Data Assinatura	16/12/2021
Convênio publicado no DOU em	28/12/2021
Data Início de Vigência	16/12/2021
Data Término de Vigência Atual	16/12/2024
Data Limite p/ Prestação de Contas	14/02/2025

Valores

R\$ 287.000,00	Valor Global
R\$ 286.500,00	Valor de Repasse
R\$ 500,00	Valor da Contrapartida
R\$ 500,00	Valor Contrapartida Financeira
R\$ 0,00	Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00	Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nenhum registro foi encontrado.

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2021	R\$ 286.500,00

EM BRANCO



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO

TRANSFEREGOV



Nº / ANO DA PROPOSTA:

038559/2021

OBJETO:

Pavimentação de vias públicas no município de Santana do Piauí-PI.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Surge a partir do reconhecimento de que a desigualdade regional não deve ser tratada somente na escala macrorregional e sim na sub-regional, de forma a englobar áreas menos desenvolvidas. Assim, se busca contribuir para a melhoria de vida e desenvolvimento socioeconômico, apresentando significativas potencialidades de desenvolvimento do município, que podem contribuir para movimentar economicamente a região, diminuindo as desigualdades regionais.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A proposta apresentada segue as diretrizes e objetivos do programa, uma vez que visa a redução das desigualdades regionais e intrarregionais, promovendo o desenvolvimento socioeconômico dos territórios e desenvolvimento rural sustentável, contribuindo para a melhoria da acessibilidade da população do município e, conseqüentemente, da qualidade de vida.

PÚBLICO ALVO:

População do município de Santana do Piauí, bem como dos transeuntes que necessitam se utilizar das ruas do município.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Durante a seca há o acúmulo de poeira, que, além de causar transtorno à população, obriga a limpeza diária das residências para evitar poeira, podendo ainda provocar diversos tipos de doença, como respiratórias. Ademais, quando há o período de chuvas, as vias dificultam o acesso dos moradores, devido o crescimento de vegetação, acúmulo de lixo e água, que gera muita lama, deixando as ruas quase intransitáveis, dificultando o acesso e a trafegabilidade de pessoas, veículos de passeio e de cargas

RESULTADOS ESPERADOS:

Proporcionará melhores condições de vida à população, trazendo conforto aos usuários, amenizando o lamaçal e a poeira, que tantos transtornos causam. Melhorará a infraestrutura urbana, acessibilidade e trafegabilidade de pessoas, de veículos de passeio e de cargas, promovendo condições de conforto e segurança aos moradores, além de promover a higienização e limpeza das ruas e possibilitando o escoamento da produção agrícola, contribuindo para a estruturação e desenvolvimento do município.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 22203	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO		
CPF DO RESPONSÁVEL: 882.102.004-53	NOME DO RESPONSÁVEL: INALDO PEREIRA GUERRA NETO		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Rua Taumaturgo de Azevedo, n. 2315 - Centro Sul		CEP DO RESPONSÁVEL: 64001-340	

EM BRANCO

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 41.522.137/0001-93					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE SANTANA DO PIAUI					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA RUA JOAO CLEMENTINO, 573					
CIDADE: SANTANA DO PIAUI	UF: PI	CÓDIGO MUNICÍPIO: 2281	CEP: 64615000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 8934431242
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA		AGÊNCIA: 0254-2		CONTA CORRENTE: 824100	
CPF DO RESPONSÁVEL: 411.587.843-68		NOME DO RESPONSÁVEL: MARIA JOSE DE SOUSA MOURA			
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA SANTO INACIO, 481 - CENTRO				CEP DO RESPONSÁVEL: 64601376	



EM BRANCO



4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES



VALOR GLOBAL:	FL. <u>351</u> R\$ 287.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 500,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2021	R\$ 286.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 500,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	16/12/2021	
FIM DE VIGÊNCIA:	16/12/2024	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2024	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



5 - PLANO DE TRABALHO



Meta nº: 1

Especificação: Elaboração de projeto executivo			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	Rubrica R\$ 8.300,00
Início Previsto: 16/12/2021	Término Previsto: 16/12/2024	Valor Global:	P.M.S R\$ 287.000,00
UF: PI	Município: 2281 - SANTANA DO PIAUI		CEP: 64615-000
Endereço: Rua Sete de Setembro nº 426			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Elaboração de Projeto Executivo.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 8.300,00	Início Previsto: 16/12/2021	Término Previsto: 16/12/2024

Meta nº: 2

Especificação: Pavimentação asfáltica (CBUQ) de 3.104,00 m ² nas ruas Projetada 01 e Av. Espírito Santo na zona urbana do município de Santana do Piauí.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 278.700,00
Início Previsto: 16/12/2021	Término Previsto: 16/12/2024	Valor Global:	R\$ 287.000,00
UF: PI	Município: 2281 - SANTANA DO PIAUI		CEP: 64615-000
Endereço: Rua Sete de Setembro nº 426			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 14.835,52	Início Previsto: 16/12/2021	Término Previsto: 16/12/2024
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: 2. RUA PROJETADA 01			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 151.610,83	Início Previsto: 16/12/2021	Término Previsto: 16/12/2024
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: 3. AVENIDA ESPÍRITO SANTO			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 112.253,65	Início Previsto: 16/12/2021	Término Previsto: 16/12/2024

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO

MÊS DESEMBOLSO: Março		ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 8.285,54
DESCRIÇÃO: Elaboração de projeto executivo		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 278.214,46
DESCRIÇÃO: Pavimentação asfáltica (CBUQ) de 3.104,00 m ² nas ruas Projetada 01 e Av. Espírito Santo na zona urbana do município de Santana do Piauí.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 286.500,00	PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE SANTANA DO PIAUI

EM BRANCO

MÊS DESEMBOLSO: Março		ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 14,46	
DESCRIÇÃO: Elaboração de projeto executivo		
META Nº: 2	VALOR DA META: R\$ 485,54	
DESCRIÇÃO: Pavimentação asfáltica (CBUQ) de 3.104,00 m ² nas ruas Projetada 01 e Av. Espírito Santo na zona urbana do município de Santana do Piauí.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 500,00	PARCELA Nº:



EM BRANCO



8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Elaboração de projeto executivo				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Sete de Setembro nº426				
CEP: 64615-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 2281 - SANTANA DO PIAUI		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 8.300,00	V.TOTAL: R\$ 8.300,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pavimentação asfáltica (CBUQ) de 3.104 m², em vias públicas, na zona urbana do município de Santana do Piauí.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Sete de Setembro nº426				
CEP: 64615-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 2281 - SANTANA DO PIAUI		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 278.700,00	V.TOTAL: R\$ 278.700,00	
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 287.000,00	R\$ 287.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 287.000,00			

EM BRANCO

✓

✓

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,



Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

CV SANTANA DO PIAUÍ 1711-21-12.pdf